Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.080 **CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2016** **66 PÁGINAS**

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SILVIO CESAR MALUF

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

LEI

LEI Nº 4.812, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre ação de combate, controle, prevenção e redução de doenças pelo vetor Aedes aegypti em MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ESTADO DE ALERTA DE SAÚDE PÚBLICA, em âmbito estadual, ações de força tarefa visando ao combate, controle, prevenção e à redução de doenças transmitidas mosquito *Aedes aegypti* transmissão da Zika, Dengue e Chikungunya no Estado de Mato Grosso de Sul.

Parágrafo único. Considera-se infração, que trata essa Lei, toda ação de pessoa física ou jurídica que configurem desobediência às determinações dos órgãos públicos de combate ao mosquito vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Zika, Dengue e Chikungunya previstas em Lei.

Art. 2º As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas aos proprietários de imóveis e, caso estejam alugados, serão aplicadas ao locatário por meio do CPF, ficando o responsável negativado, perante os órgãos públicos competentes.

Parágrafo único. Caso a infração seja em imóveis (edificações, praças, rotatórias, terrenos, galpões, depósitos de veículos apreendidos, entre outros) da administração pública, municipal, estadual e federal, os responsáveis diretos e indiretos pelo órgão por não manterem seus estabelecimentos sem foco do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Zika, Dengue e Chikungunya (lembrando do *Aedes albopictus* nas áreas periféricas do município e ou próximo às matas), serão notificados e responsabilizados legalmente.

Art. 3º Considera-se infração a manutenção de objetos que propiciem a reprodução de mosquitos tais como: depósito de pneus a céu aberto, recipientes sob vasos de plantas, depósitos de lixo ou qualquer material que possa captar água da chuva ou outros meios que acumulem água e possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Zika, Dengue e Chikungunya.

§ 1º No caso em que os pneus estiverem em via ou passeio público, em desconformidade com o que estabelece a norma, não se conseguindo identificar o autor da infração, o material deverá ser recolhido pelo serviço de coleta de lixo sob pena de, o órgão ou empresa responsável pela coleta, ser notificado e responsabilizado conforme o parágrafo único do artigo 2º.

§ 2º Os imóveis que contenham piscinas deverão manter tratamento regular e adequado da água evitando a proliferação do mosquito.

Art. 4º A manutenção das galerias de águas pluviais, para evitar o acúmulo de água e proliferação de mosquito ou qualquer outro inseto, é de responsabilidade da empresa pública ou privada de saneamento básico de cada município do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Ficam os responsáveis por obras de construção civil: os proprietários, posseiros, ou responsáveis legais, obrigados a requerer inspeção verificação de Agentes de Saúde estadual/municipal habilitado e capacitado para aplicação de larvicida que impeçam a proliferação do vetor nos casos de necessidade em manter reservatório de água. Neste caso, deve haver a data da última aplicação e a indicação do responsável técnico pelo serviço.

§ 1º No caso de edificações novas o agente fiscalizador deverá verificar se há pontos de acúmulo de água, após a verificação, não contendo irregularidades descritas em Lei, será emitido o habite-se, e no caso de haver alguma irregularidade, notificar a vigilância sanitária municipal e a coordenadoria municipal de controle de vetores. Após saná-la, haverá nova vistoria para a emissão do habite-se.

§ 2º Os estabelecimentos que funcionem como depósitos de produtos inservíveis ou sucatas ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas.

§ 3º A limpeza de terrenos baldios será de responsabilidade do proprietário, possuidor ou responsável legal pelo imóvel.

§ 4º As imobiliárias, que disponham de imóveis desocupados sob sua administração, ficam obrigadas a exercer rigorosa fiscalização em sua área, determinando imediata retirada de quaisquer recipientes que contenham água em seu interior de modo que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito *Aedes aegypti*.

§ 5º Fica obrigado o responsável pela propriedade pública e privada pela manutenção de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixas d' água, algibre, cisternas e outros), conforme orientação/recomendação e/ou nota técnica de órgão competente, de modo a mantê-las permanentemente vedadas, visando a impedir a proliferação de mosquitos.

Art. 6º Nos casos de denúncia com identificação de doença na localidade, deverá o Poder Executivo Estadual e Municipal por meio das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais promoverem ações de polícia administrativa em conjunto com os Agentes de Saúde (Agente de Endemias/ Agente Comunitário de Saúde), os quais poderão ingressar na habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, quando esse se encontrar desocupado ou abandonado, respeitado o devido processo legal sanitário.

Art. 7º Nos casos de recusa ou oposição do ingresso dos Agentes de Saúde no imóvel, será notificado pela vigilância sanitária municipal o proprietário, possuidor ou responsável legal, administrador ou seus procuradores, para que facilite o acesso ao imóvel ou propriedade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Persistindo a recusa ou oposição, será lavrado pela vigilância sanitária municipal, Auto de Infração Sanitária na forma prevista na Lei Estadual nº 1.293, de 1992, nos artigos 302 e 307, ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º Após a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), deverá ser instaurado Processo Administrativo Sanitário (PAS), seguindo os ritos processuais de penalidades previstas na Lei Estadual nº 1.293, de 1992 em seus artigos 341, 345 e 347, ou outra que vier a substituí-la, publicada em Diário Oficial do Estado ou Município, com envio de Termo de Imposição de Penalidade para o devido recolhimento dos valores estabelecidos, na Secretaria de Fazenda do Estado ou do Município.

§ 3º Após a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), o Fiscal/ Técnico de Vigilância Sanitária deverá comunicar oficialmente, imediatamente, a autoridade policial competente da possível prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal, e ou aos Ministérios Públicos Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 8º Nos casos de dificuldade à diligência, quando a habitação, terreno, edifício ou estabelecimento com possíveis focos do mosquito transmissor encontrar-se habitado, desabitado, o Agente de Saúde notificará o proprietário, o responsável e ou locatário a comparecer, no prazo de 24 horas, na sede da Coordenadoria de Controle de Vetores Municipal, para o agendamento de inspeção.

§ 1º Persistindo dificuldade à diligência, a vigilância sanitária municipal lavrará Auto de Infração Sanitária e providenciará a publicação no informativo Oficial do Município da Comunicação de Ingresso Compulsório, com a data e horário em que será realizada a medida para efetivação das providências necessárias à prevenção e controle de vetor da dengue, não poderá ser inferior a 24 h (vinte e quatro horas) da publicação.

§ 2º Verificado e identificado morador realizando descarte de resíduos em terreno baldio e ou aberto próximo ou não a sua residência, será responsabilizado na forma prevista em Lei.

Art. 9º No exercício da ação de controle vetorial, e que trata esta Lei, as infrações sanitárias serão classificadas pela verificação da existência de focos nas formas imaturas do mosquito *Aedes aegypti*.

Parágrafo único. Considera-se reincidente o cidadão autuado e sentenciado como infrator.

Art. 10. O auto de infração será lavrado pela Vigilância Sanitária Municipal em 3 (três) vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao Autuado e conterá:

I - o nome da pessoa física e sua identificação e, quando se tratar de pessoa jurídica, denominação da empresa pública ou privada autuada, e sua identificação, especificação de seu ramo de atividade e endereço;

II - o ato ou fato constitutivo da infração e o local, a hora e a data respectivos;

III - a disposição legal ou regulamentar transgredida e quais as penalidades a que está sujeito o infrator;

IV - o prazo de quinze (15) dias, para defesa ou impugnação do Auto de Infração Sanitária (AIS), salvo quando adotado rito sumaríssimo;

V - o nome e cargo legíveis da autoridade sanitária autuante e sua assinatura;

VI - a assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a assinatura de duas (2) testemunhas, quando possível.

§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o Auto de Infração Sanitária (AIS) será feita, neste, a menção do fato.

§ 2º A vigilância sanitária municipal competente, em ação rotina seguirá o Rito Processual Regimental disposto na Lei Estadual nº 1.293, de 29 de setembro de 1992, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, e, considerando o Estado de Alerta e ou de Emergência de Saúde Pública, obedecerá ao Processo Administrativo Sanitário (PAS), ao rito sumaríssimo e será considerado concluso caso o infrator não apresente defesa em 24 horas.

Art. 11. O infrator autuado e não reincidente terá 24h (vinte e quatro horas) para regularizar a situação, findo os quais será feito uma nova vistoria no imóvel.

Parágrafo único. Persistindo a irregularidade, será aplicada a penalidade prevista em Lei.

Art. 12. O infrator autuado e reincidente, além da aplicação da multa com 50% do valor da primeira multa e terá 24h (vinte e quatro horas) para regularizar a situação, findo os quais será feito uma nova vistoria no imóvel.

Parágrafo único. Persistindo a irregularidade, será aplicada a multa em dobro, sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente.

Art. 13. A empresa sujeita à vigilância sanitária são classificadas conforme o enquadramento de porte definido na legislação federal, RDC ANVISA 222, de 28 de dezembro de 2006, com fundamento legal Medida Provisória nº 2.190-34, 23/8/2001 ou a que vier substituí-la.

Art. 14. Conforme a classificação no artigo anterior, a empresa recolherá as taxas de fiscalização a que correspondem os seguintes parâmetros:

I - para as do Grupo I - Grande 200 UFERMS;

II - para as do Grupo II - Grande 180 UFERMS;

III - para as do Grupo III - Média 150 UFERMS;

IV - para as do Grupo IV - Média 120 UFERMS;

V - para as do inciso V - Pequena, 100 UFERMS;

VI - para as do inciso VI - Microempresa, 80 UFERMS;

VII - para as do inciso VII - Micro empreendedor individual 10 UFERMS.

Art. 15. Na detecção de foco nos Estados de Alerta e de Emergência em Saúde Pública para efeito de Imposição de Penalidade (MULTA), em imóvel residencial será considerado o valor estabelecido pela avaliação do imóvel pelo Órgão Competente Municipal.

Art. 16. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado na forma do art. 349 para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da sua ciência, recolhendo-a a conta do Fundo Estadual de Saúde ou à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os valores das multas aplicadas e recolhidas serão distribuídos da seguinte forma:

I - 50% em conta específica da Vigilância em Saúde Municipal;

II - 25% Superintendência Geral de Vigilância em Saúde/SES/MS;

III - 25% Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 17. O Comprovante de recolhimento da multa deverá ser apresentado ao órgão expedidor, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Parágrafo único. Caso haja inadimplência no pagamento das multas aplicadas, o valor será inscrito na dívida ativa Municipal e ou Estadual.

Art. 18. Fica o Gestor Municipal de Saúde responsável a possuir e manter recursos humanos (Agente de Endemias) com vínculo estatutário, de forma a cumprir o quantitativo estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Endemias e Epidemias (Ministério da Saúde - 2009), para que as ações sejam efetivas e eficientes no combate ao vetor *Aedes aegypti*.

Art. 19. A Fiscalização do fiel cumprimento desta Lei, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Vigilância Sanitária Estadual e ou Municipal, no que couber.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.369, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre os critérios para classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As unidades escolares integrantes da Rede Estadual de Ensino serão classificadas em tipologia, A, B, C, D, E, F, G e H, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º Para efeito do estabelecimento da tipologia das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino serão utilizados os seguintes critérios:

I - número de alunos matriculados (SGDE);

II – níveis de ensino por modalidades existentes na escola (SGDE);

III - turnos de funcionamento (SGDE);

IV – número de salas de aulas ocupadas (Censo Escolar);

V - outras dependências existentes nas instalações da escola (Censo Escolar);

VI - indicador de fluxo nos Anos Iniciais do EF (Censo Escolar);

VII - indicador de fluxo nos Anos Finais do EF (Censo Escolar);

VIII - indicador de fluxo no Ensino Médio (Censo Escolar);

Parágrafo único. Será atribuída à unidade escolar, relativa a cada indicador, a pontuação constante do Anexo I, deste Decreto, para identificação da sua tipologia.

Art. 3º O somatório dos pontos atribuídos determinará a tipologia da unidade escolar, conforme disposto no Anexo I, deste Decreto:

TIPOLOGIA	PONTOS
A	de 87,51 até 100 pontos
B	de 75,01 até 87,50 pontos
C	de 62,51 até 75 pontos
D	de 50,01 até 62,50 pontos
E	de 37,51 até 50 pontos
F	de 25,01 até 37,50 pontos
G	de 12,51 até 25 pontos
H	até 12,5 pontos

Art. 4º A lotação dos servidores ocupantes de cargos e funções da carreira de Apoio à Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, será determinada pela tipologia, conforme legislação vigente.

§ 1º A lotação de servidores para unidades escolares com salas de aula em extensões será analisada, caso a caso, e o quantitativo de servidores, conforme a tipologia poderá ser ampliada mediante ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º Terá direito a Diretor-Adjunto a unidade escolar que:

I - contar, no mínimo, com 700 (setecentos) alunos matriculados e frequentes;

II - desenvolver atividades nos três turnos e contar, no mínimo, com 500 (quinhentos) alunos matriculados e frequentes;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 11,40

SUMÁRIO

Lei 01
Decreto Normativo 01
Secretarias 07
Administração Indireta 27
Boletim de Licitações 42
Boletim de Pessoal 43
Defensoria Pública-Geral do Estado 63
Municipalidades 64
Publicações a Pedido 66

III – ter no mínimo 500 (quinhentos) alunos, exclusivamente nas unidades escolares de tempo integral.

Art. 5º Os ocupantes das funções de Diretor, Diretor-Adjunto e de Secretário da unidade escolar, designados para exercê-las, na forma da legislação vigente, perceberão as gratificações de acordo com a tipologia da escola.

Art. 6º O titular da Secretaria de Estado de Educação autorizará, anualmente, a classificação das unidades escolares.

Art. 7º Em razão de suas especificidades, os critérios dispostos neste Decreto, não se aplicam aos Centros de Atendimento e de Capacitação de Educação Especial, Centros de Educação Infantil, Escolas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Escolas Recolhidas, Centros de Formação e Núcleos de Tecnologia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se os Decretos nº 11.753, de 22 de dezembro de 2004; nº 11.948, de 17 de outubro de 2005, e nº 12.177, de 31 de outubro de 2006.

Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO DECRETO Nº 14.369, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

I - CRITÉRIOS E VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

CRITÉRIOS	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
1. Número de Alunos Matriculados	Até 300	4
	De 301 a 600	6
	De 601 a 960	8
	De 961 a 1.260	10
	De 1.261 a 1.560	12
	De 1.561 a 1.860	14
	De 1.861 a 2.160	16
	De 2.161 a 2.460	18
	Acima de 2.460	20
2. Níveis de Ensino	Ensino Fundamental - Inicial	1
	Ensino Fundamental - Final	1
	Ensino Médio	1
	EJA	1
	Educação Profissional	1
	AJA	1
3.Turnos de Funcionamento	Matutino	1
	Vespertino	1
	Noturno	2
	Tempo Integral	2
4. Numero de Salas de Aula	Até 05	2
	De 06 a 10	3
	De 11 a 15	5
	De 16 a 20	7
	De 21 a 25	9
	De 26 a 30	11
	Acima de 30	13
5.Número de Dependências Existentes nas Instalações da Escola	Até 10	1
	De 11 a 20	2
	De 21 a 30	3
	Acima de 31	4
6. Indicador de Fluxo Ensino Fundamental - Anos iniciais	0,0 a 0,20	3,33
	0,21 a 0,40	6,66
	0,41 a 0,60	9,99
	0,61 a 0,80	13,32
	0,81 a 1,00	16,67
7. Indicador de Fluxo Ensino Fundamental - Anos finais	0,0 a 0,20	3,33
	0,21 a 0,40	6,66
	0,41 a 0,60	9,99
	0,61 a 0,80	13,32
	0,81 a 1,00	16,67
8. Indicador de Fluxo Ensino Médio	0,00 a 0,20	3,33
	0,21 a 0,40	6,66
	0,41 a 0,60	9,99
	0,61 a 0,80	13,32
	0,81 a 1,00	16,67

ANEXO II DO DECRETO Nº 14.369, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Classificação Tipológica das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES	D
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	C
ALCINÓPOLIS	EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO	D
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM	C
AMAMBAI	EE DOM AQUINO CORRÊA	C
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	C
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS	C
AMAMBAI	EE INDÍGENA MBO' EROY GUARANI KAIOWÁ	F
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	C
ANASTÁCIO	EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS	C
ANASTÁCIO	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA	E
ANASTÁCIO	EE MARIA CORRÊA DIAS	C
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF	D
ANASTÁCIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	E
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ	D
ANAURILÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO	D
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	E
ANGÉLICA	EE LUIS VAZ DE CAMÕES	C
ANGÉLICA	EE SEN. FILINTO MÜLLER	D
ANTONIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA	D
ANTONIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	C
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	B
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI	C
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	B
AQUIDAUANA	EE CEL. ANTONIO TRINDADE	F
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	B
AQUIDAUANA	EE CÂNDIDO MARIANO	C
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO	D
AQUIDAUANA	EE MAL. DEODORO DA FONSECA	D
AQUIDAUANA	EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS	E
AQUIDAUANA	EE PROF. LUIZ MONGELLI	E
AQUIDAUANA	EE PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE	C
AQUIDAUANA	EE PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES	C
AQUIDAUANA	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ'O	F
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS - MÍHIN	F
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	D
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	C
ARAL MOREIRA	EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES	E
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES	C
BANDEIRANTES	EE JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES	C
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	C
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS	B
BATAGUASSU	EE PROF. BRAZ SINIGÁGLIA	E
BATAGUASSU	EE PROF. LADISLAU DEÁK FILHO	D
BATAGUASSU	EE PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM	E
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA	C
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA	C
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	B
BELA VISTA	EE DR. JOAQUIM MURTINHO	C
BELA VISTA	EE ESTER SILVA	C
BELA VISTA	EE PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO	C
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	D
BODOQUENA	EE JOÃO PEDRO PEDROSSIAN	E
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	C
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	C
BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA	C
BRASILÂNDIA	EE DEBRASA	C
CAARAPÓ	EE ARCÊNIO ROJAS	D
CAARAPÓ	EE FREI JOÃO DAMASCENO	D
CAARAPÓ	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	E
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	C
CAARAPÓ	EE PROFª. CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	C
CAARAPÓ	EE TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO	D
CAARAPÓ	EE INDÍGENA DE EM "YVY POTY"	F
CAMAPUÃ	EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO	D

CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	C
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL	E
CAMAPUÃ	EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA	C
CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO	C
CAMPO GRANDE	EE 26 DE AGOSTO	E
CAMPO GRANDE	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	E
CAMPO GRANDE	EE ADVOGADO DEMOSTHENES MARTINS	E
CAMPO GRANDE	EE AMANDO DE OLIVEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	E
CAMPO GRANDE	EE ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA	E
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	D
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	D
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE	D
CAMPO GRANDE	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	D
CAMPO GRANDE	EE CORAÇÃO DE MARIA	C
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	C
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER	F
CAMPO GRANDE	EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	C
CAMPO GRANDE	EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA	D
CAMPO GRANDE	EE GAL. MALAN	D
CAMPO GRANDE	EE HÉRCULES MAYMONE	E
CAMPO GRANDE	EE JOAQUIM MURTINHO	C
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	D
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	D
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA	D
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO	D
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	D
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES	C
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	C
CAMPO GRANDE	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	D
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO	E
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN	D
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	D
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	D
CAMPO GRANDE	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO	D
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	C
CAMPO GRANDE	EE MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y	C
CAMPO GRANDE	EE NICOLAU FRAGELLI	F
CAMPO GRANDE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA	C
CAMPO GRANDE	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO	D
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOÃO GREINER	F
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI	C
CAMPO GRANDE	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. CARLOS HENRIQUE SCHRADER	D
CAMPO GRANDE	EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL	D
CAMPO GRANDE	EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ	E
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	C
CAMPO GRANDE	EE PROF. ULISSES SERRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE	B
CAMPO GRANDE	EE PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO	E
CAMPO GRANDE	EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO	F
CAMPO GRANDE	EE PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS	D
CAMPO GRANDE	EE PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS	E
CAMPO GRANDE	EE PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO	D
CAMPO GRANDE	EE PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA	F
CAMPO GRANDE	EE PROFª. HILDA DE SOUZA FERREIRA	E
CAMPO GRANDE	EE PROFª. IZAURA HIGA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER	D
CAMPO GRANDE	EE PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO	C
CAMPO GRANDE	EE PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES	D
CAMPO GRANDE	EE PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO	C
CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	F
CAMPO GRANDE	EE PÓLO PROFª. EVANILDA MARIA NERES CAVASSA	B
CAMPO GRANDE	EE PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE	F
CAMPO GRANDE	EE RIACHUELO	E
CAMPO GRANDE	EE RUI BARBOSA	B
CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	C
CAMPO GRANDE	EE SÃO FRANCISCO	E
CAMPO GRANDE	EE SÃO JOSÉ	D
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	C
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS	F
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	E
CAMPO GRANDE	EE ZAMENHOF	E
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	C
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	E
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA	C
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	C
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO	C
CHAPADÃO DO SUL	EE JORGE AMADO	C
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO	D
CORONEL SAPUCAIA	EE CEL. SAPUCAIA	C
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS	C
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	C
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	B
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	C
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS	C
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	C
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	D
CORUMBÁ	EE MARIA LEITE	D
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	D
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	C
CORUMBÁ	EE ROTARY CLUB	E
CORUMBÁ	EE INDÍGENA JOÃO QUIRINO DE CARVALHO - "TOGHOPANAÃ"	D
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA	C
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	C
COXIM	EE PADRE NUNES	C
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA	B
COXIM	EE PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS	E
COXIM	EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA	E
COXIM	EE SILVIO FERREIRA	D
COXIM	EE VIRIATO BANDEIRA	F
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	D
DEODÁPOLIS	EE EDWIRGES COELHO DERZI	E
DEODÁPOLIS	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA	C
DEODÁPOLIS	EE LAGOA BONITA	D
DEODÁPOLIS	EE PORTO VILMA	C
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	C
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	C
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO	F
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES	F
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	C
DOURADOS	EE ABIGAIL BORRALHO	E
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ	D
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	D
DOURADOS	EE CASTRO ALVES	D
DOURADOS	EE DOM BOSCO	D
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	C
DOURADOS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	D
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	D
DOURADOS	EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	E
DOURADOS	EE PASTOR DANIEL BERG	D
DOURADOS	EE PRES. GETÚLIO VARGAS	C
DOURADOS	EE PRES. TANCREDO NEVES	C
DOURADOS	EE PRES. VARGAS	D

DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO	C
DOURADOS	EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL	C
DOURADOS	EE PROFª. FLORIANA LOPES	C
DOURADOS	EE PROF. JOSÉ PEREIRA LINS	F
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	B
DOURADOS	EE ROTARY DR. NELSON DE ARAÚJO	F
DOURADOS	EE SÃO JOSÉ	D
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	C
DOURADOS	EE INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	F
ELDORADO	EE 13 DE MAIO	D
ELDORADO	EE ELDORADO	C
ELDORADO	EE SILO VARGAS BATISTA	C
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	C
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	B
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI	C
FÁTIMA DO SUL	EE VILA BRASIL	C
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	E
GLÓRIA DE DOURADOS	EE HILDA BERGO DUARTE	C
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROFª. EUFROSINA PINTO	E
GLÓRIA DE DOURADOS	EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES	C
GLÓRIA DE DOURADOS	EE WEIMAR TORRES	C
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES	B
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	C
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO	B
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	C
IGUATEMI	EE PAULO FREIRE	C
INOCÊNCIA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	D
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	C
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	C
ITAPORÃ	EE EDSON BEZERRA	C
ITAPORÃ	EE OLIVIA PAULA	C
ITAPORÃ	EE PRINCESA IZABEL	C
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES	E
ITAPORÃ	EE SEN. SALDANHA DERZI	C
ITAQUIRAÍ	EE LEOPOLDO DALMOLIN	F
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	C
ITAQUIRAÍ	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	D
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET	D
IVINHEMA	EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO	D
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI	C
IVINHEMA	EE SEN. FILINTO MULLER	C
JAPORÃ	EE JAPORÃ	C
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	E
JARAGUARI	EE ZUMBI DOS PALMARES	E
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	C
JARDIM	EE CEL. JUVÊNCIO	D
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	C
JATEÍ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	C
JATEÍ	EE PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE	C
JUTI	EE 31 DE MARÇO	C
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	C
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	C
LAGUNA CARAPÃ	EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	E
MARACAJU	EE CAMBARAI	D
MARACAJU	EE CEL. LIMA DE FIGUEIREDO	D
MARACAJU	EE MANOEL FERREIRA DE LIMA	C
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	D
MIRANDA	EE CAETANO PINTO	D
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ	C
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	D
MIRANDA	EE INDÍGENA DE EM CACIQUE TIMÓTEO	G
MIRANDA	EE INDÍGENA PROF. ATANÁSIO ALVES	G
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO	C
MUNDO NOVO	EE MAL. RONDON	C
MUNDO NOVO	EE PROFª. IOLANDA ALLY	C
MUNDO NOVO	EE PROFª. TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA	E
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES	C
NAVIRAÍ	EE EURICO GASPAR DUTRA	C
NAVIRAÍ	EE JURACY ALVES CARDOSO	D
NAVIRAÍ	EE PRES. MÉDICI	D
NAVIRAÍ	EE VINÍCIUS DE MORAES	C
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	B
NIOAQUE	EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE	F
NIOAQUE	EE PADROEIRA DO BRASIL	D
NIOAQUE	EE UIRAPURU	F
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO	C
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	C
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO	D
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	C
NOVA ANDRADINA	EE LUIZ SOARES ANDRADE	C
NOVA ANDRADINA	EE MAL. RONDON	C
NOVA ANDRADINA	EE PADRE ANCHIETA	D
NOVA ANDRADINA	EE PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	C
NOVA ANDRADINA	EE PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA	D
NOVA ANDRADINA	EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO	F
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	E
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI	E
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	C
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	E
PARANAÍBA	EE GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	D
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL	C
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	D
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	C
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	C
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	E
PEDRO GOMES	EE PROFª. CLEUZA TEODORO	E
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES	C
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA	C
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	C
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	B
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	B
PONTA PORÃ	EE LIONS CLUBE DE PONTA PORÃ	E
PONTA PORÃ	EE MENDES GONÇALVES	D
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	D
PONTA PORÃ	EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES	C
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	B
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	C
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	C
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO	C
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	C
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	C
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	D
RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA	D
RIO BRILHANTE	EE PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS	D
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	C
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	B
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	D
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO	D
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA	C
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA	D
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	D
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	D
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE DORCELINA FOLADOR	D
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	D
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	D
SETE QUEDAS	EE 4 DE ABRIL	C
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA	C
SIDROLÂNDIA	EE PROFª. CATARINA DE ABREU	C
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	D
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	E
SIDROLÂNDIA	EE VESPASIANO MARTINS	C
SIDROLÂNDIA	EE "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS	F

SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	C
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	D
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	C
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	C
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ	D
TERENOS	EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA	D
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN	C
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA	D
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	D
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA	D
TRÊS LAGOAS	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA	C
TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA	C
TRÊS LAGOAS	EE JOSÉ FERREIRA	E
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS	E
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	E
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	E
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	C
TRÊS LAGOAS	EE PROF. LUIZ LOPES DE CARVALHO	E
VICENTINA	EE EMANNUEL PINHEIRO	D
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL	C
VICENTINA	EE SÃO JOSÉ	C

ANEXO III DO DECRETO Nº 14.369, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Classificação Tipológica das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao artigo 7º da Resolução.

CENTROS DE FORMAÇÃO

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMAPUÃ	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MÁRCIO ELIAS NERY	C
CAMPO GRANDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	A
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDIGENAS DE MS	H
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	D
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUAS E LIBRAS PROF. FERNANDO PERALTA FILHO	C

CENTROS DE ATENDIMENTO E DE CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE DE AUDIOCOMUNICAÇÃO	D
CAMPO GRANDE	CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM SURDEZ - CAS	H
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	H

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU	E

ESCOLAS DE EJA

MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROFª IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES	C
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	C

NÚCLEOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE AQUIDAUANA	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE CAMPO GRANDE	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE CORUMBÁ	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE COXIM	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE DOURADOS	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE JARDIM	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE NAVIRAÍ	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE NOVA ANDRADINA	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE CAMPO GRANDE - REGIONAL	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE PONTA PORÃ	A
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE TRÊS LAGOAS	A

DECRETO Nº 14.370, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Institui o Comitê Estadual de Combate ao vetor Aedes aegypti no Estado Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º, e nos incisos I, II e III do art. 5º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Comitê Estadual de Combate ao vetor *Aedes aegypti* no Estado de Mato Grosso do Sul, de caráter consultivo e deliberativo, presidido administrativamente pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes objetivos:

I - auxiliar o Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) na definição de políticas públicas de combate e controle do vetor (mosquito) *Aedes aegypti*, acompanhando os projetos, as ações e os serviços;

II - mobilizar a Sociedade Civil Organizada em razão da indispensável participação dos diversos segmentos no enfrentamento da epidemia da Dengue, Chikungunya e Zika;

III - articular esforços com as instituições governamentais Federal, Estadual e Municipal, e instituições privadas, no sentido da impostergável contribuição no arrostamento de quaisquer eventos epidemiológicos causadores de malefícios à saúde da população.

Art. 2º O Comitê Estadual de Combate ao vetor *Aedes aegypti* terá as seguintes atribuições no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul:

I – atuar, em conjunto com o Comitê Técnico de Combate e Controle do vetor *Aedes aegypti* no MS, da Superintendência Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde (SES/MS), na participação de formulação de diretrizes, no planejamento e organização de ações, acompanhamento do combate de epidemia de Dengue, Chikungunya, com ênfase para a febre Zika, em consonância com as diretrizes do SUS e do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional- ESPIN - MICROCEFALIA;

II - propor estudos que subsidiem a implantação e execução dos programas, projeto educativo, preventivo e assistencial, e ações de caráter emergencial;

III - sugerir aos Gestores Estadual e Municipal as diretrizes a serem observadas na elaboração de um Plano de Contingência ao *Aedes aegypti;*

IV - incentivar e apoiar, em conjunto com o Comitê Técnico eventos, seminários, cursos, mesas redondas, oficinas, pesquisas e outras ações educativas que visem a capacitar, aprimorar e qualificar os profissionais que trabalham no controle e prevenção de doenças causadas pelo vetor *Aedes aegypti* infectado pelos vírus da Dengue, do Chikungunya e da Zika, bem como apoiar outras ações educativas de conscientização, dirigidas à comunidade em geral;

V - implementar, em conjunto com o Comitê Técnico, ações educativas contra o vetor *Aedes aegypti*, na Rede de Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Universitário. E, em imóveis especiais (escolas, creches, unidades básicas de saúde, unidades militares, estabelecimentos de saúde, igrejas, cemitérios, indústrias, frigoríficos, etc.).

Art. 3º O Comitê Estadual de Combate ao vetor *Aedes aegypti* no MS será composto por dirigentes de instituições, representantes dos segmentos abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Saúde;

II - Secretaria de Estado de Educação;

III - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

IV- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

V - Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

VI - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - Ministério Público Federal;

VIII - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;

IX - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;
X - Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

XI - Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;

XII - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

XIII - Policia Rodoviária Federal;

XIV - Comando do 6º Distrito Naval da Marinha do Brasil;

XV - Comando Militar do Oeste – 9ª Região Militar- Exército Brasileiro;

XVI - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN;

XVII - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL;

XVIII - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORTE;

XIX - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS;

XX - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- ASSOMASUL;

XXI - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS;

XXII - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

XXIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;

XXIV - Serviço Social da Indústria – SESI;

XXV - Serviço Social do Comércio – SESC;

XXVI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Grande - MS;

XXVII- Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul - COSEMS MS;

XXVIII- Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS;

XXIX – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO).

Art. 4º O Presidente do Comitê convocará as reuniões de trabalho mediante a situação epidemiológica apresentada pelos indicadores de saúde.

Parágrafo único - O Presidente do Comitê poderá estabelecer a criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas.

Art. 5º O Comitê Estadual de Combate ao vetor *Aedes aegypti* no MS poderá iniciar a reunião, em primeira convocação, na presença de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) de seus membros, e, em segunda convocação, na presença dos membros presentes, independente do percentual.

Art. 6º O Comitê Estadual de Combate ao vetor *Aedes aegypti* no MS terá uma Secretaria Executiva, presidida pelo Secretário de Estado de Saúde, com membros indicados e designados em ato próprio para esta função, por cada Instituição mencionada no art. 3º, para acompanhamento em tempo real da situação epidemiológica do Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.690, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Concede, em caráter excepcional, regime especial consistente na dilação de prazo de pagamento do ICMS, nas hipóteses e condições que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 2º do Anexo V ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando as alterações introduzidas no Anexo III ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998), consolidando, no seu Anexo Único, a maioria das mercadorias cujas operações estão submetidas ao regime de substituição tributária, com a consequente revogação, dentre outros, dos Decretos n° 10.100, de 30 de outubro de 2000, e n° 10.178, de 20 de dezembro de 2000;

Considerando a existência de estabelecimentos que, nos termos dos decretos revogados, já possuíam a concessão de prazo para o pagamento do ICMS por eles devidos na condição de responsáveis por substituição tributária,

R E S O L V E:

Art. 1º Aos estabelecimentos localizados neste Estado que, em 31 de dezembro de 2015, eram detentores de autorizações específicas, concedidas com base no art. 2º, *caput*, V, e no art. 4º, caput, I, do Decreto nº 10.100, de 30 de outubro de 2000, ou eram detentores de autorizações específicas ou signatários de termos de acordo, concedidas ou celebrados com base no art. 2º, *caput*, II, III, IV ou V e § 2º, do Decreto nº 10.178, de 20 de dezembro de 2000, fica concedido, de ofício, o regime especial previsto no art. 4º, *caput,* I, "b", do Anexo V – Dos Regimes Especiais e da Autorização Especiais, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998), para a apuração, por período quinzenal, do ICMS devido por substituição tributária, e para o seu pagamento nos prazos estabelecidos no item 4.1 do Calendário Fiscal (aprovado pela Resolução/SEFAZ n° 2.683, de 14 de dezembro de 2015), relativamente às operações ocorridas no mês de janeiro de 2016.

§ 1º A apuração do ICMS deve ser feita observando-se as regras previstas no Anexo III ao Regulamento do ICMS, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 14.359, de 23 de dezembro de 2015.

§ 2º Os estabelecimentos que pretenderem a continuidade do regime especial concedido por esta Resolução, para as operações a ocorrerem a partir de 1º de fevereiro de 2016, devem requerer a sua prorrogação, apresentando, nos termos do Anexo V – Dos Regimes Especiais e da Autorização Especiais, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998), os documentos exigidos para a sua concessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - BAENA & OLIVEIRA CEREAIS E TRANSP LTDA IE: 28.380.425-4
AVE SEIS, 1647 - CTO CENTRO - CHAPADAO DO SUL - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30431-E

Órgão Preparador Regional de Chapadão do Sul 10
Av Dezesseis, 941 Centro CEP:79560000-CHAPADÃO DO SUL MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 12:00hs / 12:01hs às 13:30hs
Telefone: (67) 3562-2386

ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR
Matrícula 327590
Chefe do OPR_10 de CHAPADÃO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - MOCAMBOS CONVENIENCIA LTDA IE: 28.346.221-3
RUA RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 185 - CTO CENTRO - BELA VISTA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30488-E

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP:79240-000-Jardim MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matrícula 461300
Chefe do OPR_14 de Jardim

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.003, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 1º de janeiro de 2016, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.003, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

TÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art.1º A Escola Estadual _____, localizada na Rua _____n._____, no Município de _____, Estado de Mato Grosso do Sul, tem como mantenedora a Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ sob n. 02585924/0001/22.

§1º Este regimento escolar tem como adendos os atos legais referentes a esta escola e às Resoluções de caráter regimental da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

§2º A Escola Estadual _____ será doravante denominada escola, para fins exclusivos de simplificação redacional.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS
CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art.2º Esta escola, atendendo ao disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n. 9394/1996, no Plano Estadual de Educação - Lei n. 4621/2014 e nas regulamentações e políticas da Secretaria de Estado de Educação, tem as seguintes finalidades:

I- garantir o pleno desenvolvimento do(a) estudante, seu preparo para o exercício da cidadania, da convivência social, da sua qualificação para o trabalho, com ações que estimulem o protagonismo juvenil;

II- garantir o direito a uma educação básica de qualidade social;

III- contribuir para a formação humanística cultural, ética, política, técnica, científica, artística e democrática dos(as) estudantes;

IV- oferecer educação básica de acordo com a demanda constatada, e a progressiva ampliação do período de permanência do(a) estudante nesta escola;

V- ministrar o ensino, observados os padrões de qualidade social

definidos nacionalmente;
VI- proporcionar aos profissionais da educação básica os conhecimentos técnicos e científicos necessários ao seu aperfeiçoamento;
VII- promover a integração social do corpo discente em parceria com pais ou responsáveis;
VIII- articular-se com a comunidade com vistas à difusão cultural, esportiva e social;
IX- incentivar a criação e fortalecer a atuação do Colegiado Escolar, da Associação de Pais e Mestres - APM e do Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Seção I
Do Ensino Fundamental

Art.3º O ensino fundamental, obrigatório e gratuito, tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
V- o desenvolvimento da autonomia e a promoção do respeito ao bem comum.

Seção II
Do Ensino Médio

Art.4º O ensino médio, etapa final da educação básica, tem como finalidades:

I- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
II- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do(a) estudante, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
III- o aprimoramento do(a) estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
IV- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Seção III
Da Educação de Jovens e Adultos

Art.5º A educação de jovens e adultos objetiva:

I- restabelecer a igualdade de direito à educação, garantindo a oferta do ensino fundamental e do ensino médio àqueles(as) que não tiveram acesso ou não os concluíram na idade própria;
II- propiciar uma formação de qualidade social, com oportunidades educacionais apropriadas e modelo pedagógico próprio, criando situações adequadas às necessidades, expectativas e disponibilidade dos(as) jovens e adultos(as);
III- oferecer condições de estudos com vistas a adquirir competências e conhecimentos pelo(a) estudante na vida cotidiana e no trabalho;
IV- ampliar as perspectivas de trabalho, de renda e de participação política e social dos(as) estudantes, visando a qualidade de vida social e política, por meio da apropriação do conhecimento sistematizado, historicamente construído, da potencialização e do desenvolvimento de habilidades;
V- proporcionar oportunidades de educação com vistas ao prosseguimento de estudos de forma permanente.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Educação proporcionará acesso e inclusão da demanda da Educação de Jovens e Adultos por meio de Projetos Pedagógicos de curso a serem operacionalizados na Rede Estadual de Ensino.

Seção IV
Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art.6º A educação profissional técnica de nível médio integra-se às diferentes modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, e tem como objetivos:

I- possibilitar aos(as) jovens, adultos(as) e aos(as) trabalhadores(as) em geral o acesso à educação profissional técnica de nível médio;
II- preparar o(a) estudante para profissões técnicas, possibilitando-lhe oportunidades de desenvolver sua autonomia intelectual e pensamento crítico;
III- oportunizar a compreensão e os fundamentos científicos e tecnológicos do processo produtivo;
IV- qualificar o(a) egresso(a) com condições técnica e profissional para exercer uma profissão.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA DA ESCOLA

Art.7º À escola, respeitadas as normas comuns e as do Sistema de Ensino, incumbe:

I– elaborar e executar seu projeto político-pedagógico;
II– administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III– assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
IV– velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V– prover meios para a recuperação de estudantes de menor rendimento;
VI– articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

Art.8º A escola tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I- Direção Escolar;
II- Secretaria Escolar;
III- Coordenação Pedagógica;
IV- Corpo Docente;
V– Conselho de Classe;
VI- Corpo Discente;
VII- Serviço de Apoio Técnico Operacional;
VIII- Serviços Auxiliares:
a) Atividades da Biblioteca;
b) Associação de Pais e Mestres - APM;
c) Colegiado Escolar;
d) Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO I
DA DIREÇÃO ESCOLAR

Art.9º À direção escolar cabe a gestão democrática do ensino público na educação básica na escola da Rede Estadual de Ensino, de acordo com os seguintes princípios:

I- participação dos(as) profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
II- participação da comunidade escolar e local nos conselhos escolares.

Art.10. À direção cabe exercer a coordenação geral das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, a fim de garantir o alcance dos objetivos educacionais definidos nas normas e políticas da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. A direção escolar, mencionada no *caput* deste artigo, é composta por diretor(a), e diretor(a)-adjunto(a) quando for o caso, eleitos pela comunidade escolar e designados por ato próprio do(a) Secretário(a) de Estado de Educação.

Art.11. A direção escolar é exercida por profissional do quadro permanente, sendo obrigatória a formação em nível superior na área educacional.

Parágrafo único. A direção escolar atuará em harmonia com a coordenação pedagógica para o acompanhamento das atividades de planejamento do(a) docente com vistas à qualidade do ensino oferecido.

Art.12. Em seus afastamentos legais, o(a) diretor(a) será substituído(a) por um(a) profissional do quadro permanente, com formação em nível superior na área educacional, designado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Educação, quando não contar com diretor(a)-adjunto(a).

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA ESCOLAR

Art.13. A secretaria escolar é o órgão responsável pelo arquivo e pela escrituração dos atos relativos à vida escolar dos(as) estudantes, à vida funcional dos corpos docente e técnico-administrativo e pela expedição de documentos, pela correspondência oficial, dando suporte ao funcionamento de todos os setores da escola.

Art.14. A função de secretário(a) é exercida por profissional, com escolaridade mínima de ensino médio, indicado pelo(a) diretor(a) e designado(a) por meio de ato do(a) Secretário(a) de Estado de Educação.

Parágrafo único. Compete ao(à) secretário(a) orientar e executar os registros pertinentes à vida escolar dos(as) estudantes, acompanhar a vida funcional dos(as) servidores(as) e arquivar os documentos e correspondências da escola.

Art.15. Durante seus afastamentos legais, o(a) secretário(a) será substituído(a) por um(a) funcionário(a), indicado(a) pelo(a) diretor(a) em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar e designado(a) por ato do(a) Secretário(a) de Estado de Educação.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art.16. Esta escola possui, no seu quadro de profissionais, a coordenação pedagógica que conduzirá as atividades letivas e pedagógicas, em articulação com o(a) diretor(a) e o(a) diretor(a)-adjunto(a), quando for o caso.

Art.17. A coordenação pedagógica é responsável pela implantação e implementação das atividades pedagógicas emanadas da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Cabe ao(à) coordenador(a) elaborar um plano de trabalho construído com a comunidade escolar para acompanhar as atividades docentes e pedagógicas com vistas à qualidade social do ensino oferecido.

Art.18. A função de coordenador(a) pedagógico(a) será exercida por Especialista de Educação, licenciado(a) em Pedagogia ou por um(a) professor(a) na função de docência.

Art.19. A coordenação pedagógica, juntamente com a direção, é responsável pela elaboração do projeto político-pedagógico, bem como acompanhar a sua operacionalização.

Art.20. Cabe à coordenação pedagógica coordenar o processo de avaliação institucional interna a ser realizada anualmente.

CAPÍTULO IV
DO CORPO DOCENTE

Art.21. O corpo docente é constituído por professores(as) regularmente lotados na escola consoante as etapas da educação básica e os cursos oferecidos, bem como às matrizes curriculares operacionalizadas.

Art.22. Os(as) docentes incumbir-se-ão de:

I- participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
II- elaborar e cumprir plano de aula, segundo o projeto político-pedagógico;
III- zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;
IV- estabelecer estratégias de recuperação paralela para os(as) estudantes de menor rendimento;
V- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI- participar com as comunidades, escolar e local, de conselhos escolares ou equivalentes.

CAPITULO V
DO CONSELHO DE CLASSE

Art.23. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da escola é realizado, bimestralmente, a cada ano, o conselho de classe, com vistas a redimensionar o trabalho docente ao alcance da aprendizagem dos(as) estudantes.

Art.24. Os critérios para realização do conselho de classe e as competências são aqueles estabelecidos na Resolução da Avaliação da Aprendizagem nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO VI
DO CORPO DISCENTE

Art.25. O corpo discente é constituído pelos(as) estudantes regularmente matriculados(as) na escola, ao qual é garantido:

I- ensino de qualidade social;
II- condições adequadas de aprendizagem;
III- atendimento escolar em um ambiente saudável;
IV– professores habilitados;
V- cumprimento da matriz curricular, do projeto político-pedagógico, do planejamento de ensino, dos dias letivos e da carga horária estabelecida, conforme a legislação educacional vigente;
VI- o ingresso e a permanência com êxito nesta escola;
VII- a aprendizagem dos conhecimentos relativos a cada componente curricular ou disciplina necessários ao seu pleno desenvolvimento;
VIII- recuperação dos estudos, quando necessário;
IX- tratamento com ética e respeito;
X- ensino de valores e respeito ao bem comum.

CAPÍTULO VII
DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Art.26. Esta escola tem um corpo próprio de funcionários(as), cujo quantitativo é fixado por ato do(a) Secretário(a) de Estado de Educação, conforme sua tipologia.

Art.27. Cabe ao(à) diretor(a) e ao(à) diretor(a) adjunto(a), quando for o caso, promover a distribuição do pessoal administrativo, para atendimento aos turnos de funcionamento.

Art.28. O serviço de apoio técnico operacional compreende o conjunto de servidores(as) administrativos(as), destinado a oferecer suporte operacional às atividades desta escola, é composto por:

I– Gestor(a) de Atividades Educacionais;
II- Assistente de Atividades Educacionais:
a) Assistente de Atividades Educacionais;
b) Assistente de Inspeção de Estudantes;
c) Técnico(a) de Biblioteca.

III- Agente de Atividades Educacionais:
a) Agente de Limpeza;
b) Agente de Merenda;
c) Agente de Recepção e Portaria.

CAPÍTULO VIII
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art.29. Integram os serviços auxiliares desta escola:

I– Atividades da Biblioteca;
II- Associação de Pais e Mestres - APM;
III- Colegiado Escolar;
IV- Grêmio Estudantil.

Seção I
Das Atividades da Biblioteca

Art.30. A biblioteca constitui-se em espaço de atividades de apoio pedagógico com a seguinte finalidade:

I- subsidiar a comunidade escolar na execução de trabalhos escolares;
II- proporcionar aos(às) estudantes e docentes estudos e pesquisas;
III- proporcionar leituras de autoaperfeiçoamento, aprendizagem ou lazer;
IV- auxiliar o(a) docente nas atividades de planejamento;
V- possibilitar a compreensão de textos, com acompanhamento do(a) docente.

Art.31. A biblioteca estará sob a coordenação e responsabilidade de funcionário(a) com escolaridade mínima de ensino médio.

Art.32. A biblioteca terá regulamento próprio, no qual deverão estar definidos sua organização, seu funcionamento e atribuições do(a) seu(sua) responsável.

Parágrafo único. O regulamento da biblioteca será elaborado pelo(a) responsável, sob a orientação do(a) coordenador(a) pedagógico(a) e aprovado pela direção colegiada desta escola.

Seção II
Da Associação de Pais e Mestres

Art.33. A Associação de Pais e Mestres - APM é uma entidade civil de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio, de acordo com a legislação vigente, que auxilia a gestão escolar nas questões financeiras e administrativas.

Art.34. Compete à Associação de Pais e Mestres - APM:

I- articular-se com a escola, de forma a contribuir com a transformação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
II- contribuir para a solução de problemas inerentes à rotina escolar, motivando convivência harmônica entre os pais ou responsáveis, os(as) docentes, os(as) estudantes, os(as) funcionários(as) e os membros da comunidade local;
III- gerenciar, juntamente com a direção escolar os recursos financeiros federais, estaduais, oriundos de entidades públicas ou privadas, bem como os provenientes de promoções e de campanhas escolares.

Seção III
Do Colegiado Escolar

Art.35. O Colegiado Escolar é um órgão integrante da estrutura da escola, com funções de caráter deliberativo, executivo, consultivo e avaliativo, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as normas vigentes.

Art.36. Compete ao Colegiado Escolar:

I- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração, avaliação e acompanhamento do projeto político-pedagógico, e do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
II- propor, em articulação com as lideranças, medidas voltadas para a melhoria do desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
III- propor e acompanhar, em articulação com a direção escolar e a Associação de Pais e Mestres - APM, a destinação dos recursos financeiros recebidos;
IV- emitir parecer, quanto às prestações de contas dos recursos recebidos;
V - divulgar, semestralmente, em articulação com a direção escolar e a Associação de Pais e Mestres – APM, informações à comunidade escolar, relativas à aplicação dos recursos financeiros, aos resultados obtidos e à qualidade dos serviços prestados;
VI – encaminhar, quando necessário, à autoridade competente, proposta de instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, relativa às irregularidades ocorridas no âmbito desta escola.

Art.37. Integram o Colegiado Escolar:

I- diretor(a) e diretor(a)-adjunto(a), quando for o caso, na qualidade de membros natos como secretários(as) executivos(as);
II- profissionais da educação básica, com 50% (cinquenta por cento) das vagas;
III- estudantes e pais ou responsáveis, com os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas.

Parágrafo único. O Colegiado Escolar é regido por regimento próprio, elaborado e aprovado pelos(as) integrantes do Colegiado Escolar.

Seção IV
Do Grêmio Estudantil

Art.38. O Grêmio Estudantil é uma entidade representativa dos interesses dos(as) estudantes, com finalidades educacionais, éticas, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

Art.39. A organização, o funcionamento e as atividades do Grêmio Estudantil serão estabelecidos no seu Estatuto, aprovado em assembleia geral do corpo discente.

Art.40. Compete ao Grêmio Estudantil atuar de forma independente da Associação de Pais e Mestres - APM e do Colegiado Escolar, mas em articulação com a direção escolar, na elaboração e apresentação de propostas, na organização e sugestão de atividades para a escola.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA CURRICULAR, DO FUNCIONAMENTO E DO REGIME ESCOLAR

Art.41. Esta escola oferece a educação básica nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com as normas vigentes, com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com as Políticas e Planos da Secretaria de Estado de Educação.

Art.42. A organização curricular da educação básica, da matriz curricular, do regime escolar, do ano letivo e do ano escolar são normatizados e regulamentados por meio de Resoluções, e Instruções da Secretaria de Estado de Educação.

Art.43. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, de educação de jovens e adultos e de normal médio são operacionalizados por meio de projetos aprovados pela Secretaria de Estado de Educação.

TÍTULO V
DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E DOS ARQUIVOS ESCOLARES
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FORMAS

Art.44. Escrituração escolar é o registro sistemático dos dados relativos à vida escolar dos(as) estudantes com a finalidade de assegurar sua identificação, a regularidade de sua vida escolar e a autenticidade dos seus estudos.

Art.45. Entende-se por arquivo a ordenação e preservação de documentos destinados a garantir a manutenção dos dados e informações, objetos da escrituração escolar.

§1º Ao arquivo ativo pertencem as pastas de assentamento individual do corpo docente e técnico administrativo e os documentos referentes aos(as) estudantes matriculados(as).

§2º Ao arquivo passivo pertencem as pastas de assentamento individual do corpo docente e técnico administrativo e documentos dos(as) estudantes e funcionários(as) que não mais fazem parte desta escola.

Art.46. A escrituração escolar e o arquivo têm a finalidade de assegurar:

I– a verificação da identidade dos(as) estudantes;
II– a regularidade dos seus estudos;
III– a autenticidade da sua vida escolar.

Art.47. A escrituração escolar e o arquivo devem ser organizados de forma simples e funcional.

Art.48. A escrituração escolar e o arquivo destinam-se:

I– ao registro dos dados relativos à vida escolar dos(as) estudantes;
II– à classificação e ordenação dos documentos que comprovam esses fatos;
III– à preservação e segurança dos documentos;
IV– à localização fácil que permita rápida verificação, em qualquer tempo, dos documentos dos(as) estudantes.

Art.49. À escola compete organizar a escrituração escolar e o arquivo para atender às solicitações de informações nos limites de sua competência.

Art.50. À direção compete superintender e responsabilizar-se pela escrituração escolar e o arquivo.

Art.51. Nenhum documento pode ser retirado do arquivo sem a prévia autorização da direção.

Parágrafo único. As certidões ou cópias de documentos arquivados podem ser fornecidas, atendendo a requerimento do(a) interessado(a) legítimo(a), com autorização da direção escolar.

Art.52. Nos documentos escolares devem constar, abaixo da assinatura do(a) diretor(a) e do(a) secretário(a), em exercício à época de sua emissão, seus nomes por extenso e número do ato de designação.

Parágrafo único. Nenhum documento pode conter rasuras, borrões, emendas ou sobrescritos.

Art.53. É expedido histórico escolar aos(às) estudantes que concluírem o ensino fundamental e o ensino médio.

Art.54. Na escrituração escolar concentram-se dados escolares que são registrados de forma individual e/ou de forma coletiva.

Art.55. Fazem parte da forma de registros individuais indispensáveis à escrituração escolar, os seguintes documentos:

I– requerimento de matrícula;
II– cópia da certidão de nascimento ou casamento;
III– declaração de escolaridade, quando for o caso;
IV– parecer descritivo do primeiro ano do ensino fundamental;
V– portarias;
VI– histórico escolar ou guia de transferência, quando for o caso;
VII– ata de ocorrência, quando for o caso.

Art.56. Fazem parte da forma de registros coletivos indispensáveis à escrituração escolar, os seguintes documentos:

I– diário de classe;
II– canhotos;
III– relatórios de notas e faltas;
IV– atas de resultados finais.

Art.57. Devem constar do arquivo desta escola os seguintes documentos que retratem sua realidade pedagógica e administrativa:

I– calendário escolar;
II– matrizes curriculares;
III– regimento escolar e projeto político-pedagógico;
IV– controle de frequência dos administrativos;
V– controle de frequência do corpo docente.

CAPÍTULO II
DA INCINERAÇÃO

Art.58. A incineração consiste no ato de queima dos documentos que, após 5 (cinco) anos, não necessitem mais permanecer em arquivo.

Parágrafo único. Podem ser incinerados os seguintes documentos:

I– provas especiais ou relativas à adaptação;
II– diários de classe, desde que as Atas de Resultados Finais tenham sido recolhidas;
III– atestados médicos.

Art.59. O ato de incineração é lavrado em ata e assinado pelo(a) diretor(a), pelo(a) secretário(a) e demais funcionários presentes.

TÍTULO VI
DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art.60. A comunidade escolar é composta por todos os envolvidos no processo educativo e está dividida em:

I- comunidade interna, composta pelo(a) diretor(a), diretor(a)-adjunto(a), quando for o caso, secretário(a), coordenador(a) pedagógico(a), corpo docente, corpo discente e integrantes do serviço de apoio técnico operacional;

II- comunidade externa, composta pelos pais ou responsáveis.

Art.61. As relações entre os membros que integram a comunidade desta escola são reguladas pelas normas de convivência que propiciam o exercício da cidadania, por meio da consciência de direitos e deveres com relação aos demais membros da comunidade.

Parágrafo único. Os(as) estudantes, pais ou responsáveis tomarão conhecimento das normas de convivência expressas neste regimento escolar, no ato da matrícula.

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS DA COMUNIDADE INTERNA

Art.62. Além dos direitos que lhe são assegurados pela legislação própria e aplicável a cada caso, a comunidade interna terá, ainda, os seguintes direitos:

I- utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais desta, necessários ao exercício de suas funções;
II- participar das discussões para implementação do projeto político-pedagógico definido pela Política e Plano da Secretaria de Estado de Educação;
III- requisitar todo o material necessário às suas atividades dentro das possibilidades desta escola;
IV- sugerir aos diversos setores de serviços desta escola medidas que viabilizem o melhor funcionamento de suas atividades;
V- frequentar cursos de formação, atualização, treinamento e especialização profissional relativos à sua área de atuação;
VI- solicitar reuniões extraordinárias do conselho de classe, da Associação de Pais e Mestres - APM, do Colegiado Escolar e do Grêmio Estudantil, quando necessárias.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo ao diretor(a) adjunto(a), quando houver.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE INTERNA
Seção I
Do(a) Diretor(a)

Art.63. São atribuições do(a) diretor(a):

I- representar esta escola, responsabilizando-se pelo funcionamento da Associação de Pais e Mestres - APM, do Colegiado Escolar e do Grêmio Estudantil;
II- cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação para a gestão escolar;
III- conhecer, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente do ensino e as determinações legais das autoridades competentes, no âmbito de suas atribuições;
IV- cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento escolar;
V- manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando por sua conservação;
VI- articular a organização do currículo constante no projeto político-pedagógico, com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino;
VII- acompanhar, apresentando bimestralmente, à comunidade, relatório de desempenho acadêmico dos(as) estudantes, propondo ações de melhoria dos resultados;
VIII- coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras em articulação com o(a) diretor(a) adjunto(a), quando for o caso, a Associação de Pais e Mestres - APM e o Colegiado Escolar;
IX- decidir sobre as transgressões disciplinares dos(as) estudantes e servidores(as), ouvida a coordenação pedagógica e o Colegiado Escolar, respeitadas as normas vigentes;
X- conceder férias regulamentares aos(as) funcionários(as);
XI- coordenar, em articulação com o(a) diretor(a) adjunto(a), quando for o caso, e com o(a) coordenador(a) pedagógico(a) a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE;
XII- elaborar plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos, em articulação com a Associação de Pais e Mestres - APM e com o Colegiado Escolar, em consonância com as normas existentes;
XIII- gerir os recursos financeiros, em articulação com o(a) diretor(a) adjunto(a), quando for o caso, com a Associação de Pais e Mestres - APM e com o Colegiado Escolar;
XIV- cumprir os dispositivos estabelecidos para a execução dos recursos financeiros e da prestação de contas, conforme o disposto nas normas em vigor;
XV- assinar com o(a) secretário(a), a documentação escolar dos(as) estudantes e demais documentos solicitados;
XVI- responsabilizar-se pela legalidade e veracidade dos documentos expedidos;
XVII- participar de reuniões, de cursos e de demais eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação;
XVIII- estimular a participação da comunidade escolar nas atividades escolares;
XIX- encaminhar à Secretaria de Estado de Educação, sempre que solicitado, relatórios e pareceres;
XX- exercer outras atividades administrativas, que lhe couber ou pertinentes ao desempenho das suas funções;
XXI- cumprir as metas estabelecidas, conforme consta do Termo de Compromisso assinado quando da posse;
XXII- zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;
XXIII- acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos(as) estudantes, participando ativamente do conselho de classe e de outras atividades pedagógicas que forem necessárias.

Seção II
Do(a) Diretor(a) Adjunto(a)

Art.64. São atribuições do(a) diretor(a) adjunto(a):

I- substituir o(a) diretor(a) durante os seus impedimentos legais e eventuais;
II- cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação para a gestão escolar;
III- coordenar, em articulação com o(a) diretor(a) e consoante as orientações da Secretaria de Estado de Educação, o processo pedagógico da escola de forma a garantir a aprendizagem dos(as) estudantes;
IV- acompanhar, avaliar e propor, em articulação com o(a) diretor(a) e com a coordenação pedagógica, ações voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem;
V- acompanhar o progresso da aprendizagem dos(as) estudantes;
VI- coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras em articulação com o(a) diretor(a), com a Associação de Pais e Mestres - APM e com o Colegiado Escolar;
VII- decidir, em articulação com o(a) diretor(a), sobre as transgressões disciplinares dos(as) estudantes e dos funcionários, respeitadas as normas vigentes;
VIII- assinar com o(a) secretário(a), quando for o caso, a documentação escolar dos(as) estudantes e demais documentos solicitados;
IX- responsabilizar-se, quando for o caso, pela legalidade e veracidade dos documentos expedidos por esta escola;
X- conhecer, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente do ensino e as determinações legais das autoridades competentes, no âmbito de suas atribuições;
XI- cumprir as metas estabelecidas desta escola, conforme consta do Termo de Compromisso assinado no ato da posse;
XII- participar de reuniões, de cursos e demais eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação;
XIII- coordenar, em articulação com o(a) diretor(a), a elaboração, a implementação e a avaliação do projeto político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE;
XIV- gerir os recursos financeiros em articulação com o(a)

diretor(a), com a Associação de Pais e Mestres - APM e com o Colegiado Escolar;

XV- estimular a participação da comunidade nas atividades da escola;

XVI- exercer outras atividades correlatas relativas ao desempenho da função de diretor(a) adjunto(a).

Parágrafo único. Se na escola não houver diretor(a) adjunto(a), as atribuições dispostas neste artigo são de responsabilidade do(a) diretor(a).

Seção III
Do(a) Secretário(a) Escolar

Art.65. São atribuições do(a) secretário(a) escolar:

I- coordenar e monitorar o serviço da secretaria escolar;

II- zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;

III- cumprir as determinações da Secretaria de Estado de Educação e da direção desta escola;

IV- manter atualizada e organizada a escrituração, o arquivo e a correspondência escolar;

V- manter atualizado o registro da frequência e dos resultados de avaliação dos(as) estudantes;

VI- manter atualizado o arquivo de legislação e de documentação;

VII- conhecer a legislação do ensino vigente, zelando pelo seu cumprimento, no âmbito de suas atribuições;

VIII- manter o arquivo de documentação de estudantes e de funcionários organizado de forma funcional, proporcionando rapidez nas informações;

IX- analisar, juntamente com a direção, as transferências escolares recebidas;

X- elaborar relatórios, atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatísticos;

XI- divulgar, de acordo com o cronograma estabelecido, os resultados bimestrais das avaliações realizadas;

XII- entregar, bimestralmente, aos(as) docentes os diários de classe, devidamente preenchidos, no que lhe compete e conforme o Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE;

XIII- alimentar, sistematicamente, o Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE;

XIV- vetar a presença de pessoas estranhas na Secretaria Escolar, a não ser que haja autorização do(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a), quando for o caso;

XV- divulgar e subscrever, por ordem da direção escolar, instruções, editais e todos os documentos escolares;

XVI- secretariar solenidades e outros eventos que forem promovidos na escola, quando necessário;

XVII- atender aos corpos docente, discente e técnico-administrativo;

XVIII- atender às solicitações do(a) Supervisor(a) de Gestão Escolar no que diz respeito à vida escolar do(a) estudante;

XIX- participar de reuniões e de treinamentos, quando convocado(a);

XX- acompanhar e secretariar as reuniões do conselho de classe, registrando em livro próprio, os resultados finais;

XXI- assinar com o(a) diretor(a) ou com o diretor(a) adjunto(a), quando for o caso, a documentação escolar dos(as) estudantes e outros documentos solicitados;

XXII- responsabilizar-se, juntamente com o(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a), quando for o caso, pela autenticidade da documentação escolar expedida;

XXIII- atender, nos prazos estabelecidos, às solicitações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação;

XXIV- participar da elaboração do projeto político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, em estreita articulação com as lideranças desta escola;

XXV- executar outras tarefas quando solicitadas por seus superiores.

Seção IV
Da Coordenação Pedagógica

Art.66. São atribuições do(a) coordenador(a) pedagógico(a):

I- acompanhar sistematicamente o trabalho pedagógico dos(as) professores(as), com vistas à aprendizagem dos(as) estudantes;

II- participar da elaboração do projeto político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, em estreita articulação com a direção escolar, acompanhando a sua execução;

III- elaborar e apresentar à direção escolar o plano de trabalho antes do início do ano letivo;

IV- coordenar as atividades do Conselho de classe e implementar ações no sentido de melhorar o desempenho dos(as) estudantes;

V- orientar o trabalho dos(as) docentes na elaboração, na execução e na avaliação do planejamento pedagógico, com vistas à adequação do projeto político-pedagógico e do currículo escolar;

VI- utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos(as) estudantes, inclusive as realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos desta escola, expressos no projeto político-pedagógico, quando necessário;

VII- assessorar, técnica e pedagogicamente, os(as) docentes de forma a adequar o seu trabalho às Diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, aos objetivos desta escola e aos fins da educação;

VIII- acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente;

IX- participar de programas de formação continuada que possibilitem o seu aprimoramento profissional e, consequentemente, o seu fazer pedagógico;

X- coordenar e incentivar as práticas de estudos que contribuam para a apropriação de conhecimentos do corpo docente;

XI- participar efetivamente das decisões relacionadas à vida escolar dos(as) estudantes;

XII- acompanhar e avaliar os resultados do rendimento escolar dos(as) estudantes em conjunto com os(as) professores(as);

XIII- analisar o desempenho dos(as) estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias com os(as) professores(as);

XIV- elaborar e propor à Secretaria de Estado de Educação projetos, juntamente com a direção escolar, que visem à melhoria da aprendizagem dos(as) estudantes;

XV- desempenhar outras atribuições de natureza pedagógica que lhe forem solicitadas, por seus superiores.

Seção V
Do Corpo Docente

Art.67. São atribuições do corpo docente:

I- participar da elaboração e da implementação do projeto político-pedagógico desta escola;

II- elaborar e executar a programação referente à regência de classe e as atividades afins;

III- executar atividades de exame final de estudantes nos períodos previstos no calendário escolar;

IV- participar do Conselho de Classe, do Colegiado Escolar e da Associação de Pais e Mestres - APM;

V- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos(as) estudantes e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

VI- participar de programas e de cursos de formação continuada, bem como de demais eventos promovidos por esta escola e pela Secretaria de Estado de Educação;

VII- executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

VIII- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso;

IX- fornecer ao(a) coordenador(a) pedagógico(a) relação de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares;

X- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado(a);

XI- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da escola, expressos no projeto político-pedagógico;

XII- proceder à avaliação do rendimento escolar dos(as) estudantes em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem;

XIII- utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos(as) estudantes, inclusive as realizadas pela Secretaria de Estado de Educação, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos desta escola, expressos no projeto político-pedagógico, quando necessário;

XIV- corrigir, com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares;

XV- comentar com os(as) estudantes as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados;

XVI- informar aos pais ou aos responsáveis sobre o desenvolvimento dos(as) estudantes;

XVII- realizar e manter atualizados os registros relativos às atividades docentes;

XVIII- entregar na secretaria, em tempo hábil, após o término de cada período ou bimestre, as relações de notas e de faltas dos(as) estudantes, conforme o Sistema de Gestão de Dados Escolares - SGDE;

XIX- escriturar o diário de classe, observando rigorosamente as normas pertinentes;

XX- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral nesta escola;

XXI- conhecer as normas educacionais vigentes;

XXII- analisar, juntamente com os(as) coordenadores pedagógicos, as ementas curriculares dos(as) estudantes, a fim de definir as adaptações necessárias, o aproveitamento de estudos e, consequentemente, a classificação, quando for o caso;

XXIII- prestar assistência aos(as) estudantes que necessitam de estudos de adaptação;

XXIV- cumprir, conforme calendário de planejamento, a entrega e a correção dos planejamentos online.

Seção VI
Do(a) Gestor(a) de Atividades Educacionais

Art.68. São atribuições do(a) Gestor(a) de Atividades Educacionais:

I- realizar prestações de contas desta escola;

II- controlar os recursos financeiros destinados a esta escola;

III- conhecer todas as legislações tanto no âmbito preventivo como corretivo;

IV- sugerir medidas que resguardam a administração;

V- divulgar as orientações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação;

VI- controlar o patrimônio;

VII- supervisionar a execução das atividades desenvolvidas em todas as funções;

VIII- vistoriar bens patrimoniais desta escola;

IX- executar outras tarefas correlatas ao cargo, sob a orientação da direção escolar.

Seção VII
Do(a) Responsável pelo Serviço da Secretaria Escolar

Art.69. São atribuições do(a) assistente de atividades educacionais que atua na secretaria:

I- apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, com vistas a facilitar o processo de interação com esta escola e associações a ela vinculadas e zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;

II- receber, registrar, guardar, distribuir e controlar processos e outros documentos dirigidos a esta escola ou dela emanados, relacionados à sua área de atuação;

III- redigir documentos e preparar processos e todo expediente para despacho da direção escolar;

IV- atender os(as) interessados(as) prestando-lhes informações dos assuntos relativos à sua área de atuação;

V- executar outros serviços, inerentes à sua função, que lhe forem conferidos pelos seus(as) superiores hierárquicos.

Seção VIII

Do(a) Responsável pela Inspeção de Estudantes

Art.70. São atribuições do(a) responsável pelo serviço de inspeção de estudantes:_

I- prestar apoio às atividades escolares, controlando as atividades livres;

II- inspecionar o comportamento dos(as) estudantes no ambiente escolar, orientando-os sobre regras e procedimentos dentro desta escola;

III- zelar pela disciplina geral dos(as) estudantes;

IV- prestar assistência, no que lhe couber, ao(à) estudante que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente;

V- levar ao conhecimento da direção escolar os casos de infração e de indisciplina.

Seção IX

Do(a) Responsável pela Biblioteca

Art.71. São deveres do(a) responsável pela biblioteca:

I- permanecer na biblioteca durante o horário de funcionamento desta escola;

II- organizar, administrar e fiscalizar a biblioteca;

III- cuidar, conservar, organizar, catalogar e manter em ordem a classificação e ementário dos livros;

IV- organizar coleção de recortes, jornais e revistas para consulta;

V- manter intercâmbio com editoras e órgãos especializados com a finalidade de enriquecimento da biblioteca, com anuência da direção escolar;

VI- atender os(as) estudantes, professores(as), coordenação pedagógica, direção escolar e segmentos da comunidade escolar, orientando-os(as) na consulta do material;

VII- divulgar material de interesse do corpo docente em suas respectivas áreas de atuação e pesquisa.

Seção X

Do(a) Responsável pelo Serviço de Limpeza

Art.72. São atribuições do(a) responsável pelo serviço de limpeza:

I- efetuar limpeza e arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros e pátios, visando à manutenção e higiene das dependências internas desta escola;

II- zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos;

III - usar adequadamente os materiais destinados à limpeza;

IV- levar ao conhecimento da direção escolar as irregularidades detectadas;

V- executar outros serviços, inerentes à sua função, que lhe forem conferidas pela direção escolar.

Seção XI

Do(a) Responsável pelo Serviço de Merenda

Art.73. São atribuições do(a) responsável pelo serviço de merenda:

I- zelar pela realização dos serviços de limpeza e de esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha;

II- preparar a alimentação conforme cardápio preestabelecido;

III- preparar e servir merenda e refeições, lanches e outros tipos de alimentação para estudantes, no horário estipulado pela direção escolar;

IV- zelar pela limpeza e asseio da cozinha;

V- apresentar-se com o máximo de asseio, utilizando vestimenta adequada;

VI- zelar pela qualidade do armazenamento, conservação e higiene dos gêneros alimentícios.

Seção XII

Do(a) Responsável pela Recepção e Portaria

Art.74. São atribuições do(a) responsável pela recepção e portaria:

I- recepcionar, com urbanidade e respeito, os pais ou responsáveis de estudantes, membros da comunidade escolar e visitantes, orientando-os(as) quando necessário;

II- verificar a autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas no recinto desta escola;

III- encaminhar à coordenação pedagógica o(a) estudante retardatário(a) e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de estudantes sem a devida autorização;

IV- acompanhar e controlar as atividades de transporte de carga e descarga de materiais, equipamentos e móveis;

V- zelar pela segurança interna do ambiente escolar;

VI- prestar apoio na execução das atividades escolares;

VII- monitorar a circulação de estudantes e de pessoas estranhas ao redor desta escola;

VIII- manter o portão fechado, fora do horário de entrada e saída de estudantes;

IX- inibir a entrada de vendedores(as) nesta escola.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DO(A) DIRETOR(A), DO(A) SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, DO(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DO CORPO DOCENTE E DOS(AS) INTEGRANTES DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Art.75. São deveres do(a) diretor(a), do(a) secretário(a) escolar, do(a) coordenador(a) pedagógico(a), do corpo docente e dos(as) integrantes do serviço de apoio técnico operacional:

I- cumprir a jornada diária de trabalho, conforme horário determinado;

II- cumprir ordens superiores;

III- desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhes forem incumbidos(as);

IV- guardar sigilo sobre os assuntos desta escola e, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências;

V- informar à autoridade imediata sobre as irregularidades das quais tiverem conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso daquela não considerar a informação;

VI- zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado à sua guarda e ao seu uso;

VII- apresentar-se ao serviço discretamente trajado(a);

VIII- usar de solicitude, moderação e delicadeza no trato com os(as) integrantes da comunidade escolar;

IX- manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar;

X- proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce;

XI- cumprir as atividades inerentes ao exercício de sua função;

XII- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;

XIII- comparecer pontualmente às reuniões para as quais tenha sido convocado(a);

XIV- acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito os colegas e os usuários dos serviços educacionais;

XV- assinar diariamente o livro ponto;

XVI- manter a ética nas relações de trabalho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo ao diretor(a) adjunto(a), quando houver.

CAPÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES AO(À) DIRETOR(A), SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) E INTEGRANTES DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Art.76. É proibido ao(à) diretor(a), secretário(a) escolar, coordenador(a) pedagógico(a), corpo docente e aos integrantes do serviço de apoio técnico operacional:

I- referir-se, de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, entretanto, em documento devidamente assinado, criticá-los sob o aspecto jurídico e doutrinário;

II- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente nesta escola;

III- entreter-se, durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;

IV- deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

V- tratar de interesses particulares nesta escola;

VI- exercer comércio entre os(as) companheiros(as) de serviço;

VII- coagir ou aliciar subordinados(as) com objetivo de natureza político partidária;

VIII- receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX- deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a);

X- ferir a susceptibilidade do(a) estudante no que diz respeito às suas convicções político religiosas, evitando qualquer tipo de discriminação ou preconceito;

XI- falar, escrever ou publicar artigos em nome desta escola, sem que para isso esteja autorizado(a) pela Secretaria de Estado de Educação;

XII- retirar-se de seu local de trabalho sem motivo justificado, antes do final do expediente;

XIII- apresentar-se ao serviço sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias que produzam dependência física ou psíquica;

XIV- rasurar ou falsificar qualquer documento escolar;

XV- fumar nas dependências desta escola.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo ao diretor(a) adjunto(a), quando houver.

CAPÍTULO V

DAS PROIBIÇÕES AO CORPO DOCENTE

Art.77. Além das proibições previstas no capítulo anterior, são, ainda, proibições ao corpo docente:

I- dar conhecimento ao(a) estudante de informações que a direção pretenda reservar a si;
II- tratar em sala de aula de outros assuntos alheios ao que leciona;
III- preencher todo o tempo de aula com ditado de conteúdos, com filmes não articulados aos conteúdos estudados, atividades improvisadas sem objetivos definidos, seja elas quais forem;
IV- dar conhecimento aos(às) estudantes das questões para os testes e demais avaliações;
V- usar critérios fraudulentos nas provas e outros trabalhos destinados à avaliação;
VI- usar o telefone celular em sala de aula;
VII-ministrar aulas particulares remuneradas, individuais ou em grupo, a estudantes de turmas sob sua regência;
VIII- ferir a susceptibilidade dos(as) estudantes, no que diz respeito às suas convicções religiosas, políticas ou de nacionalidade;
IX- faltar com o devido respeito à dignidade do(a) estudante ou a ele(a) se dirigir com termos e atitudes inadequados;
X- dispensar o(a) estudante antes do término da aula ou suspender as aulas.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES AO(À) DIRETOR(A), SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), CORPO DOCENTE E INTEGRANTES DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

Art.78. As penalidades aplicadas ao(à) diretor(a), secretário(a) escolar, coordenador(a) pedagógico(a), ao corpo docente e aos(às) integrantes do serviço de apoio técnico operacional serão em conformidade com o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º O disposto neste artigo é extensivo ao diretor(a) adjunto(a), quando houver.
§2º Aos(Às) integrantes mencionados(as) no *caput* do artigo cabe o direito de defesa perante a Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO VII
DO CORPO DISCENTE

Art.79. O corpo discente é constituído por todos(as) os(as) estudantes matriculados(as) nesta escola.

Seção I
Dos Direitos

Art.80. Além daqueles que lhes são outorgados por toda legislação aplicável, constituirão direito dos(as) estudantes:

I- tomar conhecimento, no ato da matrícula, das disposições do regimento escolar;
II- ser respeitado(a) por todos os integrantes da comunidade escolar;
III- ser considerado(a) e valorizado(a) em sua individualidade, sem comparação nem preferências;
IV- ser respeitado(a) em seus princípios religiosos, orientado(a) em suas dificuldades e ouvido(a) em suas queixas ou reclamações;
V- receber seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidos e avaliados;
VI- contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
VII- requerer à direção escolar, no prazo de 3 (três) dias úteis, revisão de prova, considerados a partir do seu recebimento, quando se sentir prejudicado(a);
VIII- requerer à coordenação pedagógica nova oportunidade, quando faltar às avaliações de aprendizagem predeterminadas, desde que a falta seja devidamente justificada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;
IX- eleger representantes de turma;
X- requerer, em grau de recurso, ao Colegiado Escolar julgamento das decisões tomadas nos incisos VII e VIII, quando se sentir prejudicado(a);
XI- votar para eleger o(a) diretor(a), respeitando-se a idade estabelecida na legislação vigente;
XII- votar e ser votado(a) para a escolha dos seus representantes no Grêmio Estudantil e no Colegiado Escolar, respeitando a idade estabelecida na legislação vigente;
XIII- participar da elaboração do projeto político-pedagógico.

Seção II
Dos Deveres

Art.81. Constituirão deveres dos(as) estudantes, além daqueles previstos na legislação aplicável, os seguintes:

I- comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades preparadas e programadas pelo(a) professor(a);
II- desincumbir-se das obrigações que lhe forem atribuídas;
III- tratar com civilidade os(as) integrantes da comunidade escolar;
IV- colaborar para a preservação do patrimônio escolar;
V- atender convocação da direção escolar, coordenação pedagógica e do corpo docente;
VI- portar-se corretamente dentro desta escola;
VII- colaborar com a limpeza, deixando o espaço físico limpo e organizado conforme o recebido;
VIII- indenizar os danos a que der causa, dentro da escola;
IX- integrar-se no processo pedagógico desenvolvido por esta escola;
X- comparecer e participar de todas as atividades promovidas;
XI- apresentar-se devidamente trajado(a);
XII- manter hábitos de higiene em seu corpo, seu vestuário e em seus objetos escolares;
XIII- permanecer até o término do horário escolar diário, ausentando-se somente com autorização;
XIV- desempenhar os deveres e as obrigações escolares que lhe forem atribuídas;
XV- trazer justificativa, por escrito, dos pais ou responsáveis, quando necessário;
XVI- ter boa conduta, evitando atitudes que prejudiquem o seu relacionamento e a sua integração nesta comunidade escolar;
XVII- solicitar autorização para entrar e sair da sala de aula;
XVIII- participar de todas as atividades propostas, não se ocupando com trabalhos ou materiais de outra natureza;
XIX- abster-se do uso do fumo, bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas nas dependências desta escola;
XX- solicitar permissão à direção escolar sobre qualquer atividade extra a ser realizada nesta escola;
XXI- responsabilizar-se pela identificação e devolução dos livros didáticos, sendo que ao término do ano, os livros deverão ser devolvidos em bom estado de conservação;
XXII- tratar com respeito a comunidade escolar interna.

Seção III
Das Proibições

Art.82. É proibido ao(à) estudante:

I- apresentar-se sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias que produzam dependência física ou psíquica;
II- promover eventos de qualquer natureza, sem a devida autorização da direção escolar;
III- portar, neste recinto escolar, armas e explosivos de qualquer natureza, entorpecentes e outros objetos estranhos às atividades escolares;
IV- fumar neste ambiente escolar;
V- ausentar-se durante o período de aula, sem autorização;
VI- entrar em sala de aula ou dela sair sem permissão do(a) professor(a);
VII- formar grupos com o fim de promover algazarra, e incitar os(as) colegas a atos de rebeldia e movimentos contra normas regimentais;
VIII- desacatar os(as) integrantes desta escola;
IX- rasurar ou falsificar qualquer documento escolar;
X- desperdiçar materiais de uso comum pertencentes a esta escola;
XI- causar danos materiais e depredação ao patrimônio público;
XII- afrontar ou agredir professores(as), moral ou fisicamente;
XIII- acompanhar ou incentivar a presença de pessoas estranhas nas dependências desta escola;
XIV- usar aparelhos eletrônicos capazes de produzir sons e ruídos em sala de aula, quando não utilizados para fins pedagógicos;
XV- trazer e tomar tereré no ambiente escolar;
XVI- descaracterizar a camiseta do uniforme;
XVII- trazer livros, impressos, gravuras ou escritos considerados imorais, objetos cortantes, rádios, fogos de artifício e outros objetos que prejudiquem o processo de ensino e de aprendizagem e que possam causar acidentes pessoais;
XVIII- utilizar a internet para denegrir a imagem da comunidade escolar ou dos(as) seus(suas) funcionários(as).

Seção IV
Das Penalidades

Art.83. Os(as) estudantes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- advertência verbal;
II- repreensão escrita;
III- aplicação de ações educativas;
IV- suspensão orientada de até 2 (dois) dias consecutivos;
V- transferência compulsória.

§1º Na aplicação das penalidades deve ser observada a proporcionalidade em relação ao ato de indisciplina.

§2º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem, materiais ou morais.

Art.84. Aplicadas às penalidades, poderá o(a) estudante ou, se menor, seus pais ou responsável, apresentar defesa mediante pedido de reconsideração por escrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência da penalidade, dirigido ao(à) diretor(a), que decidirá, após oitiva do Colegiado Escolar.

Art.85. A advertência verbal será aplicada pela direção, observada a ordem preferencial de competência do(a) diretor(a), do(a) diretor(a) adjunto(a) e do(a) coordenador(a) pedagógico(a).

Parágrafo único. A advertência verbal será registrada em livro próprio, devendo imediatamente ser comunicada aos pais ou ao responsável, por escrito, se menor de idade.

Art.86. A repreensão escrita será aplicada pelo(a) diretor(a) ou diretor(a)-adjunto(a), mediante prévia oitiva do(a) coordenador(a) pedagógico(a), ordem de preferência, juntamente com o funcionário(a) envolvido(a) ou com quem tenha presenciado o fato, devendo ser registrada em ata lavrada em livro próprio, da qual deverá, obrigatoriamente, constar a anuência dos pais ou do(a) responsável, se menor de idade.

Art.87. A aplicação de ações educativas deverá corresponder a práticas relacionadas à:

I- preservação ambiental;
II- reparação de danos; ou
III- realização de atividade pedagógica extracurricular.

§1º O registro da ocorrência escolar com lavratura de Termo de Compromisso, dar-se-á sob a presença e a anuência dos pais ou do(a) responsável, se menor, mediante o acompanhamento dos(as) gestores(as) escolares na sua execução, observada a ordem preferencial de competência prevista no *caput* do Art. 85.

§2º A aplicação das ações educativas será indicada, caso a caso, pelo(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a), observada a infração cometida, o perfil do(a) estudante e a utilidade e adequação da medida.

§3º Em caso de não haver anuência dos pais ou do(a) responsável, se menor de idade, ou de existir recusa por parte deste na execução, a situação deverá ser encaminhada à Promotoria de Infância e Juventude do local, por meio de expediente composto de:

IV- cópia do registro de ocorrência;
V- cópia do Termo de Compromisso não anuído pelos pais ou pelo responsável quanto à aplicação das atividades propostas pela direção;
VI- certificação da recusa na execução da ação educativa por parte do(a) estudante, quando maior ou do pai ou responsável, quando menor.

Art.88. A suspensão orientada será aplicada aos(às) estudantes já submetidos(as) às penalidades previstas nos incisos I a III do Art. 83 deste regimento escolar, salvo se o fato envolver agressão física, hipótese em que a suspensão poderá ser aplicada diretamente.

§1º A suspensão orientada terá a duração de até 02 (dois) dias e deverá ser aplicada pelo(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a), registrada em ata lavrada em livro próprio, sob a presença e a anuência dos pais ou do(a) responsável, se o(a) estudante for menor de idade.

§2º A suspensão orientada não será cumprida na escola, ressalvando-se que ao(à) estudante não será atribuído nenhum direito à frequência ou à avaliação da aprendizagem, quando esta ocorrer neste período, salvo em caso de procedência do pedido de reconsideração, previsto no Art. 84, deste regimento escolar.

Art.89. A transferência compulsória será aplicada pelo(a) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a) nos casos de reincidência nas penas previstas nos incisos III e IV do Art. 83 deste regimento escolar, ou de agressão física grave, mediante garantia de vaga em outra escola.

Parágrafo único. Caberá ao (à) diretor(a) ou diretor(a) adjunto(a) comunicar as providências tomadas em relação à indisciplina do(a) estudante ao Conselho Tutelar, por meio de ficha de notificação, e acompanhar as ações do referido Conselho.

Art.90. São vedadas sanções que atentem contra a dignidade pessoal, a saúde física e mental e que se revelem prejudiciais à formação do(a) estudante.

Art.91. Os pais ou responsável deverão reparar eventual dano causado ao patrimônio da escola ou dos segmentos internos da comunidade escolar, salvo se o(a) estudante for maior e possuir renda própria, hipótese em que assumirá o dever de reparação.

Art.92. Nos casos em que a conduta do(a) estudante configurar crime, o(a) diretor(a) ou o(a) diretor(a) adjunto(a) deverá notificar o fato às autoridades policiais e, se for o caso, ao Conselho Tutelar, sem prejuízo das sanções administrativas disciplinares, e mediante cientificação concomitante dos pais ou do responsável.

TITULO VII
DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art.93. O(a) diretor(a) e o(a) diretor(a) adjunto(a), quando for o caso, responderão pelos bens e pelos recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado de Educação, do Governo Federal, de eventuais doações e dos demais recursos destinados a esta escola.

Parágrafo único. O(a) diretor(a) e o(a) diretor(a) adjunto(a), quando for o caso, submeterão à apreciação da Associação de Pais e Mestres - APM e do Colegiado Escolar o balancete mensal dos recursos, sem prejuízo de outras obrigações legais.

TITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.94. O(a) diretor(a), o diretor(a)-adjunto(a), quando for o caso, e o(a) secretário(a) escolar, cumprirão carga horária de quarenta horas semanais, de forma que, cumpram oito horas diárias, divididas em dois turnos de quatro horas, para que haja a presença de, pelo menos dois(duas) deles(as), em todos os períodos de aula.

Art.95. Esta escola assegurará à criança e ao(à) adolescente o direito à educação em conformidade com o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.96. Esta escola assegurará a utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, biblioteca, auditório, ginásio e instalações desportivas, laboratório, áreas de lazer e sanitários.

Parágrafo único. Aos(às) professores(as), estudantes e funcionários(as) com deficiência ou com mobilidade reduzida, serão asseguradas igualdade de tratamento e condições com as demais pessoas.

Art.97. Com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida serão aplicadas sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, pelo descumprimento das normas previstas neste regimento escolar.

Art.98. Esta escola desenvolverá ações de prevenção e combate ao bullying e à violência escolar, por meio de:

I- capacitação dos(as) docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de prevenção, orientação e solução;
II– organização de palestras;
III- orientação às vítimas, visando à recuperação da autoestima para não sofrer prejuízo em seu desempenho escolar;
IV- orientação e advertência aos(às) agressores(as) sobre as consequências dessas práticas;
V– envolvimento de pais e responsáveis pelos(as) agressores(as) e agredidos(as) no processo de acompanhamento e solução do problema.

Art.99. É expressamente proibido o consumo e a comercialização de qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

Art.100. Este regimento escolar tem a finalidade de garantir a unidade filosófica, político-pedagógica, estrutural e funcional.

Art.101. Nenhuma publicação oficial ou que envolva responsabilidade poderá ser feita sem autorização prévia da Secretaria de Estado de Educação.

Art.102. Esta escola poderá promover eventos visando à preservação e à divulgação das tradições culturais desta comunidade e da região.

Parágrafo único. Fica proibida a promoção de eventos no âmbito escolar, que visem à exploração, exclusiva, de atividades comerciais ou que exponham crianças e jovens a situações constrangedoras.

Art.103. Esta escola não se responsabilizará pela perda ou roubo de qualquer objeto de valor trazido por estudantes, professores (as) e demais funcionários(as).

Art.104. As comemorações e promoções do Grêmio Estudantil, Associação de Pais e Mestres - APM e turmas de formandos(as), só serão realizadas com a devida autorização da direção escolar, ouvido o Colegiado Escolar.

Art.105. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste regimento escolar serão resolvidos pelo Colegiado Escolar no que lhe couber e, nos casos de conflito ou de interpretação de normas, serão ouvidos os órgãos próprios da Secretaria de Estado de Educação.

Art.106. Os(as) servidores(as) estatutários(as) ficam sujeitos(as) às normas estabelecidas no Estatuto Público dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.107. Os(as) profissionais da Educação Básica ficam sujeitos(as), ainda, às normas previstas no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.108. Este regimento escolar poderá ser modificado sempre que colidir com a legislação vigente, sendo as modificações previamente submetidas à aprovação da Secretaria de Estado de Educação.

Art.109. Este regimento escolar entrará em vigor na data de sua publicação.

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no D.O n.º 9.045, de 16/11/2015, pág.5.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 10.693, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança no Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 173/2015, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 20/10/2015, e o disposto no Processo n.º 29/010268/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I, localizado na Rua Jeribá, n.º 653, Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS, para oferecer cursos na modalidade educação a distância, pelo prazo de cinco anos.
Art. 2º Fica credenciada a referida instituição de ensino para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança no Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na referida instituição de ensino.
Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04/01/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 06/01/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do Contrato N° 007/2015/SAD N° Cadastral 5923

Processo:	55/001.138/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de MS.
Objeto:	Contratação de instituição especializada para a organização, planejamento e execução das fases do Concurso Público para Provimento do Cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN).
Ordenador de Despesas:	Carlos Alberto de Assis
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 04122006461620001 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Valor Total Estimado:	R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	28/12/2015
Assinam:	Carlos Alberto de Assis e Airton Pinto de moura

EDITAL N. 1/2016 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO EDITAL N. 1/2016 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00017	HAILTON M F VASCONCELOS	SV	29074021	IV	Campo Grande - Maceió, Maceió - Campo Grande	2015-12-02 07:51:00.0	2015-12-05 20:15:00.0	1105.49

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00008	TANIA REGINA MELLO MINUSSI	SV	28407021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-09 07:51:00.0	2015-12-11 21:59:00.0	986.68

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

CASA CIVIL - Secretaria de Estado da Casa Civil

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00005	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627022 426919021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Várzea Grande	2015-12-17 05:32:00.0	2015-12-17 23:40:00.0	4305.78
00006	PAULO MARQUES VAZ REINALDO AZAMBUJA SILVA	SV SV	8627022 426919021	ID	São Paulo - Várzea Grande	2015-12-17 18:35:00.0	2015-12-17 20:00:00.0	1484.98
00007	CLAUDINEI DE SOUZA NUNES	NS	292.177.171-34	IV	Goiânia - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2015-12-21 17:25:00.0	2015-12-23 23:20:00.0	1465.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00042	ROSILDA DA SILVA MELO	SV	30394021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-03 04:13:00.0	2015-12-05 13:45:00.0	1568.89

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

ESCOLAGOV - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00004	WILTON PAULINO JUNIOR	SV	26788024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-10 05:34:00.0	2015-12-11 20:15:00.0	1364.68

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00099	RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPINDOLA	NS NS	465.773.271-49 356.708.271-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-01 04:13:00.0	2015-12-05 15:40:00.0	3293.78
00100	ANGELA MARIA SILVA	SV	112728021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-14 05:34:00.0	2015-12-17 21:59:00.0	1271.18
00101	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR	SV	427078021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-16 05:34:00.0	2015-12-16 21:59:00.0	1643.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00022	LORENA MARIÁ RODRIGUES VIEIRA TATIANE LOPES AGUILERA LUCIANA PAULI IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE FLAVIA SOUZA MORAIS SALA DA SILVA DOMITILHA RIBEIRO DA SILVA SUELY GOMES DOS SANTOS EDIMILSON CARDOSO DA CRUZ CENEIDE ALVES GARCIA DO CARMO ELISANGELA BENITEZ ECHEVERRIA BARROS VALDIR ANTÔNIO LUSTOSA LÚCIA MARIA FURTADO DA SILVA MARCIO RAMOS LÉIA VILALVA DE MORAES MÁRCIA FERREIRA BENEVIDES BARBARA JANDAIA DE BRITO NICODEMOS JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA SERGIO WANDERLY SILVA BRUNO VALDO FERREIRA DE OLIVEIRA DAVID SANTOS MIRANDA MARIA ANTÔNIA ALVES PORTELA SOUZA ARTÊMIO MIGUEL VERSOZA ANGELA MARIA DA SILVA MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES LEONARDO BASTOS FERREIRA WALDIR PASCOAL BASTOS RUDINEI VENDRUSCOLO RENATA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA REINA MOHAMUD VILAGRA SATURNINO DE ALMEIDA FILHO IVONEIDE MESSIAS DA CRUZ PATRICIA BEATRIZ BOGADO CAVALHEIRO MIRIAN DA SILVA E SILVA	NS NS SV SV NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS SV NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	006.028.801-90 015.345.361-32 114713021 11424021 956.351.221-91 322.180.951-49 853.662.691-72 480.557.941-20 856.396.991-91 987.623.381-53 179.000.378-45 422.152.771-49 864.238.271-68 700.695.651-04 495.018.361-34 155.037.202-53 789.477.901-68 7569024 018.887.051-24 111.965.481-53 365.219.491-87 543.595.971-34 074.425.498-10 602.829.679-15 000.638.801-99 495.010.031-91 80529992000 001.049.771-40 403.487.501-10 016.208.181-24 466.435.911-04 032.532.451-44 000.409.131-04	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2015-12-07 05:16:00.0	2015-12-11 14:22:00.0	40384.83
00023	JOANA MARQUES DE ALMEILDA MICHASLKI	NS	543.702.131-34	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-07 05:16:00.0	2015-12-10 21:59:00.0	1102.18
00024	ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES	SV	58405024	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-10 05:34:00.0	2015-12-10 21:59:00.0	1564.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FERTEL - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00012	EDILSON VARGAS DA SILVEIRA	SV	429231021	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2015-12-09 02:55:00.0	2015-12-10 13:50:00.0	1449.98
00013	EDILSON VARGAS DA SILVEIRA	SV	429231021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-16 05:34:00.0	2015-12-17 14:22:00.0	1453.08

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	

01566	EXPEDITO RODRIGUES DA VEIGA ERCULES LOPES CATELAN	NS NS	445.892.121-53 727.487.961-87	IV	Campo Grande - João Pessoa, João Pessoa - Campo Grande	2015-12-09 05:34:00.0	2015-12-12 20:15:00.0	4006.00
01609	WAGNER MARTINS GOES	SV	72261021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-16 05:16:00.0	2015-12-20 22:20:00.0	646.98
01770	ADRIANA DA SILVA ROLON WILMA DA SILVA ROLON	NS NS	944.790.541-20 337.974.201-53	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-01 07:51:00.0	2015-12-04 20:15:00.0	1919.36
01815	FERNANDO DA SILVA SOUZA GENIVALDO DIAS DA SILVA LAURA VANINI DUTRA ROSANA DE ARRUDA SILVA	NS NS NS NS	475.573.891-15 582.214.841-72 105.381.781-91 205.435.811-87	IV	DOURADOS - Brasília, Brasília - DOURADOS	2015-12-01 03:20:00.0	2015-12-05 01:05:00.0	4232.68
01816	JAQUELINE GOULART DE OLIVEIRA CONSTONEI BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS SONIA APARECIDA DE CAMARGO	NS NS NS NS	008.613.521-06 020.243.241-69 393.146.388-55 747.000.578-15	IV	Três Lagoas - Brasília, Brasília - Três Lagoas	2015-12-01 02:45:00.0	2015-12-05 00:46:00.0	2967.48
01817	MARIA DORACI DA SILVA PAULO SÉRGIO FRANCO DAVI VITAL DO ROSARIO REINALDO APARECIDO DOS SANTOS DIOVANER CESAR DE SOUZA IFRAN ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA MÁRCIA GOMES DE MORAES FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA DOMITILHA RIBEIRO DA SILVA JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUTHI LOPES DOS SANTOS JUAREZ CARILHO DE ARANTES JAILSON NOVAIS DAVID FLAVIO GALDINO DA SILVA HERNANDO DA SILVA JOÃO PEDRO DA SILVA JÚNIOR JOÃO DA CONCEIÇÃO MORAES ROBENITA DO CARMO LUZ DE AZEVEDO CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA JOSÉ PEREIRA DA SILVA ANALIA ALVES MARQUES LEANDRO THOMAZ DE SOUZA JAIR BEZERRA XAVIER EDVANIA SALLIS DIEGO GONÇALVES RODRIGUES JORGE VIEIRA DOS SANTOS HELENA LOPES PEREIRA MURILO PEREIRA FAGUNDES GIANE F. ALVAREZ MARCIA REGINA FONSECA GALVÃO COSTA ESTELITA APARECIDA AJALA ALANDYONE SOARES ALISMAR APARECIDO SILVA ANGELA AKEMI SHIOTA CRISTIANE AJALAS VIANA MARIA MARLENE GIMENES DOS SANTOS WALLISON DOS SANTOS ALMEIDA ARTHUR PADILHA RICARDO ALEXANDRE BUENO CELSO RODRIGO FERREIRA MARCOS CHAIA SILVANI RIBAS FERREIRA JOSÉ LIMA DE JESUS SIMONE GOMES DO NASCIMENTO ALINE FERREIRA FARIAS WILLIAN CORREIA DOS SANTOS RUBENS HONÓRIO ALCANTARA NUILENA ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA OSWALDO FERREIRA ADILVA PONCIANO SCHULLER AGNALDO D´ONOFRE SIDNEY VALDEZ ARISTIMUNHO DIEGO MARTINS DOS SANTOS LUCIMAR GALASSI DA SILVA MONTEIRO IVO ALEXANDRE JULIANA TEREZINHA SILVESTRE SEBASTIÃO DE CAMPOS ARINOS JUNIOR ADAIR RODRIGUES RIBAS MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO DE SOUZA KUENDIG SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA CÉSAR FRANCELINO FIALHO	NS NS NS NS NS SV NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	464.943.831-49 811.318.791-04 064.220.258-31 506.807.571-04 447.673.311-53 47110021 337.890.701-06 080.619.551-72 322.180.951-49 600.813.761-20 313.003.401-34 403.467.491-15 859.230.441-53 002.626.121-94 002.144.981-31 437.554.371-04 203.691.901-49 740.431.452-68 688.603.151-15 800.287.059-04 856.925.061-49 889.948.641-72 023.570.018-52 046.050.318-98 011.249.481-12 437.631.381-53 106.187.081-20 039.300.981-56 761.440.200-63 558.783.341-00 407.734.771-87 000.193.231-40 717.695.281-72 999.329.621-04 974.159.011-34 897.699.611-91 063.906.691-78 107.847.991-72 695.112.171-00 697.705.221-04 501.594.451-91 542.748.691-72 582.632.251-91 976.691.131-20 036.713.151-05 600.653.971-34 164.189.721-04 654.563.198-53 335.542.429-34 877.253.711-68 562.511.061-15 007.398.991-63 793.261.531-34 308.853.101-87 010.133.481-84 554.991.981-87 556.854.479-49 021.722.768-63 338.389.091-00 840.817.751-68	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-01 05:16:00.0	2015-12-04 22:20:00.0	75310.80
01842	KEYLA BRITO SILVA MARIANNE ASSIS DE MATTOS JAQUELINE CAVALCANTE BEYAS SERAGUCCI	NS NS NS	976.455.161-00 794.813.371-20 489.282.911-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-01 05:34:00.0	2015-12-04 21:59:00.0	4275.54
01844	RENATO SALVATORI GONCALVES BOGARIM	SV	44083021	IV	Goiânia - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2015-12-13 05:34:00.0	2015-12-18 20:54:00.0	1391.60
01863	MAURICIO ANTONIO POMPILIO	SV	107814021	IV	Salvador - Campo Grande, Campo Grande - Salvador	2015-12-06 05:44:00.0	2015-12-11 22:30:00.0	1215.79
01864	SALIM CHEADE	SV	71487021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-07 07:51:00.0	2015-12-08 21:59:00.0	1026.08
01866	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	SV	85187022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-07 07:51:00.0	2015-12-08 21:59:00.0	1038.68
01871	MARIA VITORIA AVELINO PELEGRINELLI ALYNE AVELINO DA SILVA	NS NS	067.139.181-07 019.381.411-05	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2015-12-02 03:20:00.0	2015-12-02 06:25:00.0	933.52
01872	ARTHUR ANTONIO VILELA OSVALDO VIEIRA COELHO	NS NS	582.667.391-53 063.796.428-46	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-04 04:13:00.0	2015-12-04 06:50:00.0	1849.08
01881	MARILUCE ANTUNES DA SILVA	NS	038.921.211-33	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-01 04:13:00.0	2015-12-01 22:02:00.0	1695.23
01884	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA SONIA MALDONADO BARBOSA	NS NS	542.194.181-72 955.646.678-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-02 04:13:00.0	2015-12-02 22:02:00.0	3390.46
01885	MARIA AGRIPINA ESCOBAR PEREIRA JOAO BATISTA PEREIRA	NS NS	962.779.121-00 662.119.301-78	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-01 05:34:00.0	2015-12-01 08:09:00.0	1568.70
01886	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA LUCAS ALMEIDA DA SILVA BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	NS NS NS	894.200.801-10 730.812.481-91 250.386.131-87	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2015-12-03 03:20:00.0	2015-12-03 23:30:00.0	3428.34
01887	ALDEMIR GONÇALVES QUEIROZ	NS	421.820.001-78	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-03 04:13:00.0	2015-12-04 20:54:00.0	1855.59
01889	JOAO CHALITA NARS MARIA ROSELY BERTOLETTO NARS	NS NS	055.875.228-49 573.090.278-68	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-01 12:24:00.0	2015-12-01 13:45:00.0	1507.88
01890	LUIS HENRIQUE AGUAJO DOS SANTOS ANA CRISTINA AGUAJO	NS NS	023.301.261-31 014.446.041-63	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-01 21:16:00.0	2015-12-01 21:59:00.0	1063.66
01891	EURIDES GALHARDI DA SILVA OSCAR GALHARDI	NS NS	337.469.741-00 468.304.138-34	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-01 16:26:00.0	2015-12-01 17:45:00.0	1507.88
01892	ELISEU DE ALMEIDA MARTINS IVETE DE ALMEIDA MARTINS	NS NS	708.331.331-87 063.379.118-06	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-01 16:26:00.0	2015-12-01 17:45:00.0	1507.88
01893	SIDNEY APARECIDO OLIVEIRA DE PAULA JUCIMARA DOMINGOS DE OLIVEIRA	NS NS	366.964.711-20 582.199.941-34	ID	Ribeirão Preto - DOURADOS	2015-12-01 19:30:00.0	2015-12-01 22:55:00.0	1409.30
01894	GABRIELLY ALVES NEPOMUCENO MARIO MARCIO NEPOMUCENO	NS NS	734.587.911-91 408.661.491-04	ID	Florianópolis - Campo Grande	2015-12-01 18:07:00.0	2015-12-01 22:20:00.0	1516.46
01895	ANA CLARA MONTEIRO DA SILVA MAYARA MONTEIRO GONÇALVES	NS NS	073.709.531-81 044.542.921-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2015-12-02 15:10:00.0	2015-12-02 18:05:00.0	876.14
01896	VINICIUS DA SILVA QUEIROZ NOELIA DA SILVA PEREIRA	NS NS	069.993.081-28 975.641.841-91	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2015-12-02 21:36:00.0	2015-12-02 22:55:00.0	1325.85
01897	LUCINEIDE COSTA MENEZES BARBOZA MARCOS ANTONIO BARBOZA	NS NS	147.116.888-38 271.012.058-52	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-02 20:15:00.0	2015-12-02 20:54:00.0	1859.66
01898	ARTHUR ANTONIO VILELA OSVALDO VIEIRA COELHO	NS NS	582.667.391-53 063.796.428-46	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-05 14:55:00.0	2015-12-05 15:40:00.0	1859.66
01899	GISLAINE GREGORIO ROSA DA SILVA SOPHIA ISABELLY DA SILVA VICENTE	NS NS	039.347.181-08 069.897.921-40	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-02 16:15:00.0	2015-12-02 17:07:00.0	882.89
01900	DELCI CAMPOS DE SOUZA DINIZ SILVERIO GONÇALVES DINIZ FILHO	NS NS	662.205.301-44 447.870.901-78	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-04 19:26:00.0	2015-12-04 20:15:00.0	1567.46
01901	LUIZ RODRIGUES PEREIRA NETO EDINA MOREIRA RODRIGUES	NS NS	111.910.901-91 237.176.611-91	ID	Bauru - Campo Grande	2015-12-04 05:50:00.0	2015-12-04 09:10:00.0	2935.88
01902	VITOR PEREIRA MARTIMIANO MERCEDES SANGUINA MARTIMIANO	NS NS	476.507.299-15 820.738.991-53	ID	Bauru - Campo Grande	2015-12-04 10:00:00.0	2015-12-04 13:50:00.0	2935.88
01903	ANA CLARA MONTEIRO DA SILVA MAYARA MONTEIRO GONÇALVES	NS NS	073.709.531-81 044.542.921-67	ID	São Paulo - Ribeirão Preto , São Paulo - Ribeirão Preto	2015-12-02 23:00:00.0	2015-12-02 23:55:00.0	230.00
01904	ELVIS DE SÁ LEITE	NS	817.826.751-91	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-07 05:34:00.0	2015-12-07 08:09:00.0	818.35
01905	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-05 13:05:00.0	2015-12-05 13:45:00.0	1588.10

01906	SEVERIANA BALDONADO SANCHE LAURA DAVALOS	NS NS	704.470.971-05 050.031.791-70	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande, Rio de Janeiro - Campo Grande	2015-12-05 11:10:00.0	2015-12-05 13:45:00.0	1102.50
01907	MARIA AGRIPINA ESCOBAR PEREIRA JOAO BATISTA PEREIRA	NS NS	962.779.121-00 662.119.301-78	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-04 21:16:00.0	2015-12-04 21:59:00.0	1071.66
01908	LUCIMAR FREITAS DO NASCIMENTO ALZIRO SOUZA DO NASCIMENTO JUNIOR	NS NS	653.006.881-34 010.693.481-39	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-09 14:15:00.0	2015-12-09 16:40:00.0	1849.08
01909	RACHEL BELMONTE DE BARROS LUIZ ALBERTO BELMONTE DE BARROS	NS NS	220.311.381-20 200.423.371-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-07 04:13:00.0	2015-12-07 06:50:00.0	2260.70
01910	REINALDO MALHEIRO	NS	562.483.851-49	ID	Cascavel - Campo Grande	2015-12-04 05:50:00.0	2015-12-04 09:10:00.0	1470.94
01911	SIDNEY CERATTI	NS	148.575.291-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2015-12-07 06:45:00.0	2015-12-07 09:15:00.0	532.94
01912	ILSON PEREIRA BENAGEM ROSA VITOR DE AZEVEDO RAFAEL VITOR DE AZEVEDO BENAGEM	NS NS NS	956.826.191-53 385.553.601-53 009.427.811-39	ID	DOURADOS - Ribeirão Preto	2015-12-06 09:15:00.0	2015-12-06 14:35:00.0	2113.95
01913	REGINALDO GOMES DE PAULA	NS	595.926.211-87	ID	DOURADOS - Campinas	2015-12-07 03:20:00.0	2015-12-07 06:25:00.0	525.24
01914	SUELY SALVADOR DOS SANTOS ALMIR JOSE DOS SANTOS	NS NS	254.129.368-22 010.673.348-66	ID	DOURADOS - Campinas	2015-12-09 03:20:00.0	2015-12-09 06:25:00.0	1050.48
01915	CICERO FERREIRA VERMIEIRO CELMA DAS DORES MACEDO VERMIEIRO	NS NS	391.140.901-04 837.215.761-87	ID	DOURADOS - Campinas	2015-12-08 03:20:00.0	2015-12-08 06:25:00.0	1050.48
01916	JOSE RANULFO DE CARVALHO JOSE FRANCISCO DE CARVALHO	NS NS	895.973.118-87 147.114.941-20	ID	DOURADOS - Campinas	2015-12-07 03:20:00.0	2015-12-07 06:25:00.0	1050.48
01917	RONALDO MACHADO DOS SANTOS REGINA MACHADO DOS SANTOS	NS NS	519.413.761-34 688.445.731-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-07 04:13:00.0	2015-12-07 06:50:00.0	1849.08
01918	ARISTIDES RAMIRES TIAGO JUNIOR MORLAS RAMIRES	NS NS	286.725.421-34 040.457.371-11	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-09 04:13:00.0	2015-12-09 06:50:00.0	1849.08
01919	SUAINE DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS	004.021.941-01	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-11 04:13:00.0	2015-12-11 06:50:00.0	1130.35
01920	MARIA OLIVIA NANTES MARINHO DOS REIS RAQUEL NANTES MARINHO	NS NS	060.336.701-16 716.300.401-00	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2015-12-08 15:00:00.0	2015-12-08 17:55:00.0	1304.50
01921	HOKAIANI MURIELE SOARES RUZA MAIARA SOARES RUZA	NS NS	065.510.801-70 065.513.651-75	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-08 05:34:00.0	2015-12-08 08:09:00.0	1160.70
01922	VALDETE ANGELO DE ARAUJO	NS	906.522.821-72	ID	DOURADOS - Bauru	2015-12-07 14:10:00.0	2015-12-07 21:25:00.0	741.94
01923	WILSON NETO MARQUES DA SILVA CICERA MARQUES FERREIRA VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 025.374.719-89 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2015-12-06 09:15:00.0	2015-12-06 12:24:00.0	2625.64
01924	BONIEK VILAR NOWAK FLAVIA PIMENTA LOPES	NS NS	949.712.771-53 897.395.581-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-08 14:15:00.0	2015-12-10 17:07:00.0	3210.06
01925	MARIA EDUARDA ARANDA SANDRA MARA MARTINS	NS NS	058.568.831-10 490.255.201-97	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-08 04:13:00.0	2015-12-08 20:54:00.0	2984.58
01926	YANDERSON TALIS CORREA SANTANA DA SILVA LUCIANE CORREA SANTANA	NS NS	031.726.811-22 998.547.161-04	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto , Campo Grande - Ribeirão Preto	2015-12-07 09:40:00.0	2015-12-07 16:10:00.0	1665.32
01927	MARIA VITORIA AVELINO PELEGRINELLI ALYNE AVELINO DA SILVA	NS NS	067.139.181-07 019.381.411-05	ID	Campinas - DOURADOS, Campinas - DOURADOS	2015-12-05 14:28:00.0	2015-12-05 15:40:00.0	1325.85
01928	LUCILEA MOLINA BRAGA JOAO BORGES DA SILVA FILHO	NS NS	690.474.131-72 636.962.071-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-07 20:15:00.0	2015-12-07 20:54:00.0	1859.66
01929	VALDEMIR LIMA DA SILVA WILSON DIAS DE CARVALHO	NS NS	171.985.009-78 104.705.868-50	ID	Campinas - Campo Grande	2015-12-07 16:50:00.0	2015-12-07 17:37:00.0	1961.50
01930	ROSELI APARECIDA DA COSTA GOMES THIAGO VINICIUS COSTA GOMES	NS NS	36774740197 069.888.261-06	ID	DOURADOS - São José do Rio Preto	2015-12-07 14:10:00.0	2015-12-07 19:30:00.0	1686.50
01931	GISLAINE GREGORIO ROSA DA SILVA SOPHIA ISABELLY DA SILVA VICENTE	NS NS	039.347.181-08 069.897.921-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2015-12-07 18:34:00.0	2015-12-07 21:30:00.0	876.01
01932	ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO	NS NS	175.625.031-68 012.391.811-16	ID	Campo Grande - Curitiba	2015-12-07 06:45:00.0	2015-12-07 09:15:00.0	1290.50
01933	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	DOURADOS - São José do Rio Preto	2015-12-07 03:20:00.0	2015-12-07 09:50:00.0	1834.50
01934	RENATA HELENA PEQUIM CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-07 12:40:00.0	2015-12-07 13:20:00.0	2029.08
01935	LUANNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	041.875.881-67 012.327.941-04	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-10 14:15:00.0	2015-12-11 22:02:00.0	3711.66
01936	VITORIA PEREIRA FORTUNATO PATRICIA PAULA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	NS NS	040.873.581-35 820.233.101-30	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-07 09:05:00.0	2015-12-08 13:45:00.0	3462.64
01937	LAIS FIGUEIREDO WIDER DAIANE SOARES FIGUEIREDO	NS NS	056.620.811-31 039.794.971-51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2015-12-07 09:05:00.0	2015-12-07 11:55:00.0	1488.83
01938	GERALDO MARIA GOMES	NS	573.288.706-72	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2015-12-07 10:35:00.0	2015-12-07 14:22:00.0	653.35
01939	EURIDES GALHARDI DA SILVA OSCAR GALHARDI	NS NS	337.469.741-00 468.304.138-34	ID	DOURADOS - Campinas	2015-12-07 14:10:00.0	2015-12-07 17:22:00.0	1494.88
01940	JONAS AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA JOSE ALVES DE LIMA	NS NS	045.603.871-09 568.988.351-49	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-07 19:26:00.0	2015-12-07 20:15:00.0	1181.66
01941	RONALDO JUNIOR VICTORIO BRUNO ANA LAURA DE OLIVEIRA VICTORIO	NS NS	056.930.031-24 408.422.151-15	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2015-12-05 09:40:00.0	2015-12-05 15:20:00.0	2026.50
01943	JOSINEY APARECIDO BARBOSA CAMPOS JANETE TORRES BARBOSA CAMPOS	NS NS	700.955.901-53 851.717.941-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-09 04:13:00.0	2015-12-09 06:50:00.0	2458.70
01945	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA DIAS RAMOS MIRIAN CARLOS DE OLIVEIRA	NS NS	055.009.411-35 583.154.701-91	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2015-12-10 06:45:00.0	2015-12-10 09:15:00.0	1056.62
01946	MARCIO AGUILLERA DA COSTA GONÇALVES JUNIOR ADELAIDE CABANHA	NS NS	021.615.461-80 782.810.591-68	ID	Campo Grande - Campinas	2015-12-11 09:40:00.0	2015-12-11 12:10:00.0	1697.28
01947	KATIUSSA RIQUIELME TODESCHINI RAFAEL NUNES VIEIRA TODESCHINI	NS NS	008.987.131-61 039.416.761-99	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-10 07:51:00.0	2015-12-10 10:34:00.0	1237.70
01948	JOCELE MIRANDA AMANDA GONÇALVES CAIRES	NS NS	019.594.701-08 022.535.091-24	IV	Campo Grande - Ribeirão Preto , Ribeirão Preto - Campo Grande	2015-12-10 14:15:00.0	2015-12-12 09:10:00.0	3902.36
01949	KARINE GOMES DUTRA DORALICE GOMES DUTRA	NS NS	024.466.731-47 109.007.131-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-10 05:32:00.0	2015-12-10 08:25:00.0	1752.28
01950	APARECIDA ANTONIA DA SILVA LEONE RAMAO FERREIRA	NS NS	249.644.841-49 220.304.501-97	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-10 04:13:00.0	2015-12-12 13:45:00.0	4000.08
01951	SONIA SORRILHA DA SILVA MARCOS SERGIO CAMPELO	NS NS	988.829.611-68 615.178.441-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-11 04:13:00.0	2015-12-11 22:02:00.0	3559.86
01953	LUIZ CARLOS BEZERRA	NS	322.408.641-68	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2015-12-07 14:15:00.0	2015-12-07 18:58:00.0	1003.74
01954	ANTONIO APARECIDO LOPES ORLANDA DA MATA	NS NS	427.989.309-87 428.023.009-97	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-09 09:25:00.0	2015-12-09 12:15:00.0	1752.28
01955	RONALDO MACHADO DOS SANTOS REGINA MACHADO DOS SANTOS	NS NS	519.413.761-34 688.445.731-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-08 16:15:00.0	2015-12-08 17:07:00.0	1765.78
01956	ILSON PEREIRA BENAGEM ROSA VITOR DE AZEVEDO RAFAEL VITOR DE AZEVEDO BENAGEM	NS NS NS	956.826.191-53 385.553.601-53 009.427.811-39	ID	Ribeirão Preto - DOURADOS	2015-12-08 15:00:00.0	2015-12-08 17:45:00.0	2723.85
01957	ADAIRTON TEIXEIRA FALCÃO JOAO BATISTA CORREA TEIXEIRA FALCAO	NS NS	175.625.031-68 012.391.811-16	ID	Curitiba - Campo Grande	2015-12-09 10:13:00.0	2015-12-09 13:20:00.0	1129.28
01958	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA MARCOS DANILO DE OLIVEIRA	NS NS	226.152.858-23 302.043.578-10	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-09 13:05:00.0	2015-12-09 13:45:00.0	1859.48
01959	VALDETE ANGELO DE ARAUJO	NS	906.522.821-72	ID	Bauru - DOURADOS	2015-12-09 05:50:00.0	2015-12-09 13:45:00.0	904.64
01960	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS ALVES MIRIAN DOS SANTOS ALVES	NS NS	637.924.601-06 022.982.381-54	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-10 15:10:00.0	2015-12-10 18:05:00.0	1752.28
01961	DAMIAO FERREIRA VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	NS NS	289.294.627-15 408.930.811-91	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2015-12-10 14:20:00.0	2015-12-10 19:30:00.0	1943.68
01962	LEONARDO PEREIRA CARDOSO CHIOZZI	NS	025.694.321-48	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-11 05:32:00.0	2015-12-12 21:59:00.0	1090.18
01963	LILIAN MARIA SALAMENE SANZ GILTON ALMEIDA SILVA	NS NS	322.691.611-49 075.499.032-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-14 04:03:00.0	2015-12-14 06:50:00.0	2260.70
01964	RONAL CHAVES MERCADO RONAL CHAVES MERCADO JUNIOR	NS NS	592.609.471-20 054.714.811-94	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-14 04:13:00.0	2015-12-14 06:50:00.0	2260.70
01965	LEONARDO HENRIQUE ARAUJO DA ROSA SHIRLEY ARAUJO DA COSTA	NS NS	039.055.631-93 970.019.291-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-13 09:05:00.0	2015-12-18 17:07:00.0	2740.31
01966	MARTA REGINA MAISTRO MALTA GITHINON MALTA	NS NS	020.552.638-11 930.702.258-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-12 05:32:00.0	2015-12-12 08:25:00.0	1527.88
01967	LUIZ ANTONIO JOVINO SONIA JOVINO TULKENS	NS NS	285.170.241-68 099.458.731-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-15 04:13:00.0	2015-12-15 06:50:00.0	2091.30
01968	MARIA EDUARDA VIANA SILVA ELOA DE OLIVEIRA VIANA	NS NS	006.209.951-57 420.824.981-15	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-14 04:13:00.0	2015-12-14 22:02:00.0	3802.08
01969	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2015-12-10 09:40:00.0	2015-12-10 15:15:00.0	548.34

01970	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	IV	DOURADOS - Porto Alegre, Porto Alegre - DOURADOS	2015-12-12 03:20:00.0	2015-12-19 15:40:00.0	5985.58
01971	LETICIA ESTER ORNELAS DE LIMA EURICO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR VANESSA ORNELAS CAMARGO	NS NS NS	024.924.331-88 961.294.681-72 002.881.661-75	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-14 05:34:00.0	2015-12-14 08:09:00.0	2694.75
01972	DONATO ORTIZ IRACI BARBOSA LOPES	NS NS	313.219.091-87 404.920.101-10	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-13 07:51:00.0	2015-12-13 10:34:00.0	1972.50
01973	GEOVANNA GABRIELLI OLIVEIRA BORGES GISLEY DE OLIVEIRA BORGES	NS NS	065.861.181-07 919.357.501-78	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-15 04:03:00.0	2015-12-15 20:54:00.0	4414.58
01974	DAVI DIAS VERAS DE OLIVEIRA JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NS NS	060.672.731-01 456.615.451-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-15 04:03:00.0	2015-12-16 13:45:00.0	3559.83
01975	MARCIA APARECIDA MARTINS LOURENÇO WILLIAN MARTINS LOURENÇO	NS NS	200.479.161-68 049.337.821-99	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-14 05:32:00.0	2015-12-15 14:22:00.0	3058.26
01976	SALIM CHEADE	SV	71487022	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-09 19:26:00.0	2015-12-09 20:15:00.0	714.83
01977	SIDNEY CERATTI	NS	148.575.291-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2015-12-09 18:12:00.0	2015-12-09 22:20:00.0	573.64
01978	TAINARA GABRIELA ANACLETO SILVA KELLY JOSE ANACLETO	NS NS	074.467.281-32 050.311.011-64	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-11 13:40:00.0	2015-12-11 14:22:00.0	1810.00
01979	VALDETE ANGELO DE ARAUJO	NS	906.522.821-72	ID	Bauru - DOURADOS	2015-12-10 10:00:00.0	2015-12-10 13:45:00.0	913.94
01980	LUIZ CARLOS BEZERRA	NS	322.408.641-68	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2015-12-10 15:00:00.0	2015-12-10 17:37:00.0	1003.74
01981	ALINE CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA EDUARDO ANTONIO LOPES	NS NS	003.678.191-63 181.795.171-87	ID	DOURADOS - Campinas	2015-12-12 03:20:00.0	2015-12-12 06:25:00.0	2060.50
01982	REGIANA DOS SANTOS OLIVEIRA REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	NS NS	006.205.491-06 763.190.081-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-14 18:34:00.0	2015-12-16 08:40:00.0	2888.86
01983	NATALIA FURTADO FERREIRA NAND NEILE FURTADO PEREIRA	NS NS	013.836.961-52 465.404.151-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-10 20:15:00.0	2015-12-10 20:54:00.0	1859.66
01984	RACHEL BELMONTE DE BARROS LUIZ ALBERTO BELMONTE DE BARROS	NS NS	220.311.381-20 200.423.371-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-11 15:00:00.0	2015-12-11 20:15:00.0	1600.28
01985	JOSINEY APARECIDO BARBOSA CAMPOS JANETE TORRES BARBOSA CAMPOS	NS NS	700.955.901-53 851.717.941-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-10 20:15:00.0	2015-12-10 20:54:00.0	1859.66
01986	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2015-12-14 05:16:00.0	2015-12-14 10:06:00.0	662.74
01987	WILSON NETO MARQUES DA SILVA CICERA MARQUES FERREIRA VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS NS NS	064.763.641-70 025.374.719-89 905.600.431-04 064.763.751-05	ID	São Paulo - DOURADOS, São Paulo - DOURADOS	2015-12-11 22:35:00.0	2015-12-12 01:05:00.0	3515.28
01988	KELLY NAYANE FERREIRA SERGIO ADI FERREIRA ERIKE RODRIGO DE JESUS FERREIRA	NS NS NS	040.510.341-78 256.788.921-34 950.786.651-53	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2015-12-13 09:15:00.0	2015-12-14 22:55:00.0	4484.34
01989	SANDRA BONILHA PEREIRA DIEGO SCHERER DA SILVA	NS NS	774.897.301-63 043.963.511-00	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-13 07:51:00.0	2015-12-13 10:34:00.0	1974.48
01990	CEILA LEITE NOGUEIRA MACARIO ARISTIMUNHA NOGUEIRA	NS NS	273.622.561-91 368.006.511-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-11 04:13:00.0	2015-12-11 06:25:00.0	2458.70
01991	PAULO HENRIQUE DE JESUS ESCOBAR FABIOLA CRISTINA JESUS ESCOBAR	NS NS	039.153.831-47 042.199.891-10	ID	Campo Grande - Bauru	2015-12-15 02:55:00.0	2015-12-15 09:35:00.0	2062.48
01992	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ NOELY GOMES MUNIZ	NS NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68 715.934.541-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-16 09:25:00.0	2015-12-17 17:07:00.0	4557.69
01993	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA JUNIOR SELMA PEREIRA	NS NS	022.790.241-60 543.577.051-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-17 04:03:00.0	2015-12-18 14:22:00.0	3359.66
01994	RONALDO HENRIQUE DA SILVA GIRLEIDE MARCULINA DA SILVA	NS NS	910.648.301-10 475.108.111-04	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-17 05:34:00.0	2015-12-17 08:09:00.0	1018.70
01995	LAUDEMIRIA MATOSO EVERLYN MATOSO LIMA	NS NS	140.788.301-10 008.597.141-36	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-16 04:13:00.0	2015-12-17 13:20:00.0	4583.98
01996	SERGIO JOSE DOS SANTOS SELMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	NS NS	403.172.341-53 178.797.281-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-15 04:13:00.0	2015-12-15 06:50:00.0	1849.08
01997	LIDIANE BALBE MARQUES	NS	637.463.871-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-16 04:03:00.0	2015-12-16 22:02:00.0	1901.04
01998	BIANCA ARAUJO RIBEIRO MARCIA ARAUJO	NS NS	063.786.351-88 971.117.591-68	ID	Brasília - Três Lagoas, Brasília - Três Lagoas	2015-12-11 06:17:00.0	2015-12-11 12:35:00.0	2193.98
01999	YANDERSON TALIS CORREA SANTANA DA SILVA LUCIANE CORREA SANTANA	NS NS	031.726.811-22 998.547.161-04	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2015-12-11 17:15:00.0	2015-12-11 20:54:00.0	1712.16
02000	SUAINE DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS	004.021.941-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-14 13:40:00.0	2015-12-14 14:22:00.0	882.89
02001	ELVIS DE SÁ LEITE	NS	817.826.751-91	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-11 21:16:00.0	2015-12-11 21:59:00.0	647.33
02002	RONAL CHAVES MERCADO RONAL CHAVES MERCADO JUNIOR	NS NS	592.609.471-20 054.714.811-94	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-14 21:15:00.0	2015-12-14 22:02:00.0	1765.78
02003	KARINE GOMES DUTRA DORALICE GOMES DUTRA	NS NS	024.466.731-47 109.007.131-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-12 13:10:00.0	2015-12-12 13:55:00.0	1765.78
02004	ALINE CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA EDUARDO ANTONIO LOPES	NS NS	003.678.191-63 181.795.171-87	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-13 13:05:00.0	2015-12-13 14:20:00.0	1767.48
02005	LUCIMAR FREITAS DO NASCIMENTO ALZIRO SOUZA DO NASCIMENTO JUNIOR	NS NS	653.006.881-34 010.693.481-39	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-12 13:10:00.0	2015-12-12 13:55:00.0	1765.78
02006	JOSE RANULFO DE CARVALHO JOSE FRANCISCO DE CARVALHO	NS NS	895.973.118-87 147.114.941-20	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-12 14:28:00.0	2015-12-12 15:40:00.0	1507.88
02007	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	DOURADOS - Campinas	2015-12-13 09:15:00.0	2015-12-13 12:24:00.0	1494.88
02008	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA DIAS RAMOS MIRIAN CARLOS DE OLIVEIRA	NS NS	055.009.411-35 583.154.701-91	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2015-12-12 12:10:00.0	2015-12-12 15:40:00.0	832.08
02009	DAMIAO FERREIRA VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	NS NS	289.294.627-15 408.930.811-91	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2015-12-12 11:00:00.0	2015-12-12 15:40:00.0	2003.08
02010	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS ALVES MIRIAN DOS SANTOS ALVES	NS NS	637.924.601-06 022.982.381-54	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-12 16:15:00.0	2015-12-12 17:07:00.0	1765.78
02011	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	São Paulo - DOURADOS, São Paulo - DOURADOS	2015-12-15 22:35:00.0	2015-12-16 01:05:00.0	1917.52
02012	MARCIO AGUILLERA DA COSTA GONÇALVES JUNIOR ADELAIDE CABANHA	NS NS	021.615.461-80 782.810.591-68	ID	Campinas - Campo Grande	2015-12-15 08:22:00.0	2015-12-15 09:10:00.0	1921.48
02013	SUELY SALVADOR DOS SANTOS ALMIR JOSE DOS SANTOS	NS NS	254.129.368-22 010.673.348-66	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-15 12:24:00.0	2015-12-15 13:45:00.0	1507.88
02014	GUILHERME HENRIQUE PRUDENTE PINHEIRO ELIETE NASCIMENTO PRUDENTE	NS NS	051.519.041-16 000.947.751-92	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2015-12-15 05:34:00.0	2015-12-15 08:09:00.0	1532.93
02015	VINICIUS COELHO CHAMORRO JOSAEL MATTEUS MINTKEWICZ PINHEIRO	NS NS	891.000.501-72 020.564.851-76	ID	DOURADOS - Campinas	2015-12-16 03:20:00.0	2015-12-16 06:25:00.0	1072.48
02016	IONICE FATIMA RIBEIRO WANICE MANOELA RIBEIRO	NS NS	249.593.751-91 703.641.171-68	IV	DOURADOS - Cascavel, Cascavel - DOURADOS	2015-12-16 03:00:00.0	2015-12-18 01:05:00.0	642.78
02017	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES JOEL OSCAR SANCHES	NS NS	489.174.431-68 481.305.591-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-16 04:03:00.0	2015-12-16 06:50:00.0	2458.70
02018	SAMUEL DA SILVA MARCIA VANDERLEIA ANTUNES	NS NS	555.024.661-91 795.042.991-72	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-16 04:03:00.0	2015-12-17 13:45:00.0	5057.78
02019	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA ADRIANA BORGES DE BARROS	NS NS	390.426.501-68 445.354.811-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2015-12-16 04:03:00.0	2015-12-16 06:50:00.0	2258.70
02020	ANA CLARA MONTEIRO DA SILVA MAYARA MONTEIRO GONÇALVES	NS NS	073.709.531-81 044.542.921-67	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2015-12-15 15:00:00.0	2015-12-15 17:37:00.0	1024.64
02021	LUANNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	041.875.881-67 012.327.941-04	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-15 14:15:00.0	2015-12-22 16:40:00.0	3614.86
02022	KATIUSSA RIQUIELME TODESCHINI RAFAEL NUNES VIEIRA TODESCHINI	NS NS	008.987.131-61 039.416.761-99	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-14 21:16:00.0	2015-12-14 21:59:00.0	1567.46
02023	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2015-12-15 15:45:00.0	2015-12-15 18:25:00.0	553.63
02024	LILIAN MARIA SALAMENE SANZ GILTON ALMEIDA SILVA	NS NS	322.691.611-49 075.499.032-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-16 13:05:00.0	2015-12-16 13:45:00.0	1859.66
02025	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS IZABELLY RAMOS DE SOUZA	NS NS	281.919.848-14 075.114.311-19	ID	DOURADOS - Campinas, DOURADOS - Campinas	2015-12-16 14:10:00.0	2015-12-16 17:22:00.0	1809.50
02026	TATIANE BEZERRA DE PINHO TEO ALEX PINHO RIBEIRO	NS NS	021.594.311-25 069.364.221-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-23 08:00:00.0	2015-12-23 08:40:00.0	755.29
02027	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-16 12:24:00.0	2015-12-16 13:45:00.0	1507.08
02028	JANAINA MARTINS RODRIGUES CLEONICE RODRIGUES	NS NS	036.725.411-50 023.300.091-78	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2015-12-16 02:55:00.0	2015-12-18 20:54:00.0	3887.36
02029	CARLOS AUGUSTO MARTINEZ	NS	609.798.441-34	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-17 05:34:00.0	2015-12-17 08:09:00.0	640.85

02030	RAFAEL HIKARU RODRIGUES DEGAWA ADRIANA RODRIGUES DAGAWA	NS NS	055.888.651-54 653.514.011-34	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-18 04:03:00.0	2015-12-18 22:02:00.0	3999.28
02033	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA ADRIANA BORGES DE BARROS	NS NS	390.426.501-68 445.354.811-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-16 16:15:00.0	2015-12-16 17:07:00.0	1765.78
02034	SANDRA BONILHA PEREIRA DIEGO SCHERER DA SILVA	NS NS	774.897.301-63 043.963.511-00	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-17 21:16:00.0	2015-12-17 21:59:00.0	1294.66
02035	REGINALDO GOMES DE PAULA	NS	595.926.211-87	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-17 16:26:00.0	2015-12-17 17:45:00.0	753.94
02036	LUIZ ANTONIO JOVINO	NS	285.170.241-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-17 20:15:00.0	2015-12-17 20:54:00.0	1257.64
02037	CEILA LEITE NOGUEIRA MACARIO ARISTIMUNHA NOGUEIRA	NS NS	273.622.561-91 368.006.511-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 12:40:00.0	2015-12-29 13:20:00.0	1859.66
02038	DONATO ORTIZ IRACI BARBOSA LOPES	NS NS	313.219.091-87 404.920.101-10	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-29 21:16:00.0	2015-12-29 21:59:00.0	1491.66
02039	RONALDO JUNIOR VICTORIO BRUNO ANA LAURA DE OLIVEIRA VICTORIO	NS NS	056.930.031-24 408.422.151-15	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2015-12-29 15:00:00.0	2015-12-29 18:25:00.0	2020.48
02040	DOUGLAS FLAVIO CARDOZO ALVES MARIA CELESTINA CARDOZO ALVES ELIZABETH PAES DE MATOS SANDIM	NS NS NS	006.790.401-70 931.455.351-53 500.514.821-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-28 15:10:00.0	2015-12-29 13:55:00.0	5277.09
02042	MARTA REGINA MAISTRO MALTA GITHINON MALTA	NS NS	020.552.638-11 930.702.258-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 20:15:00.0	2015-12-29 20:54:00.0	2449.08
02043	KETHELYN CRISTINE LOURENCO DOS SANTOS MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO	NS NS	050.879.521-43 020.410.431-99	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-28 16:15:00.0	2015-12-28 17:07:00.0	1508.79
02044	RICHARD DE SOUZA COSTA LEIDIANE MENEZES DE SOUZA GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS NS NS	048.701.531-22 026.753.631-38 962.238.711-04 064.908.261-35	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 13:05:00.0	2015-12-29 13:45:00.0	4880.40
02045	LETICIA ESTER ORNELAS DE LIMA EURICO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR VANESSA ORNELAS CAMARGO	NS NS NS	024.924.331-88 961.294.681-72 002.881.661-75	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-28 21:16:00.0	2015-12-28 21:59:00.0	3485.19
02046	ANTONIO APARECIDO LOPES ORLANDA DA MATA MARIA OLIVIA NANTES MARINHO DOS REIS RAQUEL NANTES MARINHO	NS NS NS NS	427.989.309-87 428.023.009-97 060.336.701-16 716.300.401-00	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 13:10:00.0	2015-12-29 13:55:00.0	3563.49
02047	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES JOEL OSCAR SANCHES	NS NS	489.174.431-68 481.305.591-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 20:15:00.0	2015-12-29 20:54:00.0	2449.08
02048	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2015-12-29 18:48:00.0	2015-12-29 22:20:00.0	815.05
02049	SERGIO JOSE DOS SANTOS EDILAINE ROCHA DOS SANTOS PAULA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS SELMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	NS NS NS NS	403.172.341-53 023.327.751-02 055.991.551-96 178.797.281-04	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 13:05:00.0	2015-12-29 13:45:00.0	4827.93
02050	VINICIUS COELHO CHAMORRO PATRICIA RAMOS DOS SANTOS JOSAEL MATTEUS MINTKEWICZ PINHEIRO IZABELLY RAMOS DE SOUZA	NS NS NS NS	891.000.501-72 281.919.848-14 020.564.851-76 075.114.311-19	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-29 21:36:00.0	2015-12-29 22:55:00.0	3543.00
02051	CICERO FERREIRA VERMIEIRO CELMA DAS DORES MACEDO VERMIEIRO	NS NS	391.140.901-04 837.215.761-87	ID	Campinas - DOURADOS	2015-12-29 14:28:00.0	2015-12-29 15:40:00.0	1507.88
02052	ELIETE NASCIMENTO PRUDENTE GUILHERME HENRIQUE PRUDENTE PINHEIRO	NS NS	000.947.751-92 051.519.041-16	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-29 19:26:00.0	2015-12-29 20:15:00.0	1171.66
02053	PAULO HENRIQUE DE JESUS ESCOBAR FABIOLA CRISTINA JESUS ESCOBAR	NS NS	039.153.831-47 042.199.891-10	ID	Bauru - Campo Grande	2015-12-29 10:00:00.0	2015-12-29 13:50:00.0	2208.94
02054	SERGIO ROBERTO ARRUDA MARINHO DO NASCIMENTO SERGIO ROBERTO MARINHO DO NASCIMENTO	NS NS	038.359.891-54 072.717.861-04	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 04:03:00.0	2015-12-30 17:07:00.0	4224.48
02055	EDILAINE ROCHA DOS SANTOS PAULA FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	NS NS	023.327.751-02 055.991.551-96	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 13:05:00.0	2015-12-29 13:45:00.0	2228.93
02056	ROSELAINE CRISTINA RODRIGUES CAROLINY EMANUELLE RODRIGUES DE MELO	NS NS	001.368.931-20 070.115.931-60	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 16:15:00.0	2015-12-29 17:07:00.0	1508.75
02057	NATALIA DOS SANTOS ROCHA LOURDES DOS SANTOS GOMES	NS NS	016.362.921-86 006.380.191-41	ID	Brasília - Três Lagoas	2015-12-29 06:02:00.0	2015-12-29 10:00:00.0	2252.40
02058	SIRLENE PEDROSO DE OLIVEIRA MARIA ALVES MELEIRO	NS NS	002.502.311-07 355.996.931-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 20:15:00.0	2015-12-29 20:54:00.0	2429.28
02060	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	São Paulo - DOURADOS, São Paulo - DOURADOS	2015-12-29 22:35:00.0	2015-12-30 01:05:00.0	1917.52
02140	VALDENIR VERGINIO DA SILVA	NS	500.810.041-68	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-30 05:34:00.0	2015-12-30 20:15:00.0	779.68
02143	EDGAR RIBEIRO RODRIGUES JOSE ANTONIO NOGUEIRA	NS NS	638.382.061-34 311.979.731-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-29 05:32:00.0	2015-12-29 22:02:00.0	3518.06

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNFAZ - Fundo de Aperfeiçoamento Fazendário

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00064	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	55646021	IV	Campo Grande - Maceió, Maceió - Campo Grande	2015-12-09 07:51:00.0	2015-12-12 20:15:00.0	1424.49
00066	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Maceió, Maceió - Campo Grande	2015-12-09 18:03:00.0	2015-12-13 09:55:00.0	2246.79
00067	MARCIO CAMPOS MONTEIRO	SV	133246025	ID	Campo Grande - Maceió	2015-12-09 09:25:00.0	2015-12-09 15:02:00.0	1069.35
00071	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	SV	115898021	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2015-12-01 14:15:00.0	2015-12-04 22:20:00.0	1159.79
00072	ROGERIO PAIVA COLMAN	SV	100585021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-02 14:30:00.0	2015-12-04 20:54:00.0	2099.89
00073	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	SV	34612021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-10 04:13:00.0	2015-12-10 20:54:00.0	1799.89
00074	REDEL FURTADO NERES	SV	85271021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-18 07:51:00.0	2015-12-18 20:15:00.0	1455.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTRAB - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00022	WILTON MELO ACOSTA	SV	94108022	IV	Salvador - Campo Grande, Campo Grande - Salvador	2015-12-10 14:20:00.0	2015-12-14 13:50:00.0	1236.79

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00045	FERNANDA DA SILVA BENTASOL NELSON CINTRA RIBEIRO	SV SV	427460022 427007021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-09 05:34:00.0	2015-12-10 21:59:00.0	3286.36
00046	IVONE HERMENEGILDO FERNANDA DA SILVA BENTASOL NELSON CINTRA RIBEIRO	SV SV SV	635022 427460022 427007021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-15 05:32:00.0	2015-12-17 13:45:00.0	5123.37

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00021	LUCIANO CHIOCHETTA	SV	93182021	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2015-12-03 02:55:00.0	2015-12-03 21:00:00.0	1021.79

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00058	LEONARDO SAMPAIO COSTA	SV	93689021	IV	Campo Grande - Várzea Grande, Várzea Grande - Campo Grande	2015-12-02 06:25:00.0	2015-12-03 22:10:00.0	478.70
00059	LEONARDO SAMPAIO COSTA	SV	93689021	IV	Campo Grande - Uberlândia, Uberlândia - Campo Grande	2015-12-10 02:55:00.0	2015-12-11 20:54:00.0	2374.60

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECTEI - Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00016	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR	SV	427078021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-03 05:34:00.0	2015-12-03 21:59:00.0	995.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00065	PAULO DE MELO MARIA CLAUDIA CORDOVA SOARES ANDREA WALDER ZANATTI	SV SV SV	9730029 130705024 123638027	IV	Campo Grande - Natal, Natal - Campo Grande	2015-12-01 05:16:00.0	2015-12-06 13:55:00.0	6020.37
00067	PEDRO DEMO	NS	176.083.417-34	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2015-12-13 19:26:00.0	2015-12-17 10:34:00.0	1300.68
00068	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	SV	113968023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-08 07:51:00.0	2015-12-08 20:15:00.0	1295.18
00069	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	SV	113968023	ML	Campo Grande - Navegantes, Curitiba - Campo Grande	2015-12-10 02:55:00.0	2015-12-11 21:00:00.0	923.79
00070	CLAUDIO DE MOURA CASTRO	NS	002.813.876-72	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2015-12-16 17:06:00.0	2015-12-17 19:16:00.0	1792.70

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEDHAST - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00021	ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA LETICIA SOARES DO CARMO	SV SV	126204022 427047021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2015-12-02 09:25:00.0	2015-12-03 17:07:00.0	3206.50
00022	JEFFERSON CASTELLANI FRANCA ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	SV SV	427042021 126204022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-08 07:51:00.0	2015-12-08 21:59:00.0	2763.36

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00039	THANER CASTRO NOGUEIRA	SV	69791021	IV	Campo Grande - Porto Velho, Porto Velho - Campo Grande	2015-12-17 09:37:00.0	2015-12-18 18:10:00.0	3189.50
00041	MAGDA DOS SANTOS CORREA	SV	78472024	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2015-12-15 02:55:00.0	2015-12-16 21:00:00.0	976.57
00042	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	IV	Campo Grande - Porto Velho, Porto Velho - Campo Grande	2015-12-17 05:34:00.0	2015-12-19 06:10:00.0	2374.50
00043	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	SV	109833021	ID	São Paulo - Porto Velho	2015-12-17 09:20:00.0	2015-12-17 12:08:00.0	607.00
00044	EDUARDO CORREA RIEDEL	SV	426921021	IV	Campo Grande - Porto Velho, Porto Velho - Campo Grande	2015-12-17 09:37:00.0	2015-12-18 18:10:00.0	2873.50
00045	ELIANE SALETE DETONI	SV	427690021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-18 07:51:00.0	2015-12-18 20:15:00.0	1453.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEHAB - Secretaria de Estado de Habitação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00020	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	SV	30063025	ID	Campo Grande - Brasília	2015-12-03 05:34:00.0	2015-12-03 08:09:00.0	529.35

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00016	EDNEI MARCELO MIGLIOLI	SV	426893021	ML	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2015-11-30 18:03:00.0	2015-12-01 22:02:00.0	1177.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMADE - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R$
						IDA	VOLTA	
00040	RENNAN SORDI SANDIM	SV	343795022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-08 05:34:00.0	2015-12-10 21:59:00.0	980.18
00041	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-09 05:34:00.0	2015-12-09 20:15:00.0	1661.68
00042	RICARDO JOSE SENNA	SV	429268021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2015-12-09 07:51:00.0	2015-12-10 20:15:00.0	1831.58
00043	JAIME ELIAS VERRUCK	SV	427001021	ID	Brasília - Campo Grande	2015-12-09 21:16:00.0	2015-12-09 21:59:00.0	904.73

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Costa Rica - CNPJ n.º 15.389.596/0001-30
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 13.996.218/0001-90
Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes
Data ass.: 18/12/2015
Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Waldeli dos Santos Rosa - CPF/MF n.º 326.120.019-72
Adriana Maura Maset Tobal - CPF n. 076.514.778-55

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0061/2015/SEJUSP N° Cadastral 5759
Processo: 31/501.961/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EM VEÍCULO TIPO VAN/ FURGÃO.
Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302004226840001 - Investimentos - Atenção especializada, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
Valor: R$ 969.960,00 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/12/2015
Assinam: SILVIO CESAR MALUF e Paulo Roberto de Lucca.

Extrato do Contrato N° 0065/2015/SEJUSP N° Cadastral 5814
Processo: 31/506.975/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos utilitários tipo pick-up.
Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06182002927220001 - Covencbm, Fonte de Recurso 0112200001 - Convênio INFRAERO/SEJUSP-BOMBEIROS/MS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 10302001126730005 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 10302004226840001 - Investimentos - Atenção especializada, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
Valor: R$ 387.116,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e dezesseis reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/12/2015
Assinam: SILVIO CESAR MALUF e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0071/2014/SEJUSP
N° Cadastral 4529
Processo: 31/001.454/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - 9912368223
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato original e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses: CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1. Fica alterada a Clausula Sétima – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: "7.1. O prazo de vigência do presente Contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO 3.1. Em vista da alteração da Clausula Sétima, o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Ordenador de Despesas: Helton Fonseca Bernardes
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30.12.2015
Assinam: HELTON FONSECA BERNARDES, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.079 de 07/01/2016– PAG. 12
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24328/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000472/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Francisco Thiesen em Campo Grande, CNPJ n.º02.054.553/000-52.
ONDE SE LÊ
OBJETO: "...21/01/2016..."
LEIA-SE
OBJETO: "... 20/01/2016 ..."

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE
AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Lei Pregão 10.520/2002

Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo					Processo:	65/400.037/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	48	FP:	8243003567810000		
Objeto:	Aquisição de Pass. Aérea Nacional				Data:	13/10/2015	Valor:	1.200,00	
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo					Processo:	65/400.402/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	49	FP:	8243003567810000		
Objeto:	Aquisição de Pass. Aérea Nacional				Data:	29/10/2015	Valor:	1.500,00	
Empresa:	Ponto no Ponto Comércio					Processo:	65/600.006/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	109	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	207,70	
Empresa:	Marcia Cristina Maciel da Silva					Processo:	65/600.006/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	110	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	726,48	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/600.016/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	111	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	228,48	
Empresa:	Frontal Comercial					Processo:	65/600.016/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	112	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	342,00	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/600.016/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	113	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	273,15	
Empresa:	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda					Processo:	65/600.016/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	114	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	52,20	
Empresa:	Sanches de Oliveira Comércio & Serviços					Processo:	65/600.033/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	449000	NE:	115	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	15/10/2015	Valor:	3.000,00	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/600.031/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	116	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	156,00	
Empresa:	Frontal Comercial					Processo:	65/600.031/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	117	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	16/10/2015	Valor:	53,55	
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/600.031/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	118	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	16/10/2015	Valor:	86,00	
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola Ciee					Processo:	65//400.012/2013		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	120	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho n. 05/2015				Data:	21/10/2015	Valor:	7.000,00	
Empresa:	F. Rocha & Cia Ltda					Processo:	65/400.015/2012		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	121	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho				Data:	21/10/2015	Valor:	9.750,00	
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo					Processo:	65/600.051/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	122	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Pass. Aérea Nacional				Data:	22/10/2015	Valor:	2.500,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	65/600.046/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	123	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Combustível				Data:	22/10/2015	Valor:	30.000,00	
Empresa:	Santos & Barbosa de Souza Ltda					Processo:	65/500.273/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1021	FP:	8244003568010010		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	1/10/2015	Valor:	2.000,00	
Empresa:	Livraria e Papelaria Nacional Ltda					Processo:	65/500.316/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1022	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	5/10/2015	Valor:	145,78	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.316/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1023	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	5/10/2015	Valor:	525,00	
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/500.316/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1024	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	5/10/2015	Valor:	1.020,85	
Empresa:	Marcia Cristina Maciel da Silva					Processo:	65/500.316/2015		

Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1025	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	5/10/2015	Valor:	116,95	
Empresa:	Art Vídeo Ltda					Processo:	65/500.300/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1026	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	9/10/2015	Valor:	50,96	
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/500.300/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1027	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	9/10/2015	Valor:	51,70	
Empresa:	Housetech Informática Ltda					Processo:	65/500.300/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1028	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	9/10/2015	Valor:	51,60	
Empresa:	Ponto no Ponto Comércio					Processo:	65/500.300/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1029	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	9/10/2015	Valor:	97,86	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.324/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1031	FP:	8244003568010010		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	427,50	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.327/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1032	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	427,50	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.328/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1033	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	15/10/2015	Valor:	113,70	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/500.323/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1035	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	15/10/2015	Valor:	6.050,00	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.325/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1036	FP:	8244003568010010		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	15/10/2015	Valor:	132,65	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.331/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1037	FP:	8244003568020000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	15/10/2015	Valor:	113,70	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.330/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1038	FP:	8244003568020000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	15/10/2015	Valor:	256,50	
Empresa:	Tavares e Soares Ltda					Processo:	65/500.247/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1041	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	19/10/2015	Valor:	342,60	
Empresa:	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda					Processo:	65/500.247/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1042	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	19/10/2015	Valor:	401,65	
Empresa:	Tavares e Soares Ltda					Processo:	65/500.249/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1043	FP:	8244003568010010		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	19/10/2015	Valor:	1.173,04	
Empresa:	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda					Processo:	65/500.249/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1044	FP:	8244003568010010		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	19/10/2015	Valor:	906,00	
Empresa:	Tavares e Soares Ltda					Processo:	65/500.250/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1045	FP:	8244003568020000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	19/10/2015	Valor:	659,29	
Empresa:	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda					Processo:	65/500.250/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1046	FP:	8244003568020000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	19/10/2015	Valor:	720,15	
Empresa:	Tavares e Soares Ltda					Processo:	65/500.251/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1047	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	19/10/2015	Valor:	721,18	
Empresa:	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda					Processo:	65/500.251/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1048	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	19/10/2015	Valor:	543,95	
Empresa:	Decorações Pantanal Ltda					Processo:	65/500.322/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1049	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	19/10/2015	Valor:	7.920,00	
Empresa:	Decorações Pantanal Ltda					Processo:	65/500.319/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1050	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	20/10/2015	Valor:	383,00	

Empresa:	Recape Comércio de Pneus Ltda					Processo:	65/500.333/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1052	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Pneus				Data:	23/10/2015	Valor:	9.924,00	
Empresa:	Recape Comércio de Pneus Ltda					Processo:	65/500.355/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1053	FP:	824403568040001		
Objeto:	Manutenção de Veiculo				Data:	23/10/2015	Valor:	1.800,00	
Empresa:	Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda					Processo:	65/500.005/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1054	FP:	8244003568010010		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	23/10/2015	Valor:	3.000,00	
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embal.					Processo:	65/500.018/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1055	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	23/10/2015	Valor:	295,20	
Empresa:	Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda					Processo:	65/500.018/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1056	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	23/10/2015	Valor:	1.650,00	
Empresa:	Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda					Processo:	65/500.031/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1060	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	23/10/2015	Valor:	900,00	
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embal.					Processo:	65/500.031/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1061	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	23/10/2015	Valor:	147,60	
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embal.					Processo:	65/500.005/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1062	FP:	8244003568010010		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	23/10/2015	Valor:	590,40	
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo					Processo:	65/500.337/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1066	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Pass. Aérea Nacional				Data:	26/10/2015	Valor:	10.000,00	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.339/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1067	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	26/10/2015	Valor:	396,50	
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/500.339/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1068	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	26/10/2015	Valor:	93,60	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.338/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1069	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	26/10/2015	Valor:	95,00	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/500.338/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1070	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	26/10/2015	Valor:	156,00	
Empresa:	Via Pantaneira Eventos Serviços e Com. Ltda					Processo:	65/500.017/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1071	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	27/10/2015	Valor:	449,40	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.296/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1072	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	27/10/2015	Valor:	372,00	
Empresa:	Frontal Comercial					Processo:	65/500.296/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1073	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	27/10/2015	Valor:	293,50	
Empresa:	Comercial Isototal Ltda					Processo:	65/500.296/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1074	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	27/10/2015	Valor:	167,40	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/500.296/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1075	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	27/10/2015	Valor:	110,40	
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/500.296/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1076	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	27/10/2015	Valor:	139,20	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.340/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1080	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	74,96	
Empresa:	BP Comércio e Serviços					Processo:	65/500.340/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1081	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	51,17	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.341/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1082	FP:	8244003568010000		

Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	28/10/2015	Valor: 39,24
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços Ltda					Processo:	65/500.341/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1083	FP:	8244003568010000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	28/10/2015	Valor: 502,02
Empresa:	BP Comércio e Serviços					Processo:	65/500.341/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1084	FP:	8244003568010000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	28/10/2015	Valor: 100,49
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/500.276/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1085	FP:	8244003568010010	
Objeto:	Aquisição de Gás					Data:	28/10/2015	Valor: 845,00
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/500.344/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1086	FP:	8244003568020000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 495,98
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/500.334/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1087	FP:	8244003568020000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 112,08
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.344/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1088	FP:	8244003568020000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 194,00
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.345/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1089	FP:	8244003568010010	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 169,00
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/500.345/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1090	FP:	8244003568010010	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 221,38
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/5500.345/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1091	FP:	8244003568010010	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 112,08
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/500.343/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1092	FP:	8244003568010000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 52,50
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/500.343/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1093	FP:	8244003568010000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 160,69
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/500.343/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1094	FP:	8244003568010000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	28/10/2015	Valor: 112,08
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embal.					Processo:	65/500.011/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1095	FP:	8244003568020000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	28/10/2015	Valor: 295,20
Empresa:	Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda					Processo:	65/500.011/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1096	FP:	8244003568020000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	28/10/2015	Valor: 1.575,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/500.274/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1100	FP:	8244003568020000	
Objeto:	Aquisição de Gás					Data:	28/10/2015	Valor: 495,00
Empresa:	Via Pantaneira Eventos Serviços e Com. Ltda					Processo:	65/500.001/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1101	FP:	8244003568010010	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	29/10/2015	Valor: 629,16
Empresa:	Via Pantaneira Eventos Serviços e Com. Ltda					Processo:	65/500.009/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1102	FP:	8244003568020000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	29/10/2015	Valor: 344,54
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo					Processo:	65/500.347/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1103	FP:	8244003568010000	
Objeto:	Aquisição de Pass. Aérea Nacional					Data:	29/10/2015	Valor: 3.700,00
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo					Processo:	65/001.618/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1358	FP:	8244006267440000	
Objeto:	Aquisição de Pass. Aérea Nacional					Data:	2/10/2015	Valor: 2.000,00
Empresa:	Marcia Cristina Maciel da Silva					Processo:	65/001.769/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1362	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	8/10/2015	Valor: 78,00
Empresa:	Benildo Domingos Carrer					Processo:	65/001.895/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1368	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Fornecimento de Almoço					Data:	13/10/2015	Valor: 21.675,00
Empresa:	Benildo Domingos Carrer					Processo:	65/001.895/2015	

Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1369	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Hospedagem					Data:	13/10/2015	Valor: 7.425,00
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/001.498/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1370	FP:	8244006267440000	
Objeto:	Aquisição de Material Permanente					Data:	13/10/2015	Valor: 352,20
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/001.373/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1373	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	13/10/2015	Valor: 1.078,02
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/001.373/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1374	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	13/10/2015	Valor: 1.864,45
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/001.373/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1375	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	13/10/2015	Valor: 427,44
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/001.373/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1376	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	13/10/2015	Valor: 2.426,58
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/001.370/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1377	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	13/10/2015	Valor: 1.180,00
Empresa:	Frontal Comercial					Processo:	65/001.370/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1378	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	13/10/2015	Valor: 1.183,22
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/001.370/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1379	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	13/10/2015	Valor: 928,00
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/001.375/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1380	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	13/10/2015	Valor: 1.831,75
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/001.375/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1381	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	13/10/2015	Valor: 2.940,60
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/001.374/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1382	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	13/10/2015	Valor: 531,18
Empresa:	A.A.M. Santos Me					Processo:	65/000.530/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	449000	NE:	1384	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material Permanente					Data:	15/10/2015	Valor: 3.450,00
Empresa:	S.H. Informática Ltda					Processo:	25/000.773/2012	
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1385	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 116/2015					Data:	15/10/2015	Valor: 4.896,35
Empresa:	S.H. Informática Ltda					Processo:	25/000.773/2012	
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1386	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 117/2015					Data:	15/10/2015	Valor: 1.956,00
Empresa:	Viação Cruzeiro do Sul Ltda					Processo:	25/000.217/2014	
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1389	FP:	8244006267420000	
Objeto:	Anul. Parc. da N. de Emp. n.176/2015					Data:	15/10/2015	Valor: 21.000,00
Empresa:	Indústria de Ônibus São Marcos Ltda					Processo:	09/000.337/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	449000	NE:	1394	FP:	8244003567520000	
Objeto:	Aquisição de Veiculo					Data:	16/10/2015	Valor: 279.000,00
Empresa:	Tavares e Soares Ltda					Processo:	65/001.372/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1396	FP:	8244006267420000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	16/10/2015	Valor: 265,84
Empresa:	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda					Processo:	65/001.037/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1397	FP:	8244006267440000	
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício					Data:	16/10/2015	Valor: 300,65
Empresa:	Marcia Cristina Maciel da Silva					Processo:	65/001.767/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1398	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	16/10/2015	Valor: 58,10
Empresa:	Marcia Cristina Maciel da Silva					Processo:	65/001.768/2015	
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1399	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo					Data:	16/10/2015	Valor: 61,60
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	65/001.037/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1406	FP:	8244003567420000	
Objeto:	Reforço da N. de Empenho n.24/2015					Data:	23/10/2015	Valor: 7.000,00

Empresa:	Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda					Processo:	65/000.019/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1407	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	23/10/2015	Valor:	825,00	
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embal.					Processo:	65/000.019/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1408	FP:	8244006267420000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	23/10/2015	Valor:	221,40	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/000.816/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1419	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	154,10	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/000.816/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1420	FP:	8244006267420000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	390,00	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/000.821/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1421	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	344,00	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/000.821/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1422	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	1.591,20	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/000.828/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1423	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	268,00	
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/000.828/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1424	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	109,20	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/000.830/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1426	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	247,90	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/000.830/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1428	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	390,60	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/0000.828/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1430	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	28/10/2015	Valor:	781,20	
Empresa:	Forte Comercio de Carnes e Derivados Ltda					Processo:	65/002.523/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1437	FP:	8244003567420000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	29/10/2015	Valor:	1.482,00	
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embal.					Processo:	65/002.523/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1438	FP:	8244003567420000		
Objeto:	Aquisição de Gênero Alimentício				Data:	29/10/2015	Valor:	115,20	
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/001.349/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1446	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Botijão de Gás				Data:	29/10/2015	Valor:	705,00	
Empresa:	Easycred Serviços de Créditos e Turismo					Processo:	65/002.152/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1447	FP:	8244003567420000		
Objeto:	Aquisição de Pass. Aérea Nacional				Data:	29/10/2015	Valor:	2.300,00	
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/002.396/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1448	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	84,60	
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/002.396/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1449	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	58,08	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/001.483/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1450	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	325,44	
Empresa:	Frontal Comercial					Processo:	65/001.483/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1451	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	163,40	
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/001.483/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1452	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	158,95	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/001.483/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1453	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	236,90	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/001.484/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1454	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	276,00	
Empresa:	Comercial Isototal Ltda					Processo:	65/001.484/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1455	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	117,00	
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/001.484/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1456	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	208,80	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	25/001.037/2010		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1457	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço da N. de Emp. n.876/2015				Data:	29/10/2015	Valor:	200,00	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/001.481/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1458	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	56,50	
Empresa:	I. A Campagna Junior & Cia Ltda					Processo:	65/001.481/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1459	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	271,83	
Empresa:	L&L Comercial e Prestação de Serviços Ltda					Processo:	65/001.481/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1460	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	54,80	
Empresa:	Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda					Processo:	65/001.481/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1461	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	50,14	
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/001.481/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1462	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	103,70	
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/001.348/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1463	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Botijão de Gás				Data:	29/10/2015	Valor:	845,00	
Empresa:	Comercial T&C Ltda					Processo:	65/001.482/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1464	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	172,00	
Empresa:	Frontal Comercial					Processo:	65/001.482/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1465	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	47,50	
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/001.482/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1466	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	116,00	

LEI 8.666/93 E SUA ALTERAÇÕES

Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					Processo:	25/400.002/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	119	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Reforço da N. de Emp. n.008/2015				Data:	21/10/2015	Valor:	6.000,00	
Empresa:	Persoflex Indústria de Móveis Ltda					Processo:	65/600.034/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	449000	NE:	124	FP:	14422003568210000		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	28/10/2015	Valor:	2.100,00	
Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/250.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1431	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 007/2015				Data:	28/10/2015	Valor:	1.050,00	
Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/000.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1432	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 002/2015				Data:	28/10/2015	Valor:	27.660,00	
Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/000.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1433	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 003/2015				Data:	28/10/2015	Valor:	1.659,60	
Empresa:	ASSETUR- Assoc. das Emp. de Transp. Colet					Processo:	65/250.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1434	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 008/2015				Data:	28/10/2015	Valor:	63,00	
Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/000.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1439	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Anulação da N. de Emp. n.002/2015				Data:	29/10/2015	Valor:	27.660,00	
Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/000.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1440	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Anul. do saldo da N. de Emp.02/2015				Data:	29/10/2015	Valor:	1.659,60	
Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/000.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1442	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 003/2015				Data:	29/10/2015	Valor:	1.535,40	

Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/000.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1443	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 003/2015				Data:	29/10/2015	Valor:	124,20	
Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/000.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1444	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço de N. de Empenho 002/2015				Data:	29/10/2015	Valor:	25.590,00	
Empresa:	ASSETUR-Assoc.das Emp. de Transp. Colet.					Processo:	65/000.798/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1445	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Reforço da N. de Empenho 002/2015				Data:	29/10/2015	Valor:	2.070,00	
ART 24 INCISO II, DA LEI n. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES									
Empresa:	Comercial Isototal Ltda					Processo:	65/500.307/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1030	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	9/10/2015	Valor:	2.033,00	
Empresa:	Decorações Pantanal Ltda					Processo:	65/500.319/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	449000	NE:	1039	FP:	8244003568010000		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	16/10/2015	Valor:	1.320,00	
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes					Processo:	65/500.308/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1097	FP:	8244003568010010		
Objeto:	Locação de Imóvel				Data:	28/10/2015	Valor:	12.300,00	
Empresa:	Livraria e Papelaria Nacional Ltda					Processo:	65/500.317/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1098	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	512,42	
Empresa:	CLR Comercial Material Para Limpeza					Processo:	65/500.317/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1099	FP:	8244003568040000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	29/10/2015	Valor:	289,50	
Empresa:	Sobral Chaves e Carimbos Ltda					Processo:	65/001.476/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1391	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	16/10/2015	Valor:	190,00	
Empresa:	Sobral Chaves e Carimbos Ltda					Processo:	65/001.476/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1392	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material Permanente				Data:	16/10/2015	Valor:	190,00	
Empresa:	Severo & Franco Importação Ltda					Processo:	65/001.253/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1395	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	16/10/2015	Valor:	4.280,00	
Empresa:	Sobral Chaves e Carimbos Ltda					Processo:	65/001.476/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1402	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	20/10/2015	Valor:	350,00	
Empresa:	Z. N Freitas & cia Ltda					Processo:	65/001.476/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1403	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo				Data:	20/10/2015	Valor:	1.960,00	
Empresa:	Z. N Freitas & cia Ltda					Processo:	65/001.476/2015		
Espécie:	Ordinário	ND:	339000	NE:	1404	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Manutenção de Veiculo				Data:	20/10/2015	Valor:	400,00	
ART 25 CAPUT, DA LEI 8.666/93 E SUA ALTERAÇÕES									
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					Processo:	25/000.099/2014		
Espécie:	Estimativo	ND:	339000	NE:	1387	FP:	8244006267440000		
Objeto:	Anulação P. da N. de Emp. 082/2015				Data:	15/10/2015	Valor:	16.687,02	

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de apostilamento do contrato corporativo n. 001/2014 e ao Contrato de Adesão n. 032/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa OI S/A e, o órgão aderente: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, referente o acréscimo dos valores estimados para cobertura das despesas do órgão aderente, passando conforme quadra abaixo, com efeito aplicável a partir de 10.12.2015:

CONTRATO ADESÃO N.	ORGÃO	VALOR ACRESCIDO
032/2014	SEDHAST	R$ 708.000,00 (Voz) R$ 300.000, (Dados)

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Secretária de Direitos Humanos Ass. Social e Trabalho/SEDHAST

VINICIUS SANCHES DE OLIVEIRA
Oi S/A

EDILSON FERREIRA DE LEMOS
Oi S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º009/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002980/2015.
PARTES:O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de Taquarussu/MS, CNPJ 03.923.703/0001-80 com a Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquarussu, para fins que específica.
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços visando à manutenção e funcionamento do bem construído do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, entregue mediante Termo de Cooperação Técnica **nº 17409/2010** e **processo nº 25/001149/2010** no Município de **Taquarussu/MS** conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. N°. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.
DATA DA ASS: **23/12/2015**.
VIGÊNCIA: **24(vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF 931.326.201-06.
Roberto Tavares Almeida. CPF 294.274.951-20.
Ana Maria Dias Almeida. CPF 338.593.531-87

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003.003/2015
PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Secretaria de Estado da Casa Civil - MS – CNPJ nº 18.164.070/0001-40, domiciliada em Campo Grande/MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a conjunção de esforços para atendimento das famílias atingidas pelas chuvas intensas e que estão em abrigo provisório, desalojadas ou em residências danificadas, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.
VALOR: Para execução do objeto deste Termo de Cooperação Mútua, serão destinados pela *CONCEDENTE* recursos no valor total de **R$ 47.895,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais),** correrá as despesas à conta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no Programa de Trabalho 08.244.0035.6742.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, Natureza da Despesa 33903208, **2015NE001721 de 23/12/2015**, conforme Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei Estadual 2105/2000, Decreto Estadual nº 11261 de 16/06/03, e alt., Resolução SEFAZ nº 2093/07, e na Lei nº 8666/93 e alt., no que couber, bem como normas específicas que regulamentam o Programa.
VIGÊNCIA:23/12/2015 a 23/06/2016.
DATA DA ASS:23/12/2015.
ASSINAM:Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º931.326.201-06
Sérgio de Paula, CPF nº 004.617.468-08.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24435/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000643/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fundação à Criança e ao Adolescente Maria Aparecida Pedrossian de Campo Grande, CNPJ n.º 37.565.710/0001-79.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Primo Moreschi. CPF n.º 220.322.071-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24320/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000485/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel, CNPJ n.º 97.352.645/0001-25.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente II Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS:
31/12/2015.
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Joelma Lucia Damasceno Fachini. CPF n.º 444.763.961-00.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24323/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000465/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Franciscanas Angelinas – AFRANGEL -, CNPJ n.º 01.490.219/0002-60.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente II Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS:
31/12/2015.
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Madalena Aparecida da Silva. CPF n.º 003.530.039-64.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24310/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000471/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Assistencial Horizonte, CNPJ n.º 04.644.810/0001-31.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente II Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS:
31/12/2015.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Iralda Amada de Souza. CPF n.º 391.247.031-68.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24311/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000452/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA – de Campo Grande, CNPJ n.º 02.535.229/0001-56.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS:
31/12/2015.
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Renata Cortada Dupas. CPF n.º 689.946.801-87.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24468/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000730/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Sulmatogrossense para Cegos Florisvaldo Vargas - ISMAC, CNPJ n.º 03.271.764/0001-0.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Márcio Ramos. CPF n.º 864.238.271-68.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24241/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000373/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande, CNPJ n.º 03.025.707/0001-40.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS:
31/12/2015.
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Ottão Pereira de Almeida CPF n.º 252.781.001-25.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24492/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000732/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Assistencial Meimei – CNPJ n.º86.816.196/0001-02.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente IITermo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Rafael de Oliveira Gemio. CPF nº 030.853.831-58.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.078 de 06/01/2016– PAG. 16
CONVÊNIO Nº 24492/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000732/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Assistencial Meimei, CNPJ n.º86.816.196/0001-02.
ONDE SE LÊ
OBJETO:"... alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** ..."
LEIA-SE
OBJETO:"... alterar a **Cláusula QUARTA** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula QUARTA – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** ..."

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24239/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000378/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Campo Grande, CNPJ n.º15.413.222/0001-03.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Gyselle Saddi Tannous. CPF nº 356.561.741-15.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.078 de 06/01/2016– PAG. 16
CONVÊNIO Nº 24239/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000378/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Campo Grande, CNPJ n.º15.413.222/0001-03.
ONDE SE LÊ
OBJETO:"... alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** ..."
LEIA-SE
OBJETO:"... alterar a **Cláusula QUARTA** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula QUARTA – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** ..."

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24469/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000677/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Bonito, CNPJ n.º 15.906.050/0001-00.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
José Battaglin Filho. CPF n.º 068.700.151-04.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24491/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000740/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Amigos das Crianças com Câncer, CNPJ n.º 02.502.223/0001-82.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Mirian Comparin Corrêa. CPF n.º 164.833.591-87.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24372/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000495/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Família Legal, CNPJ n.º 09.286.406/0001-57.
OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Ana Gicelda Rodrigues dos Santos. CPF n.º 601.195.191-00.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24240/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000379/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Cidade dos Meninos, CNPJ n.º 03.051.673/0001-69.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Antônio Ramão Marcondes Carvalho. CPF n.º 021.675.301-53.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.078 de 06/01/2016– PAG. 16
CONVÊNIO Nº 24240/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000379/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Cidade dos Meninos, CNPJ n.º03.051.673/0001-69.
ONDE SE LÊ
OBJETO:"... alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** ..."
LEIA-SE
OBJETO:"... alterar a **Cláusula QUARTA** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula QUARTA – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** ..."

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24516/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000755/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente - CEACA – CNPJ n.º03.528.011/0001-37.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Iria Soares da Rocha. CPF nº 073.620.301-00.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.078 de 06/01/2016– PAG. 16
CONVÊNIO Nº 24516/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000755/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Especial de Apoio a Criança e ao Adolescente – CEACA -, CNPJ n.º03.528.011/0001-37.
ONDE SE LÊ
OBJETO:"... alterar a **Cláusula Nona** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** ..."
LEIA-SE
OBJETO:"... alterar a **Cláusula QUARTA** do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: **"Cláusula QUARTA – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** ..."

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24511/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000903/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Amparo a Família Projeto +1, CNPJ n.º 06.008.195/0001-00.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Lucimara de Oliveira Calvis. CPF n.º 511.714.901-78.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24727/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001203/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Recanto São João Bosco, CNPJ n.º 03.708.120/0001-36.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Gersino José dos Anjos. CPF n.º 022.455.901-04.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24439/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000685/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária CNPJ n.º15.452.212/0001-87.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO :Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Gilbraz Marques da Silva. CPF nº 160.429.991-68.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24243/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000377/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Cotolengo Sul-Matogrossense CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente II Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS:
31/12/2015.
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Valdeci Marcolino. CPF n.º 767.143.659-34.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24444/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000676/2015
PARTES:
O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, CNPJ n.º 26.824.425/0001-09.
OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 20/01/2016.**
RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.
DATA DA ASS: **31/12/2015.**
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06
Laurenice Rodrigues Pagot. CPF n.º 820.411.211-49.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE METAS N° 0001/2015.
Processo n.º 48500.001171/2011-11.
Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.
Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2016, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - **SFE**, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGEPAN, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 391.170,36.
Data de Assinatura: 30/12/2015.
Assinam: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSIF ASSIS DOMINGOS, Diretor Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.
Fundamento Legal: Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 417, de 23/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE METAS N° 0002/2015.
Processo n.º 48500.001171/2011-11.
Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.
Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2016, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - **SFF**, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGEPAN, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 84.709,47.
Data de Assinatura: 30/12/2015.
Assinam: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSIF ASSIS DOMINGOS, Diretor Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.
Fundamento Legal: Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 417, de 23/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE METAS N° 0003/2015.
Processo n.º 48500.001171/2011-11.
Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.
Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2016, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - **SFG**, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGEPAN, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 269.992,63.
Data de Assinatura: 30/12/2015.
Assinam: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSIF ASSIS DOMINGOS, Diretor Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.
Fundamento Legal: Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 417, de 23/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE METAS N° 0004/2015.
Processo n.º 48500.001171/2011-11.
Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul – AGEPAN. CNPJ/MF: 04.895.130/0001-90.
Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2016, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Comunicação e Relações Instrucionais - **SCR**, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGEPAN, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa 417, de 2010.
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 29.054,96.
Data de Assinatura: 30/12/2015.
Assinam: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e YOUSSIF ASSIS DOMINGOS, Diretor Presidente da AGEPAN, CPF: 268.532.991-91.
Fundamento Legal: Lei n. 9.427/96 e Resolução Normativa n.º 417, de 23/11/2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Com fulcro no Art. 16 da Lei Federal 8,666/93, a AGEPEN, torna pública a emissão de notas de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês: novembro/2015.

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/1993:
PROCESSO: 31/600.960/2015
FAVORECIDO: Pax Universo Serviços Póstumos Eirelli - EPP
OBJETO: Serviços funerários.

NOTA DE EMPENHO: 2015NE001345		**DATA:** 13/11/2015
VALOR: 2.700,00	**ND:**33903967	**FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993:
PROCESSO: 31/600.057/2013
FAVORECIDO: Iolanda Ferreira Araujo.
OBJETO: Locação de imóveis.

NOTA DE EMPENHO: 2015NE001303		**DATA:** 06/11/2015
VALOR: 7.540,00	**ND:**33903615	**FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.046/2012
FAVORECIDO: Lucelia Nunes Borges.
OBJETO: Locação de imóveis.

NOTA DE EMPENHO: 2015NE001306		**DATA:** 06/11/2015
VALOR: 1.340,00	**ND:**33903615	**FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.073/2009
FAVORECIDO: Edith Amin Kobayashi.
OBJETO: Locação de imóveis.

NOTA DE EMPENHO: 2015NE001330 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 2.725,00 **ND:**33903615 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.016/2014
FAVORECIDO: Heloisa Barros de Figueiredo.
OBJETO: Locação de imóveis.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001331 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 11.400,00 **ND:**33903615 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984:
PROCESSO: 31/600.049/2014
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande.
OBJETO: Limpeza e conservação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001310 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 28.000,00 **ND:**33903702 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, Lei 8.666/1993:
PROCESSO: 31/600.027/2015
FAVORECIDO: Elektro Eletricidade e Serviços S.A.
OBJETO: Serviços de energia elétrica.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001304 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 50.000,00 **ND:**33903943 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.025/2015
FAVORECIDO: Coop de Energ. e Desenv. Rural do Sud. Mat. LTDA
OBJETO: Serviços de energia elétrica.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001353 **DATA:** 18/11/2015
VALOR: 21.000,00 **ND:**33903943 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/1993:
PROCESSO: 31/600.716/2013
FAVORECIDO: Oi S/A
OBJETO: Despesas de teleprocessamento.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001307 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 60.000,00 **ND:**33903997 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.716/2013
FAVORECIDO: Oi S/A
OBJETO: Serviços de Telecomunicações.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001308 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 41.000,00 **ND:**33903958 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.749/2014
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Serviços de comunicação em geral.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001323 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 10.760,00 **ND:**33903947 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.052/2015
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A.
OBJETO: Serviços de água e esgoto.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001324 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 2.000.000,00 **ND:**33903944 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.024/2015
FAVORECIDO: Algar Telecom S/A
OBJETO: Serviços de telecomunicações.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001325 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 600,00 **ND:**33903958 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.026/2015
FAVORECIDO: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
OBJETO: Serviços de água e esgoto.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001326 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 10.000,00 **ND:**33903944 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.051/2015
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL.
OBJETO: Serviços de água e esgoto.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001327 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 715.800,00 **ND:**33903944 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.062/2015
FAVORECIDO: Energisa- MS Distribuidora de Energia S/A
OBJETO: Serviços de telecomunicações.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001339 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 465.803,62 **ND:**33903943 **FONTE:** 01000000

PROCESSO: 31/600.021/2015
FAVORECIDO: Cassilandia Prefeitura Municipal.
OBJETO: Serviços de água e esgoto.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001354 **DATA:** 19/11/2015
VALOR: 8.300,00 **ND:**33903944 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.049/2015
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS.
OBJETO: MS Prev- Pessoal civil- Plano Previdenciário
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001406 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 137.229,41 **ND:**31911303 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.049/2015
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS.
OBJETO: MS Prev- Pessoal civil- Plano Financeiro.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001407 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 1.209.680,19 **ND:**31911301 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.048/2015
FAVORECIDO: CASSEMS- Caixa Assist dos Servidores de MS.
OBJETO: Atendimento saúde- servidor ativo.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001408 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 223.519,36 **ND:**31901308 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.048/2015
FAVORECIDO: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social.
OBJETO: INSS s/ salários e remunerações
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001412 **DATA:** 30/11/2015
VALOR: 11.602,64 **ND:**31901304 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.049/2015
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS.
OBJETO: Contribuições ao MS Prev- art. 122- Plano Financeiro
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001413 **DATA:** 30/11/2015
VALOR: 290.236,03 **ND:**33919725 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Art. 25, inc II da Lei 8.666/1993:
PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Gratificação por exercício de funções (RPPS).
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001385 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 199.197,67 **ND:**31901113 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Férias- abono constitucional (RPPS).
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001386 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 337.653,34 **ND:**31901118 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Férias indenizadas
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001387 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 60.851,29 **ND:**31909403 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Licença-maternidade (prorrogação) (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001388 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 14.296,66 **ND:**31901109 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Substituições (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001389 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 19.917,83 **ND:**31901601 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: 13 Salário (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001390 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 17.483,94 **ND:**31901116 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: 13 Salário (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001391 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 6.292,29 **ND:**31901166 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Gratificação Dedicação Exclusiva (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001392 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 8.657,83 **ND:**31901175 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Licença-Prêmio (RPPS).
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001393 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 20.027,09 **ND:**31901120 **FONTE:** 0240000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Gratificação Dedicação Exclusiva (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001394 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 9.154,23 **ND:**31901125 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Auxílio invalidez.
OBJETO: Auxílio invalidez pessoal civil
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001395 **DATA:** 27/11/2015

VALOR: 7.938,00 **ND:**33900808 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Subsídios (RPPS).
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001396 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 6.192.515,92 **ND:**31901131 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Gratificação de risco de vida
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001397 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 9.228,13 **ND:**31901231 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Parcela constitucional/irredutibilidade (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001398 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 8.540,10 **ND:**31901130 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Abono de permanência (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001399 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 29.287,12 **ND:**31901104 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Plantões- (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001400 **DATA:** 27/11/2015
VALOR:1.278.176,01 **ND:**31901609 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001401 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 34.742,99 **ND:**31901151 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Gratificação por exercício de cargos (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001402 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 16.802,43 **ND:**31901112 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.028/2015
FAVORECIDO: Vencimentos.
OBJETO: Média do salário-maternidade- (RPPS)
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001403 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 7.123,14 **ND:**31901610 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Decreto 12.696/2008:
PROCESSO: 31/601.078/2015
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA.
OBJETO: Suprimento de fundos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001356 **DATA:** 20/11/2015
VALOR: 3.800,00 **ND:**31903975 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.232/2015
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/RAUL AUGUSTO APARECIDO SÁ RAMALHO.
OBJETO: Suprimento de fundos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001357 **DATA:** 20/11/2015
VALOR: 3.800,00 **ND:**31903975 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.231/2015
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/DANIEL JACINTO DE ARAÚJO.
OBJETO: Suprimento de fundos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001358 **DATA:** 20/11/2015
VALOR: 3.800,00 **ND:**31903975 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.079/2015
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CELIO TOMAZ DE ASSIS.
OBJETO: Suprimento de fundos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001359 **DATA:** 20/11/2015
VALOR: 3.800,00 **ND:**31903975 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.109/2015
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLAYTON DA SILVA BARCELOS.
OBJETO: Suprimento de fundos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001360 **DATA:** 20/11/2015
VALOR: 4.000,00 **ND:**31903975 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Decreto 13.329/2011:
PROCESSO: 31/600.047/2015
FAVORECIDO: Diárias.
OBJETO: Diárias no Estado.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001338 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 2.000,00 **ND:**33901401 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.047/2015
FAVORECIDO: Diárias.
OBJETO: Diárias no Estado.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001409 **DATA:** 30/11/2015
VALOR: 2.000,00 **ND:**33901401 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004:
PROCESSO: 31/601.146/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001293 **DATA:** 03/11/2015
VALOR: 10.000,00 **ND:**33903001 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.787/2009
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001294 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 30.260,00 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.507/2009
FAVORECIDO: Vida Mais Comércio de Refeições e Serv Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001295 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 70.349,40 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.668/2009
FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001296 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 37.407,34 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.566/2009
FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001297 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 301.612,70 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.882 /2011
FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001298 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 717.264,39 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.456/2011
FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001299 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 241.589,52 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.055/2013
FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001300 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 181.553,10 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.061/2013
FAVORECIDO: CQP Comercio Ltda.
OBJETO: Locação de veículo para transporte de servidores.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001301 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 6.650,00 **ND:**33903399 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.868/2013
FAVORECIDO: F. Rocha & Cia Ltda.
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001302 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 55.650,00 **ND:**33903912 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.080/2011
FAVORECIDO: F. Rocha & Cia Ltda.
OBJETO: Serviços de cópias e reprodução de documentos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001305 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 64.647,48 **ND:**33903983 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.675/2015
FAVORECIDO: Spacecom Monitoramento S/A.
OBJETO: Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001309 **DATA:** 06/11/2015
VALOR: 27.775,00 **ND:**33903999 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.090/2011
FAVORECIDO: Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P. Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de bens imóveis.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001311 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 13.500,16 **ND:**33903916 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.070/2013
FAVORECIDO: Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P. Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de bens imóveis.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001312 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 16.125,00 **ND:**33903916 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.457/2011
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001313 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 50.883,14 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.522/2015
FAVORECIDO: Comercial T&C Ltda-EPP.
OBJETO: Material de cama, mesa e banho.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001314 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 124.000,00 **ND:**33903020 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.077/2012
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.

NOTA DE EMPENHO: 2015NE001315 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 50.144,64 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.048/2012
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001316 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 197.206,05 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.047/2012
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001317 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 317.732,10 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.065/2012
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001318 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 753.866,70 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.088/2011
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001319 **DATA:** 09/11/2015
VALOR: 178.228,10 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.049/2012
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001320 **DATA:** 10/11/2015
VALOR: 624.028,87 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.892/2011
FAVORECIDO: Nutri e Saúde Refeições Coletivas Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001321 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 270.658,50 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.025/2011
FAVORECIDO: Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P. Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de bens imóveis.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001322 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 14.500,00 **ND:**33903916 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.881/2011
FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001328 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 150.960,07 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.505/2009
FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001329 **DATA:** 11/11/2015
VALOR: 25.097,95 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.009/2015
FAVORECIDO: Comercial T&C Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001332 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 2.497,28 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.009/2015
FAVORECIDO: BP Comercio e Serviços Eirelli-ME.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001333 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 26.105,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.045/2015
FAVORECIDO: Companhia Ultragaz.
OBJETO: Gás engarrafado.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001334 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 5.954,00 **ND:**33903004 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.045/2015
FAVORECIDO: Copagaz Distribuidora de Gás Ltda.
OBJETO: Gás engarrafado.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001335 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 11.907,50 **ND:**33903004 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.629/2015
FAVORECIDO: Comercial T&C Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001336 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 29.188,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.629/2015
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prest de Serviços Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001337 **DATA:** 12/11/2015
VALOR: 11.700,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.737/2015
FAVORECIDO: Whitsel & Fabricio Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001340 **DATA:** 13/11/2015
VALOR: 11.568,40 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.731/2015
FAVORECIDO: Whitsel & Fabricio Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001341 **DATA:** 13/11/2015
VALOR: 16.155,15 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.740/2015
FAVORECIDO: Whitsel & Fabricio Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001342 **DATA:** 13/11/2015
VALOR: 16.990,40 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.732/2015
FAVORECIDO: Whitsel & Fabricio Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001343 **DATA:** 13/11/2015
VALOR: 6.599,80 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.739/2015
FAVORECIDO: Whitsel & Fabricio Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001344 **DATA:** 13/11/2015
VALOR: 15.366,60 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.736/2015
FAVORECIDO: Whitsel & Fabricio Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001346 **DATA:** 13/11/2015
VALOR: 6.117,96 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.058/2015
FAVORECIDO: Palladares Restaurante e Serv Turístico Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001347 **DATA:** 13/11/2015
VALOR: 4.182,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.146/2010
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.
OBJETO: Serviços de Processamento de Dados.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001348 **DATA:** 16/11/2015
VALOR: 500,00 **ND:**33903957 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.752/2015
FAVORECIDO: Ponto no Ponto Comercio Eirelli EPP.
OBJETO: Anulação de empenho.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001349 **DATA:** 17/11/2015
VALOR: 17,43 **ND:**33903016 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.752/2015
FAVORECIDO: Ponto no Ponto Comercio Eirelli EPP.
OBJETO: Anulação de empenho.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001350 **DATA:** 17/11/2015
VALOR: 17,43 **ND:**33903016 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.057/2015
FAVORECIDO: Palladares Restaurante e Serv Turístico Ltda-EPP.
OBJETO: Anulação de empenho.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001351 **DATA:** 17/11/2015
VALOR: 3.944,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.146/2010
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001352 **DATA:** 18/11/2015
VALOR: 10.000,00 **ND:**33903001 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.061/2012
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001355 **DATA:** 19/11/2015
VALOR: 37.269,64 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.064/2015
FAVORECIDO: Ulisses Pereira de Alencar ME.
OBJETO: Anulação de empenho.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001361 **DATA:** 23/11/2015
VALOR: 20.056,14 **ND:**33903303 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.664/2015
FAVORECIDO: Comercial T&C Ltda-EPP.
OBJETO: Material de copa e cozinha.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001362 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 256,50 **ND:**33903021 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.664/2015
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia. Ltda-EPP.
OBJETO: Material de copa e cozinha.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001363 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 501,80 **ND:**33903021 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.127/2015
FAVORECIDO: Comercial T&C Ltda-EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001364 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 717,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.127/2015
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif-EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001365 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 75,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.127/2015
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia. Ltda-EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001366 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 6.715,20 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.060/2015
FAVORECIDO: Palladares Restaurante e Serv Turístico Ltda-EPP.

OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001367 **DATA:** 17/11/2015
VALOR: 1.734,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.630/2015
FAVORECIDO: Comercial T&C Ltda-EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001368 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 7.562,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.630/2015
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia. Ltda-EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001369 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 22.422,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.630/2015
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif-EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001370 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 900,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.630/2015
FAVORECIDO: CLR Comercial Mat. para limpeza Eirelli Ltda.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001371 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 4.148,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.630/2015
FAVORECIDO: Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001372 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 845,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.059/2015
FAVORECIDO: Palladares Restaurante e Serv Turístico Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001373 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 2.040,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.632/2015
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior & Cia. Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de Alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001374 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 6.570,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.632/2015
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda EPP.
OBJETO: Gêneros de Alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001375 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 27.900,00 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.193/2015
FAVORECIDO: Comercial T&C Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de Alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001376 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 8.860,50 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.193/2015
FAVORECIDO: Fortes Comercio e Serviços Ltda-ME.
OBJETO: Gêneros de Alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001377 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 32.568,61 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.631/2015
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda-EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001378 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 2.850,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.631/2015
FAVORECIDO: Frontal Comercial Eireli-EPP.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001379 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 1.390,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.631/2015
FAVORECIDO: CLR Comercial Mat. para limpeza Eirelli Ltda.
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001380 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 3.644,00 **ND:**33903022 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.525/2015
FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001381 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 86.878,44 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.517/2015
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001382 **DATA:** 24/11/2015
VALOR: 218.804,50 **ND:**33903941 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.193/2015
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda-EPP.
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001383 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 10.165,50 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.193/2015
FAVORECIDO: Fortes Comércio e Serviços LTDA-ME
OBJETO: Gêneros de alimentação.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001384 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 35.142,04 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.193/2015
FAVORECIDO: Fortes Comércio e Serviços LTDA-ME
OBJETO: Anulação de empenho.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001404 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 32.568,61 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.193/2015
FAVORECIDO: Comercial T&C LTDA-EPP
OBJETO: Anulação de empenho.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001405 **DATA:** 27/11/2015
VALOR: 8.860,50 **ND:**33903007 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.481/2011
FAVORECIDO: Thime Construções e Tratamento de Efluentes LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação de bens móveis.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001410 **DATA:** 30/11/2015
VALOR: 18.000,00 **ND:**33903916 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.052/2012
FAVORECIDO: S.H Informática LTDA
OBJETO: Material para Manutenção de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001411 **DATA:** 30/11/2015
VALOR: 7.430,39 **ND:**33903039 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/601.052/2012
FAVORECIDO: S.H Informática LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.
NOTA DE EMPENHO: 2015NE001414 **DATA:** 30/11/2015
VALOR: 2.805,00 **ND:**33903919 **FONTE:** 0100000000

Ailton Stroppa Garcia

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

A AGRAER RETIFICA O EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 014/2015, PROCESSO 63/200.065/2015 TENDO COMO PARTES A AGRAER E a ASSOCIAÇÃO DO POÇO Nº 2 DO PA MATEIRA – PUBLICADO NO DOE Nº. 9.079, PÁG 20 DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2016 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de uso de um veículo.

LEIA-SE:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de uso uma Patrulha Mecanizada.

A AGRAER RETIFICA O EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 021/2015, PROCESSO 63/200.046/2015 TENDO COMO PARTES A AGRAER E a ASSOCIAÇÃO DOS DOS PRODUTORES DE LEITE DE JUTI E REGIÃO – PUBLICADO NO DOE Nº. 9.078, PÁG 27 DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2016 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de uso de um veículo.

LEIA-SE:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de uso uma Patrulha Mecanizada.

A AGRAER RETIFICA O EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 102/2015, PROCESSO 63/200.051/2015 TENDO COMO PARTES A AGRAER E a ASSOCIAÇÃO DOS DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA IRENE DO QUEBRACHO – PUBLICADO NO DOE Nº. 9.078, PÁG 27 DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2016 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de uso de um veículo.

LEIA-SE:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de uso uma Patrulha Mecanizada.

A AGRAER RETIFICA O EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 078/2015, PROCESSO 63/200.133/2015 TENDO COMO PARTES A AGRAER E a ASSOCIAÇÃO DOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DI ASSENTAMENTO SANTA CATARINA – GRUPO RINCÃO DE JULHO – PUBLICADO NO DOE Nº. 9.078, PÁG 27 DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2016 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de uso de um veículo.

LEIA-SE:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de uso uma Patrulha Mecanizada.

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0013/2013/AGRAER
N° Cadastral 1491

Processo:	21/500.177/2013
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SANTOS GARCIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Prorrogar até 30 de abril de 2016 a vigência do contrato
Ordenador de Despesas:	ENELVO IRADI FELINI
Amparo Legal:	Edital de Concorrência n. 073/2013 - CLO/AGESUL
Data da Assinatura:	30/12/2015
Assinam:	Enelvo Iradi Felini e Paulo dos Santos Jacinto Swerts

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
PROCESSO Nº 097/2015 - CONTRATO C-020/2015/01
CONTRATADA: ALFEU DUARTE DE SOUZA – ME.
OBJETO: Alteração do Anexo I - Planilha de Preços Unitários (PPU), visando o remanejamento de quantitativos da PPU sem alteração de valor.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.
Alfeu Duarte de Souza – ALFEU DUARTE DE SOUZA – ME.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 3195/2014/DETRAN
N° Cadastral 3195

Processo:	31/700.805/2014
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e João Teixeira da Mota
Objeto:	Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato: o prazo de vigência do Contrato nº 3195/2014/DETRAN será prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias, com início em 15/12/2015 e término em 23/04/2016.
Ordenador de Despesas:	Gerson Claro Dino
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91, bem como demais normas pertinentes.
Data da Assinatura:	11/12/2015
Assinam:	Gerson Claro Dino e João Teixeira da Mota

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

3EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVICO Nº 019/2015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SHINZATO CONSULTORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Elaboração de projeto e cálculo de seletividade de proteção secundária de cabine de 1000KVA – Ponta Porã
RECURSOS: Próprios
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura da OES.
PROCESSO Nº 1070/2015/GEMA/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 07.01.2016
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
CONTRATADA: Sr. Chitoshi Shinzato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 018/2015 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS
OBJETO: O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Convênio n° 018/2015, na forma estabelecida no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo n° 00.076/2015/GECO/ARR/SANESUL, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.
PROCESSO: 00.076/2015/GECO/ARR/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2015

ASSINAM: DISTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
DISTRATADA: Sr. Roberto Tavares Almeida

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 053/2015 - CELEBRADO ENTRE A ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.
OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a fornecer e instalar os seguintes equipamentos: bomba submersível, grupo gerador, painel de comando, sensor de nível, quadro de comando e também a execução de rede coletora e benfeitorias para o empreendimento denominado "Condomínio Residencial VILA ROMA I-II-III" localizado em Dourados/MS, matrículas nº 110.979, 96.206, 96.207, e 96.208, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, conforme planta de situação apresentada e aprovada pela equipe técnica da COMPROMISSÁRIA, que consiste na realização de rede de esgoto sanitário de 800 unidades, a fim de viabilizar a coleta pela COMPROMISSÁRIA.
PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência para fins de fiscalização..
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2015
PROCESSO Nº 00.616/2015/GEPRO/SANESUL
ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. João Carlos da Silva Jorge
COMPROMITENTE: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho
Sr. Evandro Narciso de Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2015 – CV Nº 018/15 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO: execução de travessia de rede de distribuição de água sob a rodovia BR-163 nos municípios de Mundo Novo e Juti-MS/SANESUL, diretamente pela CONTRATADA, obedecendo integral e rigorosamente aos projetos, detalhes, especificações e memorial descritivo integrantes do Pacote Técnico, anexos ao Convite de Licitação
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: R$ 94.561,80 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
RECURSOS: Próprios Conta: 16.100.709
PROCESSO Nº 00.881/2015/GEPRO/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 04.01.2016
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. João Carlos da Silva Jorge
CONTRATADA: Sr. Paulo Sergio de Queiroz

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 35/14 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.
OBJETO: rescisão amigável do Convênio n° 35/2014, na forma estabelecida no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com informações constantes do Processo Administrativo n° 1172/2014/GECO/SANESUL, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.
PROCESSO: 01172/2014/GECO/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2015
ASSINAM: DISTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
DISTRATADA: Sr. Ari Basso

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2015 - CT 245/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA..
OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato por mais 04 (quatro) meses, com término de vigência previsto para o dia 24 de Março de 2016
PROCESSO Nº 00.585/2014/GEOTEC/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2015
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. Leonardo Barbirato Junior
CONTRATADO: Sr. Jeyson Berlanda

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 001/2016 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO " BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016"

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto n.° 12.750, de 12 de maio de 2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o "**BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016**", conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**, à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.DO OBJETO:

1.1 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, visando fomentar o desenvolvimento das artes cênicas, promover e valorizar o encontro do público com a arte do teatro e do circo no Estado do Mato Grosso do Sul, promovendo uma programação artistica reveladora da expressao cênica estadual propicia ao aprendizado pratico, ao intercambio e formação de plateias e artistas, ao pensamento e dabate das qustoes politicas e esteticas, em ambientes teatrais, convencionais ou não, selecionará, selecionará 14 (quatrorze) espetaculos teatrais e ou circences de 05 (cinco) intervenções artisticas (esquetes, numeros circences ou performances) de grupos de Mato Grosso do Sul que possam ser apresentados em teatros, espaços alternativos e/ou ruas e praças.

1.2 Os espetáculos e as intervençoes artisticas deverao ser de teatro ou de circo voltados para a infância ou juventude e para o publico adulto.

1.3 Serão selecionados 14 (quatorze) espetáculos e 05 (cinco) intervenções artisticas das seguintes modalidades:

I - Espetáculos teatrais ou de linguagem circense adultos que possam ser apresentados em teatros ou espaços adaptados com caixa cênica em estilo Palco Italiano.

II - Espetáculos teatrais ou de linguagem circense para infância e juventude que possam ser apresentados em teatros ou espaços adaptados com caixa cênica em estilo Palco Italiano.

III – Espetáculos teatrais ou de linguagem circense livres e para todos os públicos e que seguem a estética da linguagem de rua e possam ser apresentados em espaços abertos (ruas, praças, pátios de escolas, ginásios, quadras de esporte, etc);

1.5 Cada proposta de espetáculo enviada deverá vir acompanhada de uma **Proposta de Diálogos Cênicos**.

1.6 Ao se inscrever o proponente deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO em que se compromete a designar pelo menos 01 (um) membro da equipe para participar de toda a programação do Seminário Estadual de Teatro, previsto durante três dias na programação do **BOCA DE CENA/2016**.

1.7 O Projeto **"BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016"** será desenvolvido de acordo com o planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a quem compete a definição das datas e locais de apresentação dos espetáculos selecionados, cujos grupos serão comunicados formal e antecipadamente.

1.8 **A Proposta de Diálogos Cênicos não se aplica à modalidade intervenção artística.**

1.9 Este Edital tramitou por meio do Processo nº 59/100.004/2016.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Estão habilitadas a participar da **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO "BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016",** pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como "proponentes":

2.2 Os Micro Empreendedores Individuais – MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e representante do grupo e/ ou companhia de teatro e/ ou circo se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de produção artística e se figurarem como Empresário Exclusivo de grupos/companhias e/ou artistas de teatro e/ ou circo se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de gerenciamento de grupos e/ ou companhias de teatro e/ ou circo, em ambos os casos sob a pena de serem desclassificados.

2.3 É vedada a inscrição neste Edital de membros da Comissão de Seleção, de servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação/SECTEI e da Fundação de Cultura/MS e de membros do Conselho Estadual de Cultura.

2.4 Cada proponente poderá enviar 01 (uma) proposta para cada uma das 03 (três) modalidades de espetáculo e até 01 (uma) de intervenção cênica, podendo ser selecionado em apenas 01 (uma) proposta de espetáculo e 01 (uma) de intervenção cênica**, devendo encaminhar os ANEXOS I, II, III e IV, para cada proposta inscrita.**

2.5 Cada grupo realizará até duas apresentações pelo projeto Boca de Cena – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2016, podendo ser um espetáculo e/ou uma intervenção.

2.6 Os espetáculos inscritos deverão ter no mínimo 40 (quarenta) minutos de duração e as intervenções artísticas até 15 minutos.

2.7 **Não poderão ser inscritos espetáculos que foram apresentados na edição 2015 do Projeto BOCA DE CENA**.

3. DOS VALORES A SEREM PAGOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93:

a) PI: Fomento a Cultura;
b) Fonte: 0240.

3.2 As propostas de espetáculos e intervenções artísticas selecionadas e contratadas

receberão os seguintes valores brutos:
a) R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação de espetáculo de teatro ou de linguagem circense;
b) R$ 800,00 (oitocentos reais) por apresentação de intervenção artística (esquete, números circense ou performances).

3.3 O valor do cachê está sujeito à tributação prevista na legislação em vigor.

3.4 O pagamento do cachê será efetuado em parcela única a ser depositada diretamente na conta bancária (conta corrente) do contratado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estão abertas para todos os grupos de teatro ou circo que tenham atividades em Mato Grosso do Sul e deverão ser realizadas pelos seus proponentes, pessoas físicas ou jurídicas ou seus procuradores no período de **11 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016** e encaminhadas, juntamente com os documentos exigidos neste Edital de Concurso, somente através dos Correios e por Sedex para o seguinte endereço:

BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul –
Gerência de Difusão Cultural/ Núcleo de Teatro
Memorial da Cultura - Rua Fernando Correa da Costa, 559, 4º Andar
CEP: 79002-820 Campo Grande/MS

4.2 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter, além do endereço, o nome da pessoa física ou jurídica proponente.

4.3 O calendário das datas dos eventos deste Edital de Concurso é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, o que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	08/01/2016
Recebimento das Inscrições	11/01/2016 a 24/02/2016
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	01/03/2016
Publicação da Ata da Comissão	07/03/2016
Homologação e adjudicação do resultado pelo Diretor-Presidente	18/03/2016

4.4 Este Edital estará disponível oficialmente aos interessados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br e também s disponível na internet nos endereços no www.fundacaodecultura.ms.gov.br e www.sectei.ms.gov.br

4.5Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (0xx67) 3316-9110 ou (0xx67) 3316-9171, ou pelo e-mail: fcms_teatro@yahoo.com.br

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A proposta em 01 (uma) via, encadernada, na ordem relacionada abaixo, deve ser encaminhada juntamente com a de Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo Proponente juntamente com:

I – Para pessoa física e pessoa jurídica

a) DVD da proposta do espetáculo e/ou intervenção artística na íntegra, conforme será apresentado, sem cortes ou edição (testado em aparelho convencional (doméstico);

b) 03 (três) fotos do espetáculo e/ou intervenção artística para divulgação, em CD, no formato jpg (resolução mínima 300 dpi), com créditos do fotógrafo;

c) Currículo do grupo ou artista, com informações quanto à formação, ao trabalho desenvolvido, às ações realizadas e históricos;

d) Formulário de produção com informações sobre o espetáculo, devidamente preenchido (Anexo IV).

Proposta de **Diálogos Cênicos** (intercâmbio em formatos diferenciados, como improvisações, workshops, palestras "vivas" (com demonstrações práticas de processo de criação do grupo), que promovam interação ou troca de saberes com grupos de teatro ou circo de Campo Grande ou do interior, ou públicos específicos, sendo que todas as ações podem ser abertas ao público geral ou não, outra apresentação do espetáculo desde que não necessite de estrutura técnica de luz e som e possa ocorrer na periferia da cidade, mostra de processo de criação do grupo. As propostas devem indicar publico alvo, número de participantes, carga horária, tema, forma de abordagem e previsão de resultados esperados).

e)Termo de Compromisso de participação no Seminário Estadual de Teatro (ANEXO III).

f) Procuração assinada por todos os integrantes do grupo (Anexo II)

II – Somente para pessoa física,

a) Cópia do RG e do CPF do Proponente;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo a regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);

c) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

d) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

f) Cópia do RG e do CPF dos integrantes do grupo;

g) Cópia do comprovante de residência do Proponente.

h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente do responsável).

III- Somente para pessoa jurídica

a) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, também registradas em cartório ou contrato social devidamente registrado.

b) Certidão de Regularidade como FGTS (www.caixa.gov.br);

c) Certidão Negativa de Regularidade do INSS (www.previdenciasocial.gov.br);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo a regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);

e) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

f) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Cópia do RG e do CPF do responsável legal;

i) Cópia da ata ou termo de posse da diretoria, registrada em cartório, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;

j) Cópia do comprovante de residência do responsável legal.

k) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente do responsável).

§1º Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre o espetáculo ou sobre o proponente, como por exemplo, portfólio do grupo ou artista com matérias publicadas na mídia, cartazes, folders, declarações de instituições e críticas.

§2º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação do Proponente.

§3º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

§4º Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Edital de Concurso.

§5º Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando em consideração a necessidade de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

§6º Durante as apresentações é obrigatória a presença de pelo menos uma pessoa responsável do grupo para acompanhar os técnicos da FCMS, durante a operação de som e luz nas apresentações. A Fundação de Cultura/MS não se responsabiliza pela concepção de luz e cortes nas músicas durante as apresentações dos espetáculos.

§7º O material enviado solicitado neste artigo e não selecionado deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias contados da data de publicação da homologação e adjudicação deste Concurso, na Gerência de Difusão Cultural da FCMS pelo proponente ou por pessoa autorizada por escrito mediante procuração pelo proponente. Após este período o material poderá passar a compor o acervo da FCMS ou serem inutilizados, a critério da instituição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção nomeada por ato do Secretario de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, que terá sua composição publicada no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.750/2009 e Lei nº 8.666/93, composta por 6 (seis) membros, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame. A análise de mérito será realizada por técnicos pareceristas credenciados na Secretaria de Cultura Turismo, Empreendedorismo e Inovação/SECTEI

6.2 O processo de seleção será secretariado por servidor público indicado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6.3 A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

6.4 O processo de seleção será todo realizado nas dependências da FCMS estando aberto a qualquer interessado que queira presenciar a análise e/ou julgamento, desde que não interfira os trabalhos da Comissão.

6.5 Os membros da Comissão de Seleção avaliarão e selecionarão os projetos considerando os seguintes critérios de avaliação, atribuindo para cada critério notas, com os seguintes pesos:

a) Proposta artística do espetáculo ou intervenção =5 a 10 pontos, peso 3,0;
b) Trabalho de pesquisa e ineditismo da proposta do ponto de vista temático e estético = 5 a 10 pontos, peso 2,5
c) Currículo do artista, grupo ou companhia =5 a 10 pontos, peso 2,5
d) Conteúdo da proposta de "Diálogos Cênicos" = 5 a 10 pontos, peso 2,0

6.6 A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6.7 A classificação será estabelecida pela pontuação obtida em ordem decrescente para cada Categoria.

6.8 A Comissão de Seleção deverá selecionar no mínimo 03 (três) espetáculos por categoria, desde que tenham qualidade suficiente para compor a programação, atingindo a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

6.9 Caso não tenha o mínimo de 03 (três) espetáculos em alguma modalidade, serão selecionados espetáculos com melhor pontuação.

6.10 No ato da inscrição, o proponente deverá optar por qual modalidade concorre, sob pena de desclassificação.

6.11 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos de média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por 03 (três).

6.12 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, em cada categoria, o critério de desempate será pela maior nota atribuída à proposta artística do espetáculo, que possui o maior peso.

6.13 Persistindo o empate será selecionado o Proponente de maior tempo de atuação na área.

6.14 No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente de acordo com a classificação na Modalidade que se inscreveu desde que tenha atingido a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

6.15 Havendo necessidade de convocação de suplente será feita por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.16 Os Selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

6.17 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia da publicação da ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.18 O resultado final, após a entrega da documentação correta dos selecionados para firmar o contrato, será homologado pelo Presidente da FCMS e divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.19 O contrato não gera qualquer vínculo empregatício para com a FCMS.

6.20 É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que compõe o projeto.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1 Ao aceitar os termos deste Edital de Concurso, o interessado declara a originalidade e a titularidade do projeto por ele apresentado, salvo apresentação de documentação cedendo os direitos autorais, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste Concurso, e a mera inscrição valerá como adesão a todos os termos deste Edital.

7.2 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, de titularidade ou originalidade das obras eventualmente que venham a ser apuradas.

7.3 O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do selecionado.

7.4 Caso haja a participação de menores na execução do projeto, o proponente providenciará a expressa autorização com firma reconhecida dos responsáveis legais pelo menor.

7.5 Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de servidores públicos da Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação e Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, de membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes até o 2º grau, bem como de proponentes que estejam com restrição no SIAFEM e de projetos que contenham na sua equipe profissionais com restrição naquele cadastro.

7.6 A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital, que será parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

7.7 A homologação e ratificação do resultado do concurso só será realizada após a apresentação de toda documentação exigida dos proponentes selecionados.

7.8 Os casos omissos durante a fase licitatória serão resolvidos pela Comissão de

Seleção, e decisão do Diretor-Presidente, e ultrapassada esta fase pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

7.9 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

7.10 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá divulgar em qualquer material de audiovisual, fotografias, peças publicitária, relatórios de atividades, etc., a execução do **Projeto "BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016"**

7.11 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Campo Grande, MS, 08 de janeiro de 2016.

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura/MS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016

NOME DO GRUPO OU ARTISTA: _____

NOME DO ESPETÁCULO/ INTERVENÇÃO ARTÍSTICA: _____

Nome do Autor: _____

Nome do diretor do espetáculo: _____

Nome do responsável pelo grupo: _____

Duração_____ Classificação: _____

Modalidade em que o espetáculo concorre:

[ ] - Espetáculos teatrais ou de linguagem circense adultos que possam ser apresentados em teatros ou espaços adaptados com caixa cênica em estilo Palco Italiano.

[ ] - Espetáculos teatrais ou de linguagem circense para infância e juventude que possam ser apresentados em teatros ou espaços adaptados com caixa cênica em estilo Palco Italiano.

[ ] – Espetáculos teatrais ou de linguagem circense livres voltados para todos os públicos e que seguem a estética da linguagem de rua e possam ser apresentados em espaços abertos (ruas, praças, pátios de escolas, ginásios, quadras de esporte, etc);

[ ] – Intervenção artística: Esquete( ) Número Circense( ) Performance( ).

RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____UF:_____

CEP:_____

FONE RESPONSÁVEL: _____CELULAR: _____FAX:_____

E-MAIL DO RESPONSÁVEL: _____

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É:

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( ) MEI

QUADRO DE RESPONSABILIDADES/FICHA TÉCNICA			
FUNÇÃO	Nome completo do profissional	CPF	Assinatura

Assinatura do Responsável

ANEXO II
PROCURAÇÃO

Nós abaixo subscritos, componentes do grupo: _____, declaramos para todos os fins de direito, que _____ , portador do RG nº._____, CPF nº. _____, residente na Rua _____, nº._____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso representante legal para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do **Boca de Cena – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2016**, podendo assinar contratos, receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

_____, __ de _____ de 2016.

Ciente:

(colocar os nomes dos componentes do grupo, RG e CPF para que assinem)

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
01.			
02.			
03.			
04.			
05.			
06.			
07.			
08.			
09.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			

Procuração com firma reconhecida de todos os integrantes do grupo.

ANEXO III

BOCA DE CENA – MOSTRA-SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável pelo grupo/companhia _____, me comprometo a designar pelo menos 01 (um) membro do grupo para participar do Seminário Estadual de Teatro e Circo/2016.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do responsável

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO

BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2016
Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

Espetáculo/ Intervenção Artística	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Facebook:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do Cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do projeto.	
Necessidades Específicas - como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. - Informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do Projeto.	
Descrição dos elementos do cenário.	
Informar a formação da equipe técnica local para a montagem, desmontagem e realização do espetáculo. Estimar o tempo de trabalho de cada técnico precisando suas características profissionais.	
DIVULGAÇÃO	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases
Ficha Técnica	
Sinopse do espetáculo –	
Release sucinto – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi.	
Faixa Etária	
Tempo de duração	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
TRANSPORTE	
Equipe de viagem (no caso de grupo do interior) - Pede-se informar os componentes da equipe de viagem com suas funções, seus nomes completos, telefones celulares, RG, CPF.	
Cenário –Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

ANEXO V – PROPOSTA PARA INTERVENÇÃO CÊNICA

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2016

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.579.196/0001-98, com sede à Rua

Fernando Corrêa da Costa, nº. 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente **ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço na Rua Tinhorão, n.º 696, Cidade Jardim, Campo Grande/MS, portador do RG n.º 038064, expedido por SSP/MS, CPF 313.298.611-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a)....., pessoa física **OU** pessoa jurídica, brasileiro(a), maior, profissão: ..... , portador(a) do RG n.° ..... e CPF n. ....., com residência à Rua ....., n.° ....., Bairro ....., Cidade de ....., **OU** com sede à Rua ....., n.° ....., Bairro, Cidade de ....., inscrita no CNPJ ....., neste ato representada por Sr.(a) ....., portador do RG ....., CPF ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.° ....., Bairro ....., Cidade de ....., doravante denominado **CONTRATADO**(A), resolvem celebrar o presente contrato, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A **FCMS** no Processo n.° 59/100...../2016, contrata a pessoa acima qualificada para que realizem ..... apresentações com o espetáculo denominado ....., com .....minutos de duração, no dia .... de ..... de 20...., a partir das ..... horas, na ....., localizada na Rua ...., decorrente do Projeto ....., nas cidades abaixo consignadas:

a) cidade .....;
b) cidade .....;
C) cidade .....

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 60, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 A presente contratação é realizada por meio de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.° 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ .....(..... .....)., a ser pago em parcela única, após a realização das apresentações.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.° ....., do Contratado, agência ..... do Banco .....

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 A despesa será efetuada através de:

- P1: PROJECULT;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até .../.../.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

7.1 O **CONTRATADO**(A), está obrigado(a) a:

a) Realizar o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
b) Comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do objeto;
c) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
d) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
e) se responsabilizar, com exclusividade, por qualquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista, securitário, e com relação aos direitos autorais, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
f) não ceder, ou transferir, em hipótese alguma, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;
g) providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, etc., que sejam necessários à apresentação;
h) se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;
1) se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento.

Parágrafo único. A execução do espetáculo por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(s) artista(s) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE**, obriga-se a:

a) pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;
b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei n.° 8.666/93, designando servidor responsável que atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
c) notificar, formal e tempestivamente ao **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
d) notificar o **CONTRATADO**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato;
f) fornecer estrutura técnica necessária às apresentações de acordo com a proposta aprovada;
g) responsabilizar-se pelo transporte de Campo Grande/MS para as cidades participantes do projeto, hospedagem e alimentação (exceto despesas de consumo do frigobar, copa, telefone ou lavanderia do hotel) para o artista/grupo, nas datas de sua apresentação no projeto, bem como pelo transporte do artista até o local de sua apresentação;
h) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei n.° 8.666/93, designando o servidor ...., matrícula ....., que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.° 8.666193.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), com expressa renúncia de quaisquer outros por mais privilegiado que o sejam, para que possam ser dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, ... de ..... de 2016.

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente FCMS
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

01) CPF:
RG:

02) CPF:
RG:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/100289/2015 NE: 003990 DATA: 23/11/2015
FAVORECIDO:DIXTAL BIOMEDICA IND. E COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200422684002 3 N.D.: 449052 FONTE: 0248000025
VALOR R$ 119.602,50 (CENTO E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: APAR. EQUIP. UTENS. MEDICO ODONTOL. LAB. HOSPITAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/101802/2015 NE:0003998 DATA: 30/11/2015
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA TÉCNICA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$: 9.577,10 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102364/2015 NE: 003999 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.781,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102364/2015 NE: 004000 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.290,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102364/2015 NE: 004001 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: SULMEDIC-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 41.970,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102364/2015 NE: 004002 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102363/2015 NE: 004003 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.975,50 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102363/2015 NE: 004004 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.764,00 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102363/2015 NE: 004005 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 35.778,00 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102363/2015 NE: 004006 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102363/2015 NE: 004007 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102317/2015 NE: 004008 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 441,99 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102317/2015 NE: 004009 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102363/2015 NE: 004010 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 18.786,80 (DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102372/2015 NE: 004011 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 908,00 (NOVECENTOS E OITO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102372/2015 NE: 004012 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – ME.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 56.756,40 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102372/2015 NE: 004013 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 110.462,36 (CENTO E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102372/2015 NE: 004014 DATA: 03/12/2015
FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FERREIRA.
F.P.: 20272011030200112641000 1 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 30.980,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102268/2015 NE: 004016 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 27.587,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102268/2015 NE: 004017 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102268/2015 NE: 004018 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 24.530,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102268/2015 NE: 004019 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 12.080,00 (DOZE MIL OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102268/2015 NE: 004020 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C.R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102319/2015 NE: 004021 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 477.084,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102175/2015 NE: 004022 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.885,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102175/2015 NE: 004023 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 15.692,50 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102175/2015 NE: 004024 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 7.280,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102175/2015 NE: 004025 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C.R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102175/2015 NE: 004026 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 17.618,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102229/2015 NE: 004027 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 89.200,00 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102229/2015 NE: 004028 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 11.980,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102229/2015 NE: 004029 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 12.841,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102192/2015 NE: 004030 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 109.950,00 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102220/2015 NE: 004031 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 43.570,00 (QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102220/2015 NE: 004032 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 714,60 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102220/2015 NE: 004033 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 8.485,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102220/2015 NE: 004034 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 736,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102220/2015 NE: 004035 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004036 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MB TEXTIL LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004037 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102170/2015 NE: 004038 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 95,04 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102170/2015 NE: 004039 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102170/2015 NE: 004040 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C.R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.180,00 (UM MIL CENTO E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102174/2015 NE: 004041 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 23.050,00 (VINTE E TRES MIL E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102174/2015 NE: 004042 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C.R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.520,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102182/2015 NE: 004043 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 413,00 (QUATROCENTOS E TREZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102186/2015 NE: 004044 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.969,00 (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102186/2015 NE: 004045 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 3.716,55 (TRES MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102188/2015 NE: 004046 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 141.030,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E TRINTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102251/2015 NE: 004047 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 27.962,54 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102251/2015 NE: 004048 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CBA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.230,40 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102253/2015 NE: 004049 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102253/2015 NE: 004050 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 291.580,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102253/2015 NE: 004051 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 69.733,00 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102255/2015 NE: 004052 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.952,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102190/2015 NE: 004053 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: ALERE S.A.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 273,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102218/2015 NE: 004054 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 12.524,50 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102218/2015 NE: 004055 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102219/2015 NE: 004056 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 53.862,20 (CINQUENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102219/2015 NE: 004057 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 14.211,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102219/2015 NE: 004058 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 14.205,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102255/2015 NE: 004059 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 81.740,00 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102255/2015 NE: 004060 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 31.273,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102255/2015 NE: 004061 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 39.284,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102255/2015 NE: 004062 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102255/2015 NE: 004063 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 11.502,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102308/2015 NE: 004064 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CASA DO SACHET LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 843,60 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102308/2015 NE: 004065 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 9.238,00 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102308/2015 NE: 004066 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.956,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102308/2015 NE: 004067 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102312/2015 NE: 004069 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102312/2015 NE: 004070 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.308,00 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102312/2015 NE: 004071 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102259/2015 NE: 004072 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA.

F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.268,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102259/2015 NE: 004073 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 16.333,50 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102259/2015 NE: 004074 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 78.906,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102259/2015 NE: 004075 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.502,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102259/2015 NE: 004076 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102350/2015 NE: 004077 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CREMER S/A.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 11.040,00 (ONZE MIL QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102314/2015 NE: 004078 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.693,80 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102314/2015 NE: 004079 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.599,04 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102314/2015 NE: 004080 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.442,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102314/2015 NE: 004081 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: BP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.984,70 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102259/2015 NE: 004082 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102229/2015 NE: 004085 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 837,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102229/2015 NE: 004086 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA..
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.881,00 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102229/2015 NE: 004087 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 66.800,00 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102229/2015 NE: 004088 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.217,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102220/2015 NE: 004089 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 50.518,00 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102221/2015 NE: 004090 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 13.500,00 (TREZE MIL QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102221/2015 NE: 004091 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 142.501,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102221/2015 NE: 004092 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 24.182,50 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102221/2015 NE: 004093 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.495,50 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102221/2015 NE: 004094 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.564,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102221/2015 NE: 004095 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102227/2015 NE: 004096 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 3.104,40 (TRES MIL CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102228/2015 NE: 004097 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 33.570,00 (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102228/2015 NE: 004098 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102228/2015 NE: 004099 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 29.367,12 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102228/2015 NE: 004100 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 333,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102228/2015 NE: 004101 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 79.341,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102228/2015 NE: 004102 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.442,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004103 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 8.572,80 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102250/2015 NE: 004104 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000

VALOR R$ 16.408,50 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102250/2015 NE: 004105 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 492,25 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102250/2015 NE: 004106 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 7.729,25 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102315/2015 NE: 004107 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102315/2015 NE: 004108 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRUGICOS.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.759,28 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102315/2015 NE: 004109 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.751,84 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102222/2015 NE: 004110 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102222/2015 NE: 004111 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 22.277,52 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102222/2015 NE: 004112 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 5.005,50 (CINCO MIL CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102222/2015 NE: 004113 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 21.977,80 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102225/2015 NE: 004114 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102227/2015 NE: 004115 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.720,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004116 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004117 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. ONC. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 69.169,80 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004118 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 131.772,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004119 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004120 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004121 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.919,00 (UM MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004122 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102230/2015 NE: 004123 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102231/2015 NE: 004124 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102232/2015 NE: 004125 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.220,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102232/2015 NE: 004126 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 340.599,20 (TREZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102232/2015 NE: 004127 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 36.228,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102232/2015 NE: 004128 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 6.160,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102237/2015 NE: 004129 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 21.819,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102237/2015 NE: 004130 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102237/2015 NE: 004131 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 3.780,00 (TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102238/2015 NE: 004132 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 7.250,50 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102238/2015 NE: 004133 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 89.400,00 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102238/2015 NE: 004134 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946004 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000

VALOR R$ 225.894,50 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102238/2015 NE: 004135 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 9.220,52 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102238/2015 NE: 004136 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 21.913,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102238/2015 NE: 004137 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 13.600,00 (TREZE MIL SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102238/2015 NE: 004138 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.514,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102238/2015 NE: 004139 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 414,40 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102240/2015 NE: 004140 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 172.821,20 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102240/2015 NE: 004141 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102240/2015 NE: 004142 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 3.986,00 (TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102240/2015 NE: 004143 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.069,00 (UM MIL SESSENTA E NOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102316/2015 NE: 004145 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 17.578,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102316/2015 NE: 004146 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 885,15 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102224/2015 NE: 004147 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 32.407,80 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102224/2015 NE: 004148 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102224/2015 NE: 004149 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 20.068,00 (VINTE MIL SESSENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102224/2015 NE: 004150 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102225/2015 NE: 004151 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 5.900,00 (CINCO MIL NOVECENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102225/2015 NE: 004152 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 487,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102225/2015 NE: 004153 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 942,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102225/2015 NE: 004154 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 20.336,00 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102226/2015 NE: 004155 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102226/2015 NE: 004156 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.360,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102226/2015 NE: 004157 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 12.241,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102226/2015 NE: 004158 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.541,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102226/2015 NE: 004159 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 17.918,50 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102227/2015 NE: 004160 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102227/2015 NE: 004161 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102227/2015 NE: 004162 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 202.713,00 (DUZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102231/2015 NE: 004163 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 112.020,80 (CENTO E DOZE MIL VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102231/2015 NE: 004164 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 13.450,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102231/2015 NE: 004166 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 5.200,00 (CINCO MIL DUZENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102231/2015 NE: 004167 DATA: 07/12/2015

FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 84.360,00 (OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102231/2015 NE: 004168 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 284,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102232/2015 NE: 004169 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 47.661,60 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102232/2015 NE: 004170 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.266,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102237/2015 NE: 004171 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.901,00 (QUATRO MIIL NOVECENTOS E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102240/2015 NE: 004172 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 2.156,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102240/2015 NE: 004173 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102316/2015 NE: 004174 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 13.489,04 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102316/2015 NE: 004175 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: BP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.471,20 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004176 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 5.915,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004177 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 14.928,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004178 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.167,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004179 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004180 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 8.311,75 (OITO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004181 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CEI COM. EXPORT. IMP. DE MAT. MED. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 23.850,00 (VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004182 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.213,00 (UM MIL DUZENTOS E TREZE REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004183 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 3.240,00 (TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004184 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 7.777,50 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102162/2015 NE: 004185 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PRA SAUDE LTDA - ME.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 46.840,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102164/2015 NE: 004186 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MB TEXTIL LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 23.184,00 (VINTE E TRES MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102164/2015 NE: 004187 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 898,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102164/2015 NE: 004188 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 19.995,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102164/2015 NE: 004189 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 13.622,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102164/2015 NE: 004190 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.160,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102164/2015 NE: 004191 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 7.938,00 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102164/2015 NE: 004192 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C.R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102164/2015 NE: 004193 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PRA SAUDE LTDA - ME.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 78.108,00 (SETENTA E OITO MIL CENTO E OITO REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102170/2015 NE: 004194 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 1.111,25 (UM MIL CENTO E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102170/2015 NE: 004195 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 44.331,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102174/2015 NE: 004196 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.182,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102182/2015 NE: 004197 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102182/2015 NE: 004198 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 565,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102185/2015 NE: 004199 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 91.080,00 (NOVENTA E UM MIL OITENTA REAIS)
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/102186/2015 NE: 004200 DATA: 07/12/2015
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.
F.P.: 20279011030200112946000 4 N.D.: 339000 FONTE: 0100000000
VALOR R$ 4.800,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 772/2014

Processo: 29/500637/2014
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul –UEMS e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a participação da servidora docente da UEMS, Prof. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui, no quadro permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – Nível Mestrado, vinculado ao centro de Engenharias e Ciências Exatas da Unioeste/Campus de Toledo/PR, nos termos do plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, onde consta o detalhamento das atividades a serem realizadas e as responsabilidades dos partícipes, obedecendo a legislação em vigor e as normas internas das instituições signatárias, acompanhados dos respectivos projetos, devidamente aprovados nas instancias internas das Instituições.
Data de Assinatura: 07/01/2016.
Vigência: O prazo de vigência acompanhará o convênio ao qual está vinculado, e entrará em vigor a partir da data de assinatura.
Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS
PAULO SÉRGIO WOLFF – Reitor - UNIOESTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de DEZEMBRO de 2015.
Amparo legal: Arts. 15 e 16, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

PROCESSO Nº 29/500871/2015 NE: 1057 DATA: 04/12/2015
FAVORECIDA: MARINA RABELO PERALTA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.573.0032.2903.0005
N.D.: 33903606 FONTE: 0281260024
VALOR: R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL – APRESENTAÇÃO CULTURAL NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 791691/2013 – PNAEST 2013.

Dourados, 07 de janeiro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2016
PROCESSO: 55/001.088/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016
PROCESSO: 55/001.083/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016
PROCESSO: 55/001.086/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 177/2015
PROCESSO: 55/001.007/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)
01	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	273,70
02		274,40

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2015
PROCESSO: 55/001.004/2015

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)
01 Amambaí	01	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	15,22
	02		14,32
		VALOR TOTAL DO LOTE (R$)	29,54
02 Campo Grande	01	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA – ME	15,60
	02		3,10
	03		15,60
	04		11,40
	05		11,40
	06		11,40
	07		6,50
	08		13,00
	09		4,00
	10		0,70
	11		0,70
	12		1,00
	13		1,25
	14		1,50
	15		15,60
	16		15,60
	17		37,20
		VALOR TOTAL DO LOTE (R$)	165,55
03 Dourados	01	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	14,86
	02		14,32
		VALOR TOTAL DO LOTE (R$)	29,18
04 Jateí	01	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	13,16
	02		14,67
		VALOR TOTAL DO LOTE (R$)	27,83

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo n. 55/000.892/2015
Pregão Eletrônico n. 134/2015 – SAD.

Acolho o Parecer Jurídico n. 12/2016, constante do processo supracitado para prover o recurso interposto pela empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA (fls. 480/483), determinando a alteração da decisão da Srª Pregoeira ao lote 10 e inabilitar a empresa FBM Indústria Farmacêutica Ltda, a fim de proceder ao chamamento da segunda melhor colocada para o referido lote. Ainda, improver o recurso interposto pela empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A (fl. 502/504), determinando a manutenção integral da decisão da Srª Pregoeira ao lote 38. Publique-se.

Campo Grande – MS, 07 de janeiro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo n. 29/029.958/2015
Pregão Eletrônico n. 028/2015 – SUPED/SED – Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 011/2016, constante do processo supracitado para improver o Recurso interposto pela empresa MILAN & MILAN LTDA. (fls. 129/131), com fito de ratificar a regularidade do certame licitatório em tela e manter inalterada a decisão da Sr.ª Pregoeira. Publique-se.

Campo Grande – MS, 07 de janeiro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo n. 31/000.408/2015
Pregão Presencial n. 002/2015 – SEJUSP.

Acolho o Parecer Jurídico n. 14/2016, constante do processo supracitado para anular parcialmente o presente certame, no que se refere à fase de testes estabelecida no item 5 do Edital, vez que verificou-se restar o procedimento da referida fase maculado por vício insanável. Determino a designação de nova data para realização da Prova de Conceito disposta no item 5 do Instrumento Convocatório e o consequente chamamento da licitante melhor colocada na fase de lances (empresa M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A), nos termos do subitem 5.1 'a' do Edital. Publique-se.

Campo Grande – MS, 07 de janeiro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 005/2015 SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **a homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 005/2015-SAD**, processo n. 55/000513/2015, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.048, de 19 de novembro de 2015, páginas 32 e 33, ficando encerrado o procedimento licitatório.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2016.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 005/2015 – SAD

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ/IE	VALOR (R$)
001	GILMAR FERREIRA DE FREITAS	452.157.661-34	20.800,00
002	RAUL AMARAL CAMPOS	204.446.808-53	251.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015/SEJUSP
PROCESSO Nº 31/303.538/2015.
OBJETO: Aquisição de Câmaras de Ar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2015, que adjudicou à empresa SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.669.940/0001-57, Lote Único: Itens - 01, aquisição de 35 (trinta e cinco) câmara de ar para pneu 110/80-18, traseiro, no valor total de R$ 1.139,95 (Um mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) - 02, aquisição de 15 (quinze) câmara de ar para pneu 80/90/21, dianteiro, no valor total de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), perfazendo o valor global de R$ 1.649,95 (Um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.
Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estadual nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2016.

HELTON FONSECA BERNARDES
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL,** através da sua Coordenadoria de Licitação de Obras, faz a presente RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LAÇAMENTO DE LICITAÇÃO**,** referente à CONCORRÊNCIA n. 001/2016 CLO/AGESUL:

CONCORRÊNCIA **nº: 001/2016-CLO/AGESUL**
Processo nº: 57/102.133/2015.
Objeto: **Pavimentação Asfáltica, Local: Avenida Antônio Stradiotti e Avenida 27 de Outubro, com área de 37.336,02 m², no município de Nova Alvorada do Sul/MS.**
Onde constou:
Abertura: 11 de janeiro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Passa a constar:
Abertura: 11 de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 07 de janeiro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO **nº: 001/2016-CLO/AGESUL**
Processo nº: 57/102.097/2015.
Objeto: **Reforma dos Sanitários do Prédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES, em Campo Grande/MS.**
Abertura: 26 de janeiro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 07 de janeiro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2.015 - PROC. N° 00.652/2.015
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de aterramento nas áreas dos poços TLG-014, TLG-015, TLG-027, TLG-030 e TLG-033, no Sistema de Abastecimento de Água de Três Lagoas-MS/SANESUL.
EMPRESA CLASSIFICADA: Construluz Comércio De Materiais Elétricos Ltda.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Construluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda., no valor total de R$ 130.465,73.

Campo Grande – MS 07 de janeiro de 2.016
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 30, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR ALESSANDRO GARCIA, matrícula n. 424349021, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1406543-05.2015.8.12.0000, tornado sem efeito o Decreto "P" n. 658, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.863, de 18 de fevereiro de 2015 (Processo n. 31/250026/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 64, DE 6 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS), para exercerem o mandato do biênio 2015/2017, conforme especificação constante no quadro abaixo:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
1 - Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (Sectei) Titular: Caciano Silva Lima Suplente: Wladimir Molina de Brito 2 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Rozilene de Souza Luiz 3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) Titular: Antonio Carlos Videira 4 - Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE) Titular: Neyla Ferreira Mendes Suplente: Olga Lemos Cardoso de Marco 5 - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Titular: Márcia Bueno Gomes Suplente: Léia Teixeira Lacerda

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS) Titular: Cristiane Stefanny Venceslau (Cristiano Jose Venceslau) 2 - Conselho Regional de Psicologia 14ª Região (CRP/MS) Titular: Robson Batista Dias Suplente: Zaira de Andrade Lopes 3 - Associação Fundação CASA - Centro de Apoio Social e Acompanhamento (Fundação C.A.S.A) Suplente: Nicolly Souza (Clayton Souza Mota da Silva) 4 - Rede Apolo de Homens Gays e Bissexuais de Mato Grosso do Sul (Rede Apolo) Titular: David Carmo Calonga de Andrade 5 - Bem Mulher - Direitos e Diversidade (Bem Mulher) Titular: Jamille Augusta Weiss Penteado de Freitas Suplente: Cristiane Pinheiro Duarte

6 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS)
Titular: Júlio César Valcanaia Ferreira

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 65, DE 6 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul (CEDS/MS), para exercerem o mandato do biênio 2015/2017, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
1 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)
Titular: Luciene Ferreira da Silva Soares
Suplente: Ana Carolina Araujo Nardes

2 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Titular: Fernanda Cristina Rodrigues
Suplente: Janainne Moraes Villela Escobar

3 - Secretaria de Estado de Educação (SED)
Suplente: Renato Sadoski Martins

4 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)
Suplente: Edson Guardiano de Oliveira

5 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)
Titular: Edir Portilho Lopes
Suplente: Valdereis Freitas de Souza

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS)
Suplente: Helen Kadory (Marcelo de Oliveira Teodorico)

2 - Movimento de Estudo de Sexualidade, Cultura, Liberdade e Ativismo de Mato Grosso do Sul (Mescla/MS)
Titular: Vagner Campos Silva
Suplente: Márcia Gomes de Moraes

3 - Associação Fundação CASA - Centro de Apoio Social e Acompanhamento (Fundação C.A.S.A)
Titular: Almir de Machado Guimarães

4 - Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável (IBISS/CO)
Titular: Lidiane Kasiorowski Borges
Suplente: Gabriel Luis Pereira Nolasco

5 - Rede Apolo de Homens Gays e Bissexuais de Mato Grosso do Sul (Rede Apolo)
Suplente: Marco Aurélio de Almeida Soares

6 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS)
Suplente: Jackson da Silva Fernandes

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 73, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional para os níveis constantes no anexo deste Decreto aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentados pelo Decreto n. 12.867, de 16 de dezembro de 2009, conforme especificação constante no quadro (Processo 29/035600/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 73, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
132372021	Adalberto Sousa Nunes	Professor	A III	13/9/2015
69903021	Aguinaldo Sanches da Silva	Professor	A III	19/7/2015
104089021	Aldoir Pereira Viana	Professor	E III	15/10/2015
124859021	Alexandre Fagundes Damian	Professor	A III	16/7/2015
31038021	Aparecido de Souza	Professor	B IV	14/10/2015
14999021	Camila Gonçalves da Costa	Professor	A III	1º/8/2015
109710021	Carlos Roberto Berro	Professor	C III	10/7/2015
131364022	Claudia Onuszezak	Professor	A IV	19/9/2015
41900022	Claudineia Rodrigues Cardoso Ribeiro	Professor	A III	24/10/2015
98864022	Dirceu Aparecido Borges	Professor	A III	30/7/2015
20474021	Djair Boaventura da Silva	Professor	B III	5/9/2015
54684021	Dyemisom Phabulo Cavalcante de Pintor	Professor	A III	20/9/2015
189021	Eder Regiolli Dias	Professor	A IV	12/9/2015
72337021	Edivaldo dos Santos Alves	Professor	CIII	26/7/2015
31040021	Elio Cardoso dos Santos	Professor	C III	11/7/2015
35716021	Fabiano Francisco Soares	Professor	A III	18/9/2015
5980022	Fernanda Gomes Serafim	Professor	A IV	3/10/2015
32435022	Gilda Maria Vieira de Oliveira Rodrigues	Professor	D III	26/7/2015
117055022	Hector Fatarelli Bento	Professor	A III	8/10/2015
79247022	Hudson Alves Martins	Professor	A IV	21/10//2015
7390022	Jose Antonio Zanquetta Junior	Professor	A III	12/9/2015
7767021	Jose Carlos de Santana	Professor	C III	28/8/2015
124332021	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	Professor	A IV	9/10/2015
132816021	Juliana Rodrigues dos Santos	Professor	B IV	28/10/2015
51018021	Karen Correia Barbosa	Professor	A III	29/7/2015
74181021	Katia Maria Rizzo	Professor	C IV	23/9/2015
27628021	Luciana Rafael Fregatto	Professor	A IV	9/7/2015
32836021	Luiza Vicente Ferreira de Souza	Professor	D III	29/10/2015
107442022	Lyzandra Lima Anache	Professor	A III	26/7/2015
70953023	Marcia Lopes Fernandes	Professor	A III	9/10/2015
53303021	Maria Aparecida dos Santos Silva	Professor	D III	29/10/2015
53303022	Maria Aparecida dos Santos Silva	Professor	C III	29/10/2015
68640021	Maria de Fatima Carvalho Vasconcelos Colman	Professor	E III	25/10/2014
128246021	Marilia Pinto de França	Professor	B III	19/8/2015
22202021	Mariza Fatima dos Santos Gonçalves	Professor	E III	5/8/2015
123166022	Marly Bressan de Moura	Professor	A III	5/8/2015
117834023	Marta Luzzi	Professor	A IV	16/9/2015
28528021	Mayara Prado Leal	Professor	AIII	13/8/2015
27179021	Melise Dutra Romano	Professor	A III	5/9/2015
70221024	Michela Moreira Gonçalves Teles	Professor	AIII	12/9/2015
81281021	Michele Serafim dos Santos	Professor	B IV	13/8/2015
90390021	Miriam Aparecida Benites de Oliveira	Professor	A III	15/10/2015
48353021	Nedy de Barros	Professor	D IV	8/8/2015
100156022	Patricia Sgorlon da Silva Macorini	Professor	AIII	9/9/2015
14109021	Paulo de Tarso Pereira	Professor	C III	14/10/2015

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Classe/Nível	Validade
57022	Raphael Barbosa Ramos	Professor	AIII	12/9/2015
82004021	Reginaldo Moraes Correa	Professor	B III	26/7/2015
42860022	Rodrigo Marques Vaz	Professor	A IV	23/9/2015
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	Professor	A IV	8/10/2015
113369021	Rosilene neves do Nascimento	Professor	C III	23/7/2015
71845022	Rozemeire Correa da Silva	Professor	B III	9/9/2015
71845023	Rozemeire Correa da Silva	Professor	A III	9/9/2015
65685021	Rute de Oliveira Bezerra	Professor	E III	19/9/2015
65685022	Rute de Oliveira Bezerra	Professor	D III	19/9/2015
41484023	Saimon Thuani Albarello	Professor	A III	8/10/2015
41484021	Saimon Thuani Albarello	Professor	B III	8/10/2015
95095021	Sandra Novais Sousa Fidelis	Professor	B IV	3/10/2015
93852022	Sara Brito da Silva Oliveira	Professor	A III	3//10/2015
12231022	Simateu Cariaga	Professor	E III	17/7/2015
160021	Sonia Uzum	Professor	D III	3/10/2015
20085025	Thaiane Pandolfo	Professor	A III	3/10/2015
122184021	Thaiza Cristhiany Lhopi Jardim	Professor	A III	29/10/2015
7801022	Thiago Cyles da Silva	Professor	A IV	10/9/2015
26582021	Vagner Caceres Soares	Professor	A IV	25/7/2015
46062021	Valdir Perius	Professor	E III	2/8/2015
46062022	Valdir Perius	Professor	F III	2/8/2015
32396021	Viviam Cicarini de Souza Amorim	Professor	B IV	11/7/2015
32396022	Viviam Cicarini de Souza Amorim	Professor	A IV	11/7/2015
100697021	Wender dos Santos Vital	Professor	A III	6/8/2015
59914021	Zoy Fidelys da Costa	Professor	A IV	7/8/2015

DECRETO "P" N. 82, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal n. 7.616, de 17 de novembro de 2011, e a Portaria do Ministério da Saúde n. 2.952, de 14 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para exercerem a função de membros do *Comitê Estadual de Combate ao vetor Aedes aegypti em MS*, pelo prazo de um ano:

SEGMENTOS REPRESENTADOS	MEMBROS
Secretaria de Estado de Saúde (SES-MS)	Nelson Barbosa Tavares
Secretaria de Estado de Educação (SED-MS)	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST-MS)	Rosiane Modesto de Oliveira
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-MS)	Silvio Cesar Maluf
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul	Luciano Montalli
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	Humberto de Mattos Brittes
Ministério Público Federal	Emerson Kalif Siqueira
Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul	Oswaldo Mochi Júnior
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ-MS)	João Maria Lós
Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	Cel. QOPM Deusdete Souza de Oliveira Filho
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul	Cel. QOBM Esli Ricardo de Lima
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	Cel. Isaias Ferreira Bittencourt
Polícia Rodoviária Federal	Ciro Vieira Ferreira
Comando do 6º Distrito Naval – Marinha do Brasil	Contra-Almirante Petronio Augusto Siqueira de Aguiar
Comando Militar-do-Oeste 9ª Região Militar – Exército Brasileiro	General-de-Brigada Carlos Sérgio Camara Saú
Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS)	Gerson Claro Dino
Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul (SANESUL)	Luiz Carlos Rocha Lima
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE)	Marcelo Ferreira Miranda
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Fábio Edir dos Santos Costa
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)	Juvenal de Assunção Neto
Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)	Sérgio Marcolino Longen
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)	Vitor dos Santos de Mello Junior
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR)	Rogério Beretta
Serviço Social de Indústria (SESI)	Bergson Amarilla
Serviço Social do Comércio (SESC)	Regina Ferro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campo Grande – MS	Ottão Pereira de Almeida
Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS MS)	Frederico Marcondes Neto
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande - MS	Flávio Barros Cunha
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)	Edison Ferreira de Araújo

Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.952, de 8 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.071, de 22 de dezembro de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Maria Luzia Ferreira Gilbran da Silveira"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Maria Luiza Ferreira Gilbran da Silveira"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO N. 1/2016

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 21 de janeiro de 2016, (quinta-feira) às 8h30, na sala de Reunião do CRASE, na de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/5930
PROCESSO n. : 55/000804/2015
INTERESSADA : **SONIA JENIFER AMARAL IRALA**
ADVOGADO : **DR. TIAGO ROA OVELAR**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO N. 2/2016

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de janeiro de 2016, (sexta-feira) às 8h30, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1702
PROCESSO n. : 29/024947/2015
INTERESSADA : **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO N. 3/2016

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de janeiro de 2016, (segunda-feira) às 8h30, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/5936
PROCESSO n. : 29/030641/2015
INTERESSADO : **RICARDO FERREIRA DIAS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO N. 4/2016

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 26 de janeiro de 2016, (terça-feira) às 8h30, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1706
PROCESSO n. : 31/601242/2014
INTERESSADA : **CELIA CRISTINA LINHARES**
ASSUNTO : SUBSÍDIO - RECURSO
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

Iza Amelia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os profissionais de Educação Básica, indicados abaixo, para exercerem a função gratificada de Diretor e de DIRETOR ADJUNTO, pro-tempore, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, ficando o DIRETOR ADJUNTO, como ordenador de despesas somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, nas unidades escolares, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Município: Amambai
EE Indígena Mbo' eroy Guarani Kaiowá

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
79692021	Nidia Eliane Pereira dos Santos Peoxer	Diretor	F

Município: Anaurilândia
EE Maria José

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
65145021	José de Sá Cavalcante	Diretor	D

EE Prof Ezequiel Balbino

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
324995021	Elio José de Souza		D

Município: Angélica
EE Luis Vaz de Camões

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
51075021	Telma Carvalho Ferreira	Diretor	C

Município: Aquidauana
EE Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
93347021	Gedy Brum Weis Alves	Diretor	F

EE Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó'o

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
11671021	Lucilene Gomes Rodrigues	Diretor	F

Município: Bataguassu
EE Peri Martins

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
75787022	Marli de Lourdes Zacarin Lima	Diretor	B
117899021	Alexander Lucas Voria	Diretor Adjunto	B

EE Prof. Braz Sinigáglia

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
5764021	Clodoaldo Pires da Silva	Diretor	E

EE Prof. Ladislau Deák Filho

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
18613021/2	Donizetti Soares da Silva	Diretor	D

EE Prof. Luiz Alberto Abraham

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
86832022	Marlene da Silva	Diretor	E

Município: Brasilândia
EE Adilson Alves da Silva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
6293021	Valdirene Paulino Pascoalete	Diretor	C
116268022	Mirian Omoto Zanardi	Diretor Adjunto	C

Município: Camapuã
EE Camilo Bonfim

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
61514021	Eliza Regina de Vasconcelos	Diretor	C

EE Joaquim Malaquias da Silva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
113435021	André Luiz Mesquita Ferreira	Diretor	C

Município: Campo Grande
EE Antonio Delfino Pereira e C. Cult. Ed. Tia Eva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
70936021	Marinete da Silva Terra	Diretor	E

EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
92249021	Leonor Viveiros	Diretor	D

EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
66032021/2	Valson Campos dos Anjos	Diretor	C
79073021	Vagno Lopes do Nascimento	Diretor Adjunto	C

EE Profª Izaura Higa

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
106867021	Eriedna de Freitas Lima	Diretor	C

EE Vespasiano Martins

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
3554402	Denise Martins Ferreira de Lima	Diretor	F

Município: Cassilândia
EE Rui Barbosa

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
73601021	Carmem Montelo	Diretor	C

Município: Chapadão do Sul
EE Augusto Krug Netto

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
121664021	Cícero dos Santos Benedito	Diretor	C

Município: Corguinho
EE José Alves Quito

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
54480022	Venildo Batista Barboza	Diretor	D

Município: Coronel Sapucaia
EE Eneil Vargas

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
74313021	Vlamir Iglesia Munhós	Diretor	C
88081021	Eloisa Maria Zago	Diretor Adjunto	C

Município: Corumbá
EE Carlos de Castro Brasil

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
380887022	Jussara Auxiliadora Bulhões de Souza	Diretor	C

EE Dom Bosco

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
48497022	Maria Clarice Servion	Diretor	B

EE Indígena João Quirino de Carvalho – Tophopanaã

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
48506021	Lucila Vilalva de Moraes	Diretor	D

EE Maria Leite

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
21934021	Jonas Pinto de Souza	Diretor	D

Município: Dois Irmaos do Buriti
EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
114304021	Claudenir Soares de Carvalho	Diretor	F

EE Indígena Natividade Alcantara Marques

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
74480021/3	Sirlei Oliveira do Nascimento	Diretor	F

Município: Dourados
EE Antonio Vicente Azambuja

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
88923021	Maria José Luis	Diretor	D

EE Menodora Fialho de Figueiredo

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
68285021/2	Estela Maris Volochen Kolinski	Diretor	D

Município: Eldorado
EE 13 de Maio

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
128991	Valdecir Roberto Santussi	Diretor	D

Município: Guia Lopes da Laguna
EE Salomé de Melo Rocha

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
58038021	Telma Barreto da Cunha	Diretor	D

Município: Inocência
EE João Ponce de Arruda

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
57796021/2	Nelcides Domingos Dias Muniz	Diretor	C

Município: Itaporã
EE Olivia Paula

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
87251021	Charles Toni Dalla Corte	Diretor	C

Município: Itaquirai
EE Leopoldo Dalmolin

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
123130021	Erenilce Rosa do Nascimento Silva	Diretor	F

Município: Jatei
EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
65957021	Milca Gandine	Diretor	C

Município: Laguna Carapã
EE Álvaro Martins dos Santos

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
36343021/2	Jaci Pereira Goettems	Diretora	E

Município: Maracaju
EE Cambarai

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
6566741	Katiane Silva de Souza	Diretor	D

EE Coronel Lima de Figueiredo

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
70791021	Cleber Vanderlei Pinto Colpo	Diretor	D

Município: Mundo Novo
EE Marechal Rondon

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
35620021	José Roberto da Silva	Diretor	C

Município: Nioaque
EE Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
17369021	Deuza de Deus	Diretor	F

EE Padroeira do Brasil

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
28461021	Clóvis de Barros Calças	Diretor	D

EE Uirapuru

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
18491025	Marialves Conceição	Diretor	F

Município: Paraíso das Águas
EE Vereador Kendi Nakai

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
6693341	Sandra Suely Costa	Diretor	E

Município: Paranaíba
EE José Garcia Leal

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
47189021	Osmar Higino Barreto	Diretor	C
44115721	Manoel José Nunes	Diretor Adjunto	C

EE Wladislau Garcia Gomes

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
31040021	Elio Cardoso dos Santos	Diretor	C

Município: Ponta Porã
EE Prof. Carlos Pereira da Silva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
55840021	Olívia Moraes	Diretor	C

EE Prof José Edson Domingos dos Santos

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
37628021	Linconl Feitoza de Oliveira	Diretor	B

Município: Ribas do Rio Pardo
EE Eduardo Batista Amorim

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
64371021	Monica Sueli de Oliveira	Diretor Adjunto	C

Município: Rio Negro
EE Leontino Alves de Oliveira

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
30314022/3	Safira Gomes dos Santos	Diretor	C

Município: Rio Verde de Mato Grosso
EE Thomaz Barbosa Rangel

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
63661021	Nilceu Peixoto	Diretor	B

Município: Rochedo
EE José Alves Ribeiro

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
94259021	Jurandir do Nascimento Rocha	Diretor	D

Município: Santa Rita do Pardo
EE José Ferreira Lima

Matrícula	Nome	Função	Tipologia

57781022	Aparecida Pereira Marins Athayde	Diretor	C

Município: Sidrolândia
EE Kopenoti de Ensino Médio Prof. Lúcias Dias

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
120479021	Mateus Soares Junior	Diretor	F

EE Paulo Eduardo de Souza Firmo

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
78316021	Viviane Rodrigues Franco Domingues	Diretor	E

EE Vespasiano Martins

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
84709021/2	Gerson Lima Furtado	Diretor	C

Município: Tacuru
EE Prof. Cleto de Moraes Costa

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
53809021	Aparecida Pedro Rodrigues	Diretor	D
68452021/2	Eliana Maria da Silva Gonçalves	Diretor–Adjunto	D

Município: Taquarussu
EE Dr. Martinho Marques

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
80383021	Ivanete de Souza Ferreira Oliveira	Diretor	C

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os profissionais de Educação Básica, indicados abaixo, para exercerem a função gratificada de Diretor e de DIRETOR ADJUNTO, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, ficando o DIRETOR ADJUNTO, como ordenador de despesas somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, nas unidades escolares, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

MUNICÍPIO: AGUA CLARA
EE CHICO MENDES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
119506021	RAQUEL GUEDES OLIVEIRA	DIRETOR	D

EE MARECHAL CASTELO BRANCO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
85376022/3	JUCELENE DE SOUZA GUARINI	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: ALCINOPOLIS
EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
125890021	VANUCCI APARECIDA MOREIRA	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: AMAMBAI
EE CEL. FELIPE DE BRUM

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
117718021/3	PAULO CLAIDIMAR FERMAMDES DE LIMA	DIRETOR	C
132607021/2	ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES	DIRETOR ADJUNTO	C

EE DOM AQUINO CORRÊA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
29537021	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	DIRETOR	C
101475021	MARCIA LOLI RITTER	DIRETOR ADJUNTO	C

EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
79452021	CASSIANA MELISSA DA ROSA OLIVEIRA	DIRETOR	C
108776021	GEANINE DE MOURA MARTINS RECALDE	DIRETOR ADJUNTO	C

EE VESPASIANO MARTINS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
66195021	ERLI FERNANDES DA SILVA	DIRETOR	C
201022	GISELE APARECIDA LIMA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO

EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
27333021	JANETE APARECIDA MARCONDES	DIRETOR	C
85087021	ROSENIR DE SOUZA ALBRES	DIRETOR ADJUNTO	C

EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
10627301	SANDRA WANZENBOCK	DIRETOR	C
133160021	FLAVIANA OLIVEIRA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
6456021	NELY DE SOUZA MALHEIROS ANDERSON	DIRETOR	E

EE MARIA CORRÊA DIAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
63510021	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	DIRETOR	C
71200021	IRENE BATISTA DE ANDRADE	DIRETOR ADJUNTO	C

EE ROBERTO SCAFF

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
120254021	ELIANE LOPES BARBOSA CARPEJANI	DIRETOR	D

EE ROMALINO ALVES DE ALBRES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
61465022	ELZA MARIA DA SILVA AGUIRRE	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: ANGÉLICA
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
24141021/2	MIRKO DONISETE RODRIGUES BARBOSA	DIRETOR	E

EE SEN. FILINTO MULLER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
65878021	MARIA APARECIDA TERENCIANI NAZARO	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: ANTONIO JOAO
EE ARAL MOREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
45302021	IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER	DIRETOR	D
107409022	FRANCIELLE GUIMARAES DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE PANTALEÃO COELHO XAVIER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
595540021/2	ELIMAR PEREIRA BRUM	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO
EE ERNESTO RODRIGUES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
20024023	MAURO TIMPURIM BERTO	DIRETOR	B
58365023	GILDA APARECIDA SOUTO SILVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	B

EE FREI VITAL DE GARIBALDI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
91518022/3	MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA	DIRETOR	C
471021	PAULO HENRIQUE BUSINARO	DIRETOR ADJUNTO	C

EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
119195021	JADIR ALVES MOREIRA JUNIOR	DIRETOR	B
25136021	RANDERSON CARLOS DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	B

MUNICÍPIO: AQUIDAUANA
EE CÂNDIDO MARIANO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
66625021	NILDA FATIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA	DIRETOR	C

EE CEL. ANTONIO TRINDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
75479021	APARECIDA DA COSTA MACEDO	DIRETOR	F

EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
85924021	CRISTIANE NIZ BARCELOS	DIRETOR	B
99824022	MARIA INES GARAJO DE MOURA	DIRETOR ADJUNTO	B

EE FELIPE ORRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA

58443021	AMELIA LUISA A DE A AZAMBUJA	DIRETOR	D

EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
17427024	DALVA FERREIRA VELASQUES	DIRETOR	F

EE INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MÍHIN

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
52090021	MAURO OLIVEIRA DE JESUS	DIRETOR	F

EE MAL. DEODORO DA FONSECA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
35302023	NORMA DE FIGUEIREDO GENTIL	DIRETOR	D

EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
66641021	MARCELO DA SILVA DUARTE	DIRETOR	E

EE PROF. LUIZ MONGELLI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
63551021	MAX LIMA DE ALBUQUERQUE	DIRETOR	E

EE PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
61488021	JOSE RAMAO MARINHO	DIRETOR	C
68953021	MARINETE DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
101438021	MEIRE APARECIDA LIMA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	DIRETOR	C
27532021	NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA
EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
83710022	DERCILEY AP GODIN DOS SANTOS	DIRETOR	D

EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
104610021	ANILDO SOARES FLOR	DIRETOR	E

EE JOÃO VITORINO MARQUES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
85184021	CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES
EE ERNESTO SOLON BORGES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
104083021	AFONSO CELSO NUNES DA CUNHA – LIMINAR	DIRETOR	C

EE JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
69853021	SERGIO RINALDO GODOY GOMES	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: BATAGUASSU
EE MANOEL DA COSTA LIMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
89237021	JANETE APARECIDA COELHO	DIRETOR	C
4576021	MARIA ELENIR DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: BATAYPORA
EE BRAZ SINIGÁGLIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
128935021	GLAUCIA PATRICIA BRAVIN DE SA	DIRETOR	C
112831021	VERA LUCIA DE MACEDO SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	C

EE JAN ANTONIN BATA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
13458021	AUGUSTO ALBERTO LEITE	DIRETOR	C
28558021/2	SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: BELA VISTA
EE CASTELO BRANCO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
117380021	MARCIA MAURA BARBOZA TINOCO	DIRETOR	B

EE DR. JOAQUIM MURTINHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
41202022	ORLANDA FREITAS DOS SANTOS	DIRETOR	C
78037021	ZELIA MARCIA GODOY GOMES	DIRETOR ADJUNTO	C

EE ESTER SILVA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
83401020	ELIENE FLORES DE OLIVEIRA	DIRETOR	C

EE PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
115569021	JUSARA REGINA VOLPATTO	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: BODOQUENA
EE JOÃO PEDRO PEDROSSIAN

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
119033021	KELLY GISELE RAMALHO MARTINS BENITES	DIRETOR	E

EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
109038021	FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: BONITO
EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
122299021	MARIA LUIZA ROSSI	DIRETOR	C
105957021	ROSEMERE PEREIRA DE SOUZA LIMA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE LUIZ DA COSTA FALCÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
68047021	RAMONA DE LIMA AQUINO	DIRETOR	A
45030021	CELANIRA GAUNA TRELHA	DIRETOR ADJUNTO	A

MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA
EE DEBRASA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
75642021	LEILA MARA DE SOUZA CASTRO SOARES	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: CAARAPÓ
EE ARCÊNIO ROJAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
116893021	SOLON RODRIGUES LIMA	DIRETOR	D

EE FREI JOÃO DAMASCENO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
90878021	NEI GELLER	DIRETOR	D

EE INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO YVY POTY

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
113263021	VALDINEI MARQUES MENDONCA	DIRETOR	F

EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
65664022	EDUARDO BONFA	DIRETOR	E

EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
93884021	MARIA REGINA MODESTO ANDRE CAMACHO	DIRETOR	C
59422021	ISMAEL MARTINS GUEVARA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
106312021	NILZA ELENA ZAMBAO	DIRETOR	C

EE TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
53527023	SANDRA RITA DE SOUZA RECO	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: CAMAPUÃ
CEEP – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARCIO ELIAS NERY

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
82885022	AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	DIRETOR	F

EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
466111021	TEREZINHA DE FATIMA GALWAN LEITE	DIRETOR	D

EE MIGUEL SUTIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
44084021/2	LUZIA DE FÁTIMA SEVERINO FERREIRA	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
CENTRO DE ESCOLAS RECOLHIDAS ÁLVARO MARTINS NETO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
114178021	NELISANE TRINDADE DE ALENCAR DE SOUZA	DIRETOR	H

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL – CAP-DV/MS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
1026610021	NIVALDO CORREA TENORIO	DIRETOR	H

CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ – CAS/MS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
93129021	BEATRIZ MARIA SANTOS LIMA DUO	DIRETOR	H

CENTRO DE EDUCUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
1134422021	CHIARA GOES BARBOSA	DIRETOR	H
98346021	ALISSON THIERS NUNES DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	H

CENTRO ESTADUAL ATENDIMENTO AO DEFICEINTE DE AUDIOCOMUNICAÇÃO - CEADA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
115198021	SARA BARBOSA PELICHO DE CARVALHO	DIRETOR	F

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA - CEEP

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
86111021/2	WILSON DA ROCHA RODRIGUES	DIRETOR	G

CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUAS E LÍBRAS PROFESSOR FERNANDO PERALTA FILHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
125363021	MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS	DIRETOR	A

CENTRO ESTADUAL DE FORMACAO DE PROFESSORES INDIGENAS DE MATO GROSSO DO SUL - CEFPI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
133767021	CLEDEIR PINTO ALVES	DIRETOR	G

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - CEESPI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
78466021	LUCIMEIRE DA SILVA GONÇALVES FIGUEIREDO	DIRETOR	H

EE POLO PROFª REGINA LUCIA ANFFE NUNES BETINE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
126456021	RENATO LIMA DE AGUIAR	DIRETOR	B
69853021	WLADIMIR DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	B

CEEJA – PROFª IGNES DE LAMONICA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
129836021	MAURO MATSUO YAMAZATO	DIRETOR	G
47456021	ANA LUCIA ATANASIO FONTOURA	DIRETOR ADJUNTO	G

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
19691021	CARLA FERRAZ BARBOSA	DIRETOR	G

EE 11 DE OUTUBRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
119527021	WAGNER VANELI	DIRETOR	C

EE 26 DE AGOSTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
108348021	ADJALMA MALAQUIAS DA SILVA	DIRETOR	E

EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
26483021	INIVALDO GISOATO	DIRETOR	E
114675021	CRISTIANO CESAR TRINDADE GUILHERME	DIRETOR ADJUNTO	E

EE ADVOGADO DEMOSTHENES MARTINS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
78516021	CLAUDIA DO NASCIMENTO GIMENEZ	DIRETOR	E

EE AMANDO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
76869021	RITA DE CASSIA DA SILVA	DIRETOR	C
79941021	MARIA APARECIDA DA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO	C

EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
71543021	PAULO ANTONIO CASTALDELI	DIRETOR	E

EE ARACY EUDOCIAK

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
122400021	GISELE MARIA BACANELLI	DIRETOR	D
114459021	BRENO GOMES DE ARRUDA DIAS	DIRETOR ADJUNTO	D

EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
112026021	MARCELO JOSE DE SOUZA	DIRETOR	D
105086021	MATILDES ARAUJO LIMA		D

EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
51711021	AMBROSIO LAZZARI	DIRETOR	D

EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
106361022	MARIA DE FATIMA E. ALMEIDA MACENAS	DIRETOR	D
75744021	AMARILDO RODRIGUES MONTEIRO	DIRETOR ADJUNTO	D

EE CORACAO DE MARIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
3111021/2	NEIVA MARIA DE MATTOS	DIRETOR	C

EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
111992021	SERGIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	DIRETOR	C
52059021/2	ANA LUCIA MARTINS BARROS	DIRETOR ADJUNTO	C

EE DONA CONSUELO MULLER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
35441021	MIRIAN BENTO DA SILVA	DIRETOR	F
94086021	LUCIENE DA SILVA VARGAS WEILER	DIRETOR ADJUNTO	F

EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
99282021/2	FABIANA DE LIMA SOUZA	DIRETOR	C
72009021/2	SORAYA XIMENES DE SENA CARVALHO	DIRETOR- ADJUNTO	C

EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
10524021	DENISE APARECIDA CAMARGO	DIRETOR	D
117730021	RODRIGO TRELHA DE OLIVEIRA	DIRETOR- ADJUNTO	D

EE GENERAL MALAN

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
114127021	APARECIDA CONCEICAO ARAUJO	DIRETOR	D

EE HÉRCULES MAYMONE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
96772021	GIOVANE CAETANO LIMA	DIRETOR	E
22290021	LUELY DIANE MUSSI	DIRETOR ADJUNTO	E

EE JOÃO CARLOS FLORES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
96462021	CLAUDECY JOSE DA CRUZ	DIRETOR	C

EE JOAQUIM MURTINHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
99716021	CLAUDIO MORINIGO RIBEIRO	DIRETOR	C
110684022	EUGENIO CESAR FAVA DOS REIS	DIRETOR ADJUNTO	C

EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
116648021	REJANE DIAS DELMAO	DIRETOR	D

EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
107531021	EDVALDO LOURENCO DA SILVA	DIRETOR	D
117097021	CELIA FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	D

EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
113244022	MARIOMAR REZENDE DINIZ JUNIOR	DIRETOR	D

EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
11521821	DIANA PILATTI ONOFRE	DIRETOR	D
78692023	MARILIDIA SATIRO	DIRETOR ADJUNTO	D

EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
91905021	MARLY PEDAO MINA	DIRETOR	D
52640021/2	APARECIDA GONCALVES COSTA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE LINO VILLACHA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
27200021/2	OLIVIO MANGOLIM	DIRETOR	C
84583021/2	RUDNEI SIQUEIRA BERNARDES	DIREOTOR-ADJUNTO	C

EE LÚCIA MARTINS COELHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
129241021/3	DEBORAH DAL MORO	DIRETOR	E
133266021	CARINA CERUTTI PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	E

EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
131884021	VALERIA APARECIDA MENDONCA DE OLIVEIRA CALDERONE ZANETTI	DIRETOR	D

EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
41765021	RITA REGINA CARDOSO DINIZ	DIRETOR	D

EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
81565021	LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA	DIRETOR	D
97862021	ALESSANDRA DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	D

EE MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
120757021	EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO	DIRETOR	C

EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
89640021/2	DANIEL DA SILVA LEMOS	DIRETOR	D

EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
83387021	ADRIANE LOPES MOREIRA	DIRETOR	C
94435021	MARCIO BERETTA COSSATO	DIRETOR ADJUNTO	C

EE NICOLAU FRAGELLI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
77318022	LUCI MELINSKY	DIRETOR	F

EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
92943021	EVELISE RIBEIRO VALADARES DA SILVEIRA	DIRETOR	C
77998021	ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA DE MENEZES	DIRETOR ADJUNTO	C

EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
90005021	SILMARA GOMES OVELAR	DIRETOR	C
121881021	KASSIO PEREIRA CAVALCANTE	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PADRE FRANCO DELPIANO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
5698021	DENISE FERREIRA NASCIMENTO	DIRETOR	F

EE PADRE JOSÉ SCAMPINI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
39446021	JESSIER BAES DE MENEZES	DIRETOR	C
115238021/4	IVAN BENITO DE VASCONCELOS	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PADRE MÁRIO BLANDINO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
48006021	JADER WILLIAN ANTONELO	DIRETOR	C

EE PADRE JOÃO GREINER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
122215021	CLAUDIA NOVAES LORENTZ FURTADO	DIRETOR	F

EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
52794021	CIRA CLAIR HORING NANTES	DIRETOR	F

EE PROF. CARLOS HENRIQUE SCHRADER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74237021	VANESSA VASCONCELOS GALVAO MIRANDA	DIRETOR	D

EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
121708021	FERNANDA ALVES BUCALLON SERAFIM	DIRETOR	D

EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
50973021	ANA MARIA GASPARINI	DIRETOR	C

EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
131882021	REINALDO JOSE SCHMIDT	DIRETOR	C

EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
124434021	JULIO CESAR GONCALES DA SILVA	DIRETOR	E

EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
94138021	JAQUELINE DIAS	DIRETOR	C
41640021	LEANDRO COLOMBO PEDRINI	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROF. ULISSES SERRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
90178021	EDIVALDO LUIS CAMARGO	DIRETOR	C

EE PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
111710021	SHIRLEY MARA DE O HURMEREZ	DIRETOR	B
124904021	ELIZABETH QUEIROZ NAGRELLI	DIRETOR ADJUNTO	B

EE PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
40862022	LAWRENCE SEVILHA INOCENCIO	DIRETOR	E

EE PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
66063021	JOSE ANTONIO SOUZA DA SILVA	DIRETOR	D

EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
29151021	ANTONIO AURELIO SILVA MARQUES	DIRETOR	F
97882021	FABIOLA SILVA DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	F

EE PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
8730022	GIGLIOLA APARECIDA P VINCI	DIRETOR	E

EE PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
25951021	GLAYCE CRUZ DE MELO	DIRETOR	C
81872021	HELOIZA SANTOS DA SILVA RAMOS	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
60081021	JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES	DIRETOR	D

EE PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
76242021	EVERALDO MONTEIRO DA SILVA	DIRETOR	F

EE PROFª. HILDA DE SOUZA FERREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
110572021/2	SOLANGE CRISTINA GRECO GUELERE	DIRETOR	E

EE PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74136021/2	FATIMA MACK	DIRETOR	D
116945021	ROSE HELENA PADOA BARBOSA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
88969021	ADRIANA BELLEI	DIRETOR	C

EE PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
50256022	NERY SILVEIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR	C
79263021	IVANIR TEIXEIRA THOMAZ MARTINS	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
107906021	MARCIO WAGNER DE SOUZA	DIRETOR	C

EE PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
37946022	PEDRO ANISIO FERREIRA NOVAIS	DIRETOR	C

EE PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
86147021	MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA	DIRETOR	D

EE RIACHUELO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
80701022	MARIA DE ALMEIDA GERONIMO	DIRETOR	E

EE RUI BARBOSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
47322021	TANIA MARA CORTE MATTOS	DIRETOR	B

EE SÃO FRANCISCO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
115782021	GERUZA APARECIDA FERREIRA S. BARBOSA	DIRETOR	E

EE SÃO JOSÉ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
109269021	FABIANA MUNIZ DO CARMO	DIRETOR	D

EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
110747021	DOMINGOS DA LUZ NOGUEIRA	DIRETOR	C
117798021	SOLANGE TEREZINHA QUINCOZES	DIRETOR ADJUNTO	C

EE TEOTÔNIO VILELA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
67319021	ADAUTO JULIO DA COSTA	DIRETOR	C

EE WALDEMIR BARROS DA SILVA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
71708021/2	ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	DIRETOR	E
11692002/5	ANALICE SILVA DA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO	E

EE ZAMENHOF

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
120522021	HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: CARACOL

EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
20554021	MARCOS JOAO DA COSTA NASCIMENTO	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA

EE HERMELINA BARBOSA LEAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
97039022	JONAS ROMAO DA ROCHA	DIRETOR	E

EE SÃO JOSÉ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
77123021	REITER BORGES SILVA	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL
EE JORGE AMADO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
41884021	DENIS RONIERI DOMINGOS	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: CORONEL SAPUCAIA
EE CEL. SAPUCAIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
92614021	REGINALDO DE ALENCAR ARNAUT	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: CORUMBÁ

EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
122535021	WANDERSON LIGIER DE JESUS	DIRETOR	C

EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74699021	MARIA DE ARAUJO PEREIRA	DIRETOR	C

EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
59890021	PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA	DIRETOR	C

EE MARIA HELENA ALBANEZE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
54886021	ROSEMEIRE VICTORIO MARTINEZ	DIRETOR	D
60027021	LIRIO RAMAO AGUERO RIVAS	DIRETOR ADJUNTO	D

EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
60075022/4	BENEDITO APARECIDO DE SOUZA SANTIAGO	DIRETOR	D
60137021	JULIO CESAR DA ANUNCIAÇÃO MIRANDA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE OCTÁCILIO FAUSTINO DA SILVA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
73367021	ANTONIO CESAR COELHO ASSAD	DIRETOR	C

EE ROTARY CLUB

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
38563021	DORCAS PINTO PAIVA	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: COSTA RICA
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
125132022	LILIANE CARRIJO GOMES DE MENEZES	DIRETOR	C

EE SANTOS DUMONT

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
34512022	EDMUNDO BARBOSA DA COSTA	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: COXIM
EE PADRE NUNES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
32948021	GISELE FUZINELI FIRMINO	DIRETOR	C
53838021	BERENICE APARECIDA MOTA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROF CLARICE RONDON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
106158021/2	LILLIAN FÁTIMA DOS SANTOS PAVON	DIRETOR	E

EE PEDRO MENDES FONTOURA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
131916021	VAGNER TEIXEIRA DA SILVA	DIRETOR	B
127139021	CIBELE MONTEIRO DA COSTA	127139021	B

EE SILVIO FERREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
4458602/2	MARIA LEUDA OLIVEIRA FERREIRA	DIRETOR	D
62572021	NOELI INES EIDT	DIRETOR ADJUNTO	D

EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
75682021	SILVANA TERSA VENDRUSCOLO	DIRETOR	E

EE VIRIATO BANDEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
64616021	SARAH JOBIM SAMHA MASCARENHAS	DIRETOR	F

MUNICÍPIO: DEODÁPOLIS
EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
799941021	SILVANA ALMEIDA DOS ANJOS MORAIS	DIRETOR	D
5123021/2	DELSON OBA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE EDWIRGES COELHO DERZI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
90521021	LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN	DIRETOR	E

EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
3709021	JOAO YOSHIAKI IMAI	DIRETOR	C

EE LAGOA BONITA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
17991021/2	CLAUDIO LUCIO DE LIMA	DIRETOR	D

EE PORTO VILMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
19609021	CYNTHIA NATALLY BRAUN COELHO	DIRETOR	C

EE SCILA MÉDICI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
122506021	JOSANE MARCELINO PACHECO	DIRETOR	C
29500021	ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO BURITI
EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
96963021	JANE CARLA MOREIRA ZACARIN	DIRETOR	C
75443021	MARIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: DOURADINA
EE BARÃO DO RIO BRANCO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
100231021	ANA CELIA ALVARES GEROTTI	DIRETOR	C
130134023	JANAINA SPESSOTO SAIS	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: DOURADOS
CENTRO DE ESCOLAS RECOLHIDAS DE DOURADOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
85818023	ROSALINA DE FATIMA ALTRÃO CARVALHO	DIRETOR	H

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS CEEJA/MS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
73907021	ROSINEIDE TEREZINHA BETONI	DIRETOR	G
29909022/3	MARISA DA SILVA SIMÕES	DIRETOR ADJUNTO	G

EE ABIGAIL BORRALHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
45498021	RAMAO AGEDO VIEIRA	DIRETOR	E

EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
108804021	MARISA PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR	D
58856021	FATIMA MONTEIRO DA SILVA	DIRETOR	D

EE CASTRO ALVES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
210021/22	CLAUDIA ANDREIA BERTO DE CASTRO	DIRETOR	D
106164021	MARCIA REGINA DA SILVA WIDER	DIRETOR ADJUNTO	D

EE DOM BOSCO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
68342021/2	MARILDA AZEVEDO DE SOUZA	DIRETOR	D

EE FLORIANO VIEGAS MACHADO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
87187071	DARCIZIO RODRIGUES DE MORAIS	DIRETOR	C
58872021/2	ROSELI DA SILVA REIS OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
129502021	FABIANO AVELINO GONCALVES	DIRETOR	F

EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
122011021	SANDRA REGINA DA SILVA	DIRETOR	D

EE MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
68358021/2	JOSE CARLOS SEVERIANO DE SOUZA	DIRETOR	E
25508021/2	LINCOLN CHRISTIAN FERNANDES	DIRETOR ADJUNTO	E

EE PASTOR DANIEL BERG

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
36998022	MARGARIDA MARIA F GAIGHER	DIRETOR	D

EE PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
78385022	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	DIRETOR	C

EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
38316023/24	ALCIDES PERES JUNIOR	DIRETOR	C
111869021/24	CHRISTIANE DOS SANTOS FELIX OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PRES. VARGAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
83707022	MARIA CARVALHO SOARES AZEVEDO	DIRETOR	D
37591023	HELENA EIKO KIMURA SATORRE	DIRETOR ADJUNTO	D

EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
113505021	MARCOS FALCO DE LIMA	DIRETOR	C
68266021	FRANCISCO ASSUNCAO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
782021/2	IVANILDE APARECIDA TAQUETTE	DIRETOR	C
124926021	JANE SOARES MATOSO	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROFª. FLORIANA LOPES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
53576022/24	ERENILDES RODRIGUES PERENTEL	DIRETOR	C
79297022	ARLEI MENGUER DE CASTILHOS	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
69971021	SANDRA SALDIVAR OVIEDO	DIRETOR	F

EE RAMONA DA SILVA PEDROSO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
11530421	JOAO VANDERLEY AZEVEDO	DIRETOR	B

EE ROTARY DR. NELSON DE ARAÚJO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
63383021	MARINEI CRISTINA SUGUIURA MENDES	DIRETOR	F

EE SÃO JOSÉ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
127034021	ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO	DIRETOR	D

EE VILMAR VIEIRA MATOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
61889021	ODALIA AMARO DORNELES	DIRETOR	C
80138021	IVAN FERREIRA PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: ELDORADO

EE ELDORADO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
95436022/3	MARIA JOSE CORDEIRO MANSO	DIRETOR	C
59608021	RAFAEL RAZZA PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE SILO VARGAS BATISTA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
047565021/2	ANTONIO PINHO	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL
EE JONAS BELARMINO DA SILVA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
126055021	EDILENE DE FATIMA LIMA	DIRETOR	C

EE SEN. FILINTO MÜLLER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
88152021	ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	DIRETOR	B

EE VICENTE PALLOTTI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
105847021	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS NEVES ROCHA	DIRETOR	C
92370021/2	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO	C

EE VILA BRASIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
129566021/2	SILVANIA RIZZI BRASIL	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: FIGUEIRÃO
EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
114720021	MARCILEI BERCO DA SILVA	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS

EE HILDA BERGO DUARTE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
87140021	RAUL FERNANDO GARCIA	DIRETOR	C

EE PROFª. EUFROSINA PINTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
131356021	RAFAELA DA SILVA ROZAS	DIRETOR	E

EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
116334021	EDLEUZA MARIA DE CARVALHO	DIRETOR	C

EE WEIMAR TORRES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
106507021	ELIANE MONTEIRO DE BRITO	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: GUIA LOPES DA LAGUNA
EE ALZIRO LOPES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
131780021	JUCILEIA ANTONIA COELHO CARVALHO	DIRETOR	B

MUNICÍPIO: IGUATEMI
EE 8 DE MAIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
7508021	SAULO DE SOUZA SANTOS ABREU	DIRETOR	B

EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
8331021	ELZA APARECIDA COUTINHO MONZANI	DIRETOR	C

EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
73882021/2	CECILIA WELTER LEDESMA	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: INOCÊNCIA
EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74548021	CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	DIRETOR	C
106124021	LUCIMARA ANDRADE DELMONDES	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: ITAPORÃ
EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
112409021	LISLAINE BORGES DOS SANTOS TINO	DIRETOR	C
63680021	MILTON CESAR DE MICCO	DIRETOR ADJUNTO	C

EE EDSON BEZERRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
76651021	ELAINE CLEIA LEITE MARSURA	DIRETOR	C

EE PRINCESA IZABEL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
90900021	ROSENIR SALETE ENDRES	DIRETOR	C

EE RODRIGUES ALVES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
52517021	CELIA REGINA FROTA	DIRETOR	E
89433022	SIRMONI SPESSOTO RODELINE	DIRETOR ADJUNTO	E

EE SENADOR SALDANHA DERZI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
535350	JANE MARA MARTINS CORREA SIMPLICIO	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: ITAQUIRAÍ

EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
56887021	BARBARA CAMILA B. DA SILVA	DIRETOR	C

EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
12656021	DENIS JUNIOR HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR	D
78375021/2	CARLOS MARCELO PUPO DE ALCANTARA	DIRETOR ADJUNTO	D

MUNICÍPIO: IVINHEMA

EE ANGELINA JAIME TEBET

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
100968021	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR	D
47581021	RINALDO EUZEBIO CAMARA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
128195021	JUVENAL SORANA GOMES	DIRETOR	D

EE REYNALDO MASSI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
56240021/2	LEONIMAR BACCHIEGAS	DIRETOR	C
52148021/2	NORILDA SIQUEIRA DE OLIVIERA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE SENADOR FILINTO MULLER

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
98252021/2	ANTONIO LUCIANO COSTA NUNES	DIRETOR	C
62642021/2	NELIO CUSTODIO DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: JAPORÃ
EE JAPORÃ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
97858021/2	ROSINEIDE PEREIRA LOURENCO LIMA	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: JARAGUARI
EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
84707021	ANA LUIZA CAVALARI ESPINDOLA	DIRETOR	E

EE ZUMBI DOS PALMARES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
87036021	MARCOS ANTONIO DA SILVA REICHEL	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: JARDIM
EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
50704022/3	ANNA ZINNA FERREIRA BOEIRA DA COSTA	DIRETOR	C

EE CEL. JUVÊNCIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
56276021	ROSELI APARECIDA DIAS GARCIA	DIRETOR	D

EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA

90587021	KENNYA APARECIDA FLORES LIMA	DIRETOR	C
11940002	JUCILENE AMARILHA SALTIVA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: JATEI
EE PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
10642021	PAULA EMANUELLA SIMPLICIO DA SILVA	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: JUTI
EE 31 DE MARÇO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
55087021	NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA	DIRETOR	C
101463021	ROSIMEIA CARVAES BITENCOURT DE ALMEIDA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: LADÁRIO
EE 2 DE SETEMBRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
85488021	ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA	DIRETOR	C

EE LEME DO PRADO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
73391021/2	ELIZABETH DA SILVA	DIRETOR	C
60275021	APARECIDA DA SILVA SANTOS DE CARVALHO	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: MARACAJU
EE MANOEL FERREIRA DE LIMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
96311021	SILVANA PADUA DE OLIVEIRA PEROSA	DIRETOR	C
82502021	ROSANGELA ALMEIDA BARBOSA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
61121021	ROSANE JUNG DA SILVA	DIRETOR	D
66931021	SHEILA MOREIRA MATOS DIAS	DIRETOR ADJUNTO	D

MUNICÍPIO: MIRANDA
EE CAETANO PINTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74606021/2	EDINA BARBIER DA SILVA	DIRETOR	D
78247021	MARTA CRISTIANE MORI DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE CARMELITA CANALE REBUÁ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
128151021/3	LUCIANA DE LIMA BALTAZAR OLIVEIRA	DIRETOR	C

EE DONA ROSA PEDROSSIAN

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
106953021	EVERALDO SALOMAO COSTA	DIRETOR	D

EE INDÍGENA PROF. ATANÁSIO ALVES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
93143021/2	GILSON ALBERTO BARATO	DIRETOR	G

EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
39041021/2	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	DIRETOR	G

MUNICÍPIO: MUNDO NOVO

EE CASTELO BRANCO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
53903121/2	WANDERLENE THIESEN BIAZUSSI	DIRETOR	C

EE PROFª. IOLANDA ALLY

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
119551021/3	EZANE PETRONA AZEVEDO	DIRETOR	C
122731021/2	SANDRO MARCIO STROHER	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROFª. TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
29293021	SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: NAVIRAÍ
EE ANTÔNIO FERNANDES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
36816021	MARLON MORCH	DIRETOR	C

EE EURICO GASPAR DUTRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
96642024	ROBSON LUIZ DO NASCIMENTO PUERTAS	DIRETOR	C
96725024	JUDITE LIMA CHIUZA BEILNER	DIRETOR ADJUNTO	C

EE JURACY ALVES CARDOSO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
96635022	SANDRA ISABEL BOGAZ NESPOLO FREITAS	DIRETOR	D
22598021	HELIAS GONCALVES	DIRETOR ADJUNTO	D

EE PRESIDENTE MÉDICI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
70000021	SANDRA MIERES VEJA	DIRETOR	D
91078021	IVONE AQUINO PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE VINÍCIUS DE MORAES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
96049021	RONALDO CASSAVARA	DIRETOR	C
111824021	CLAUDIA CRISTINA HAAS FERRACINI	DIRETOR-ADJUNOT	C

MUNICÍPIO: NIOAQUE
EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
84857021	CLOVES DE SOUSA	DIRETOR	B
78227021	PAULO PEREIRA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	B

MUNICÍPIO: NOVA ALVORADA DO SUL
EE ANTÔNIO COELHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
98607021	ISABEL CLAUDIANO VILELA	DIRETOR	C

EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
85047021	ADILTON SANCHES DA SILVA	DIRETOR	C
68290022	AZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA
EE AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
57788021/2	NILCEMAR MARTINS COSTA	DIRETOR	D

EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
107635021	KARINA DE FATIMA MARONI	DIRETOR	C

EE LUIZ SOARES ANDRADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
98731021	ELAINE CRISTINA VILLA CORREIA	DIRETOR	C
98660021	MARCIO REDIGOLO	DIREOT	C

EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
46343022	TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA	DIRETOR	C
102589021	FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PADRE ANCHIETA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
109027021/2	EDIANA APARECIDA CICILIATI MILHORANCA	DIRETOR	D

EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
68289021	NEUZA MARIA CARDOSO	DIRETOR	F

EE PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
62176021/2	ABMAEL ROCHA JUNIOR	DIRETOR	C
104494021	ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
53340021/2	ACACIO LUIZ SAMPAIO	DIRETOR	D
86730022/3	TANIA FILOMENA COLATO GRANATO	DIRETOR ADJUNTO	D

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO SUL
EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA

126022022	SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: PARANAÍBA

EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
52223021/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	DIRETOR	C
32280023	MARIA APARECIDA EUFRASIA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
110198021	ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA SILVA	DIRETOR	E

EE GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
90794021	NEIVA NAZARETH DA SILVA	DIRETOR	D

EE MANOEL GARCIA LEAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
19806023	ROSEMARY APARECIDA RULLI	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: PARANHOS

EE SANTIAGO BENITES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74906021	ELIO JOSE DOS SANTOS	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: PEDRO GOMES

EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
12365021	DIANE KLIS DE SOUZA SILVA	DIRETOR	E

EE PROFª. CLEUZA TEODORO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
125331021	JOELSON HONORATO DE OLIVEIRA	DIRETOR	E

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ

EE ADÊ MARQUES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
127824021	ANA PAULA ESCARMANHANI	DIRETOR	C
66493021	CINTIA FAIELE HENSEL		C

EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
128805021	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	DIRETOR	C
33325021	MARJORIE ANTONIETTA LAGEANO	DIRETOR ADJUNTO	C

EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
41225022	MARCOS PAULO CELESTINO DE LIRA	DIRETOR	C
107542021	JANIA FERNANDES	DIRETOR ADJUNTO	C

EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74822021	ELIANA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	DIRETOR	B
125302021	ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA BENITES	DIRETOR ADJUNTO	B

EE JOAQUIM MURTINHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
48542021	CLAUDENILSON FRIEDRICH	DIRETOR	B
117551022	MARIA GLORIA MARTINEZ AREVALOS	DIRETOR ADJUNTO	B

EE LIONS CLUBE DE PONTA PORÃ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74852021	ZAIDAN ELI TIBICHIRANE	DIRETOR	E

EE MENDES GONÇALVES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
22152023	IRIA MILTOS URIZAR	DIRETOR	D
75015022	MAUREN VANESSA LOURENÇO SOUTO	DIRETOR ADJUNTO	D

EE NOVA ITAMARATI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
80221021	JOSE CARLOS DE BRITO	DIRETOR	B
57339021	ROSEMEIRE DA SILVA	DIRETOR-ADJUNOT	B

EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
48500021	MARCELO ANTONIO FONTANIVE	DIRETOR	D
133750021	LUCIA DE MOURA SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	D

EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
57043021	SIRLEI DE FATIMA SILVA	DIRETOR	C
66323021	OLGA SANTA CRUZ TOSTA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: PORTO MURTINHO

EE JOSÉ BONIFÁCIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
41648021	MANOEL JORGE DA SILVA	DIRETOR	C
20794021	ROSELY RODRIGUES MASCARENHAS	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO

EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
45702021/2	ALMIRA RODRIGUES DA MATA	DIRETOR	C

EE EDUARDO BATISTA AMORIM

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
129947021/2	DEBORA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA LOPO	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: RIO BRILHANTE

EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
122511021	SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	DIRETOR	D
76757021	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
81564021/2	MARCUS VINICIUS DA COSTA	DIRETOR	D
87344021	LIGIA WANDERLEY GUIMARAES ADOMAITIS	DIRETOR ADJUNTO	D

EE PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
96150022	ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MATO GROSSO

EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
64814021	MADALENA LEMES DE FREITAS ALMEIDA	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE

EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
94509021	ISABEL RUWER	DIRETOR	D

EE DORCELINA FOLADOR

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
89362021	SILVIA FATIMA LAZZARETTI VIANNA	DIRETOR	D

EE PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
126736021	LINCOLN ANTONIO SPOLADOR	DIRETOR	D

EE SÃO GABRIEL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
98560021	ELAINE NETO DE SOUZA PELIZZA	DIRETOR	D
132687021	PATRICIA LUCIA DO NASCIMENTO	DIREOTR-ADJUNTO	D

MUNICÍPIO: SELVIRIA

EE ANA MARIA DE SOUZA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA

12779021	CELIA MOLINA AREDE DE SOUZA	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: SETE QUEDAS

EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
44481021/22	ADILTON DE OLIVEIRA	DIRETOR	D

EE 4 DE ABRIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
50714021/22	RAFAEL SIMEI	DIRETOR	C

EE GUIMARÃES ROSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
80574021/22	NORMA LEILA DA SILVA FOLINI	DIRETOR	C

MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA
EE PROFª. CATARINA DE ABREU

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
66223021/2	ANTONIO LUIZ LOPES PAIVA	DIRETOR	C
131890021	MARCIO DA SILVA MARQUETI	DIRETOR ADJUNTO	C

EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
74506021/2	MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGNON	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: SONORA
EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
1056021	VALTEDON MARTINS DE NOVAIS	DIRETOR	C
112327021	MARTA DE ANDRADE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: TERENOS
EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
53327021	CLODOALDO ALVES DE LIMA	DIRETOR	D

EE ANTÔNIO VALADARES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
69312021	CLEMENCIA MENDES DE S. SANTOS	DIRETOR	C
36646021	EVANESSA INES GRESELE PALMA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE EDUARDO PEREZ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
22735021	MARCELO BUENO DA SILVA	DIRETOR	D

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
112219021	MARCIA MOTA DE CASTRO	DIRETOR	C

EE AFONSO PENA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
68700021	JOANA D ARC DA SILVA SANTOS	DIRETOR	D
24099021	ELIANE SACRAMENTO ROCHA	DIRETOR ADJUNTO	D

EE BOM JESUS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
31983021/2	JOSÉ BENTO DE ARRUDA	DIRETOR	D
58374021/2	CELENIR MARIA SOARES NEVES	DIRETOR ADJUNTO	D

EE DOM AQUINO CORRÊA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
47658021/2	SANDRA GIACHETA CANISSO MAIA	DIRETOR	D
34081021	WALDIR PEIREIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO	D

EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
94876021	EDEVALTE PORTO VIATOR JUNIOR	DIRETOR	C
31735021/2	TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN	DIRETOR ADJUNTO	C

EE FERNANDO CORRÊA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
18768023	SONIA MARIA TERESINHA BARBOSA	DIRETOR	C
27351021	SELMA DE FRANCA CARVALHO VIEIRA	DIRETOR ADJUNTO	C

EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
53003021	ROZELY CARNEIRO DE BARROS GOMES	DIRETOR	E

EE JOÃO PONCE DE ARRUDA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
50658021	MARTA LOPES FRAGA DA SILVA	DIRETOR	E
76931021	CARMEM ELIANA GARCIA	DIRETOR ADJUNTO	E

EE JOSÉ FERREIRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
50624021	LUIS FRANCISCO BUENO SFERRA	DIRETOR	E

EE LUIZ LOPES DE CARVALHO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
61553021	SOLANGE MITIE ONO	DIRETOR	E
43496021	JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE	DIRETOR ADJUNTO	E

EE PADRE JOÃO TOMES

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
70024021/2	EDSON LUIZ CORREA BENAZET	DIRETOR	E

EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
33978021	LOURDES ALVES NERES DE SOUZA	DIRETOR	C
34690023	ANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO DOS SANTOS	DIRETOR ADJUNTO	C

MUNICÍPIO: VICENTINA
EE EMANNUEL PINHEIRO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
56606021	MARIA DIVALDETE MELLO DE ALMEIDA	DIRETOR	D

EE PADRE JOSÉ DANIEL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
97812021/2	ADAO ALVES MARQUES	DIRETOR	C

EE SÃO JOSÉ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	TIPOLOGIA
132244021	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA	DIRETOR	C

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0443, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1ª, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Ana Francisca Oliveira Correa da Silva**, matricula n. 26457022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo de DGA-2, classe 131/DGA/2/4, código 100028, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Setor da Divisão de Informação e Saúde/DIS, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0446, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1ª, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Edval Damacena Farias**, matricula n. 62024021, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função de Montador de Fotolito, cedido da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Agência Estadual de Imprensa Oficial, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1ª, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Dagmar Fernandes Monteiro**, matricula n. 61-1, ocupante do cargo Motorista, Cedido da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada, na Coordenadoria de Administração de Materiais, Serviços Gerais e Transportes, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0453, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor **Jose Rodrigues dos Santos**, matricula n. 36017021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, classe 135/SUP/1/E, código 50025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no art. 42 e art. 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo art.2º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, no período de 8 de novembro de 2015 a 5 de maio de 2016, (Processo n. 27/004204/2015).

Nelson Barbosa Tavares
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 04/16 – de 06 de janeiro de 2016.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **MARILIA TERESINHA NAZARÉ,** matricula 19422021, da Função de Confiança de Supervisor de Processos, CGA-1, da Coordenadoria de Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da data de 09 de dezembro de 2016.

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2016.

HELTON FONSECA BERNARDES
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de definir a chefia do Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas/MS;

Considerando a indicação da Diretora do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante no Memorando nº 1599/2015/DAUR datado em 09 de dezembro de 2015, o qual foi encaminhado ao gabinete desta CGP e protocolizado sob o nº 2594, em 10 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a servidora **CRISTIANE SOARES CORRÊA,** Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº 116669022, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2015.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2016.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Coordenador-Geral de Perícias
Em exercício

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 78309022, Código 27015, POC 311, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular **ROSILENE CRISTALDO**, Perita Criminal, matrícula nº 53440022, no período de **01 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2016.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Coordenador-Geral de Perícias
Em exercício

PORTARIA "P" 02/16 - DEIP, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar pública e homologar,** para conhecimento dos interessados, a elevação de categoria dos alunos-oficiais que se encontram frequentando o CFO/PM em outras coirmãs, conforme consta no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 07 de janeiro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 02/16 - DEIP, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

A - Elevar à condição de Aluno-Oficial PM do 3º Ano, os Cadetes PM abaixo relacionados, por término do 2º ano do Curso de Formação de Oficiais, **a contar de 21 de dezembro de 2015**.

GRAD.	MATR.	NOME	LOCAL
Al Of PM	31135021	RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	PMESP
Al Of PM	33810021	VALDECIR ALEIXO DA SILVA	PMESP

B - Elevar à condição de Aluno-Oficial PM do 3º Ano, os Cadetes PM abaixo relacionados, por término do 2º ano do Curso de Formação de Oficiais, **a contar de 09 de dezembro de 2015**.

GRAD.	MATR.	NOME	LOCAL
Al Of PM	19987021	ADRIANO DE OLIVEIRA CÂNDIDO	PMBA
Al Of PM	30119022	ALEXANDER NANTES STEIN	PMBA
Al Of PM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	PMBA
Al Of PM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	PMBA
Al Of PM	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE	PMBA
Al Of PM	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	PMBA
Al Of PM	24152021	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ	PMBA
Al Of PM	17682021	HENRIQUE ANTÔNIO AMARO VIEIRA	PMBA
Al Of PM	124923021	IDÁCIO LOPES RIQUELME	PMBA
Al Of PM	129629021	JOELSON NOBRE LIMEIRA	PMBA
Al Of PM	124932021	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES	PMBA
Al Of PM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	PMBA
Al Of PM	103422021	LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES	PMBA
Al Of PM	57220021	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	PMBA
Al Of PM	102215021	MARCELA COCA GONÇALVES	PMBA
Al Of PM	98962021	MARCOS MASAAQUI IZEKI	PMBA
Al Of PM	48735021	NAERCIO CALVI CARDOSO	PMBA
Al Of PM	129396022	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	PMBA
Al Of PM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	PMBA

C - Elevar à condição de Aluno-Oficial PM do 3º Ano, os Cadetes PM abaixo relacionados, por término do 2º ano do Curso de Formação de Oficiais, **a contar de 09 de dezembro de 2015**.

GRAD.	MATR.	NOME	LOCAL
Al Of PM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	PMPB
Al Of PM	96784021	JOÃO BATISTA MOREIRA	PMPB
Al Of PM	93585021	WILDSCLEY CORREIRA DE FREITAS	PMPB
Al Of PM	116454021	ZÉLIA DA CONCEIÇÃO	PMPB

PORTARIA "P" 002/DGP-5/DP/PMMS, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1.981; artigo 52, § 1º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com as alíneas "a" e "b", do parágrafo único do artigo 19, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, concomitantemente ao artigo 11, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 61, de 7 de maio de 1.980, e ainda conforme o artigo 2º do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2.002,

RESOLVE:

Art. 1º - **Declarar** Aspirantes-a-Oficial PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul os alunos-oficiais abaixo relacionados, em razão de conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais PM, realizado nas academias de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Estado da Bahia, a contar de 09 de dezembro de 2015

GRAD.	MATR.	NOME	ACAD.	TÉRMINO	NOTA
Al Of PM	19126021	ADRIANO PECHEFIST	PMERJ	01/12/15	8,66
Al Of PM	11586021	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	PMERJ	01/12/15	8,27
Al Of PM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	PMERJ	01/12/15	8,95
Al Of PM	24587021	GABRIEL GOMES DA ROCHA	PMERJ	01/12/15	8,85

Al Of PM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	PMERJ	01/12/15	8,74
Al Of PM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA	PMERJ	01/12/15	9,01
Al Of PM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	PMERJ	01/12/15	8,78
Al Of PM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	PMERJ	01/12/15	8,58
Al Of PM	123044021	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA	PMERJ	01/12/15	8,76
Al Of PM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	PMERJ	01/12/15	9,09
Al Of PM	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	PMBA	09/12/15	9,3941
Al Of PM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	PMBA	09/12/15	9,0016
Al Of PM	38743022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	PMBA	09/12/15	9,1120
Al Of PM	10592021	JOSÉ FLÁVIO BARBOSA DE MOURA	PMBA	09/12/15	9,1033
Al Of PM	36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	PMBA	09/12/15	8,7448
Al Of PM	20748021	LETÍCIA MICHELE ESCOBAR DO ESPÍRITO SANTO	PMBA	09/12/15	8,6500
Al Of PM	13087021	LUIZ GUSTAVO MORANDI	PMBA	09/12/15	8,8954
Al Of PM	128319021	MIRNA GREFF LILI	PMBA	09/12/15	8,3751
Al Of PM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	PMBA	09/12/15	9,1149
Al Of PM	10323021	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	PMBA	09/12/15	8,9665

Art. 2º - Estabelecer a **antiguidade dos Aspirantes-a-Oficial PM**, de acordo com os graus obtidos no Curso de Formação de Oficiais PM 2013/2015, conforme Atas de classificação geral da Academia de Polícia Militar Dom João VI (PMERJ) e Academia de Polícia Militar Coronel Antônio Medeiros Azevedo (PMBA), conforme se segue:

ANT.	GRAD	MATR.	NOME	ACAD.	TÉRMINO	NOTA
1º	ASP OF PM	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	PMBA	09/12/15	9,3941
2º	ASP OF PM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	PMBA	09/12/15	9,1149
3º	ASP OF PM	38743022	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	PMBA	09/12/15	9,1120
4º	ASP OF PM	10592021	JOSÉ FLÁVIO BARBOSA DE MOURA	PMBA	09/12/15	9,1033
5º	ASP OF PM	71637021	YAGO ARRUDA CUNHA	PMERJ	01/12/15	9,09
6º	ASP OF PM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA	PMERJ	01/12/15	9,01
7º	ASP OF PM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	PMBA	09/12/15	9,0016
8º	ASP OF PM	10323021	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	PMBA	09/12/15	8,9665
9º	ASP OF PM	63786021	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	PMERJ	01/12/15	8,95
10º	ASP OF PM	13087021	LUIZ GUSTAVO MORANDI	PMBA	09/12/15	8,8954
11º	ASP OF PM	24587021	GABRIEL GOMES DA ROCHA	PMERJ	01/12/15	8,85
12º	ASP OF PM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	PMERJ	01/12/15	8,78
13º	ASP OF PM	123044021	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA	PMERJ	01/12/15	8,76
14º	ASP OF PM	36675021	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	PMBA	09/12/15	8,7448
15º	ASP OF PM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	PMERJ	01/12/15	8,74
16º	ASP OF PM	19126021	ADRIANO PECHEFIST	PMERJ	01/12/15	8,66
17º	ASP OF PM	20748021	LETÍCIA MICHELE ESCOBAR DO ESPÍRITO SANTO	PMBA	09/12/15	8,6500
18º	ASP OF PM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	PMERJ	01/12/15	8,58
19º	ASP OF PM	128319021	MIRNA GREFF LILI	PMBA	09/12/15	8,3751
20º	ASP OF PM	11586021	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	PMERJ	01/12/15	8,27

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 07 de janeiro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Matr. 130394022

PORTARIA "P" 001/DGP-5/DGP/PMMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por delegação do Sr. COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições c/c artigo 1º, alínea l, da Portaria nº 009-Gab Cmt G/2015, de 03 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o **ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,** publicado no DOE nº 7364, de 18 de dezembro de 2008, página 61,item 3, referente ao SD QPPM **MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA –** MAT 127235021**,** nos seguintes termos: ONDE CONSTA: **"filho de LAVYNER GUNZERLI PEREIRA DA SILVA", passe a constar "filho de LOURYMAR GANZERLI PEREIRA DA SILVA."**, para fins de regularização funcional. (Solução do Processo 31/300053/2016).

CARLOS **HUDMAX** EVANGELISTA ORTIZ – CORONEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula n. 77540021

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 001/2016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor César Augusto de Andrade, prontuário 122913023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais na Função de Técnico de Compras e Suprimentos, no período de 10/12/2015 a 24/12/2015 homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 07 DE JANEIRO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias regulamentares do servidor **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES,** matrícula 39830021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, referente ao período aquisitivo de 13/12/2014 a 12/12/2015, previstas para ter início em 04/01/2016, tendo em vista as demandas do setor relacionadas à execução de relatórios técnicos especializados para abertura de processos de licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, **ficando para serem usufruídas no período de 01 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016**, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 19/100048/2015
Servidor: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**
Assunto: Extinção de Processo de Sindicância
Decisão: Acolho o relatório da Comissão de Sindicância Disciplinar e julgo o servidor sindicado isento de responsabilidade e pena sobre os fatos apurados na presente Sindicância Administrativa Disciplinar. Publique-se. Arquive-se.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2016.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo simplificado da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, nos termos do Edital n.1/2015 – SAD/AGESUL:

Matrícula	Nome	Da Comissão
74093022	Paulo José Dietrich	Presidente
81955023	Helianey Paulo da Silva	Membro
10087024	Edivaldo Merisio	Membro
427097022	Claudio Luiz Resta Fragelli	Membro
16879021	Luiz Jorge Bossay	Membro

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER,** homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
72835021	Elaine Becker Kerber	Técnico Sócio Organizacional Rural	30	26/10/15 a 24/11/15
112957021	Wilson Francisco de Souza Abreu	Gestor de Desenvolvimento Rural	25	28/12/15 a 21/01/16

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE JANEIRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria "P" AGRAER n. 315 de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.076 de 04 de janeiro de 2016, à página 24, onde consta **"**de 29 de dezembro de 2016**"**, passe a constar **"**de 29 de dezembro de 2015**".**

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE JANEIRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora **DANIELLE SENA BERTOLAZO**, matrícula nº 96742021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Campo Grande, para o município de Dourados, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2016. (Processo nº 31/711294/2015)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, a servidora **ETELKA APARECIDA AMARAL,** matrícula nº 78080023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, classe "D", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Ponta Porã, referente ao período aquisitivo de 09/11/1990 a 07/02/1996, com fundamento no artigo 159 e 160 da Lei nº 1.102 de 10/10/1990. (Processo nº 31/710447/2015)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 838, de 16 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar as horas/aula semanais dos professores a seguir relacionados.

Da Portaria "P"/UEMS nº 784, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.054, de 27 de novembro de 2015:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
428426021	GLAUCIO KNAPP	12	11/2/2015	18/12/2015	30/04/15	04
57404021	KATYA VIETTA	40	11/2/2015	18/12/2015	26/02/15	12

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
27129021	ANDRE REZENDE BENATTI	38	11/2/2015	18/12/2015	18/05/15	12
429517021	MARCIA MARIA SILVA	22	2/3/2015	21/12/2015	30/04/15	08
114311022	MICHELLY ANGELINA L. DA SILVA	21	2/3/2015	21/12/2015	01/05/15	02

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
41612022	ADRIANO MENDES DOS SANTOS	26	11/2/2015	18/12/2015	11/02/15	04
26374023	CAMILA ANDRE DO NASCIMENTO DA SILVA	22	11/2/2015	18/12/2015	16/05/15	10
30455023	EDILA DE CASSIA SOUZA SANTANA	22	11/2/2015	18/12/2015	16/05/15	04
7050023	JOSEANE DIAS DE FREITAS	24	11/2/2015	18/12/2015	17/03/15	14

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
98497021	ALCIONE FERREIRA	32	12/3/2015	18/12/2015	04/05/15	08
123275022	CAMILA DE BRITO QUADROS LARA	03	23/3/2015	7/12/2015	30/07/15	01
123275022	CAMILA DE BRITO QUADROS LARA	12	11/2/2015	18/12/2015	04/05/15	04
115087025	GIOVANNI NETTO CALIXTO	08	6/4/2015	18/12/2015	04/05/15	04
131388023	JEAN VAZ DE ALMEIDA	16	11/2/2015	11/7/2015	26/05/15	08

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
5929023	CELLIA FERNANDA P EBLING	18	19/2/2015	18/12/2015	24/04/15	06

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
5570024	NATALIA HILGERT DE SOUZA	10	11/2/2015	11/7/2015	11/02/15	02
29341022	RODOLFO PORTELA SOUZA	24	11/2/2015	11/7/2015	12/06/15	08
20063022	RONALDO DE OLIVEIRA GREGORIO	22	11/2/2015	11/7/2015	11/02/15	02

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
20665022	KAUYSE MATOS NASCIMENTO	02	23/3/2015	7/12/2015	23/03/15	01

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
20011022	BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO	24	11/2/2015	18/12/2015	31/03/15	04
62689021	FERNANDO LUIS OLIVEIRA A. PAES	28	11/2/2015	18/12/2015	28/02/15	04
38137022	GABRIELA MASSUIA MOTTA	26	11/2/2015	18/12/2015	28/02/15	18

Da Portaria "P"/UEMS nº 785, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.054, de 27 de novembro de 2015:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
123275022	CAMILA DE BRITO QUADROS LARA	08	11/2/2015	18/12/2015	04/05/15	04
42547022	ISIS FATIMA DE FARIA	16	11/2/2015	11/7/2015	02/03/15	08

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
125278024	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	24	11/2/2015	18/12/2015	18/04/15	04

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
119986022	DANIELA GARCIA CORREA DE ASSIS	16	11/2/2015	18/12/2015	01/07/15	08

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
5570024	NATALIA HILGERT DE SOUZA	10	11/2/2015	11/7/2015	11/02/15	02
102871022	VANIA TOMAZELLI DE LIMA	10	11/2/2015	11/7/2015	11/02/15	02

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 839, de 16 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar as horas/aula semanais dos professores a seguir relacionados.

Da Portaria "P"/UEMS nº 784, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.054, de 27 de novembro de 2015:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
428443021	RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	10	11/02/2015	18/12/2015	16/03/2015	10

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
71568022	MARCIEL ELIO RODRIGUES	01	23/03/2015	07/12/2015	24/07/2015	01
88351028	SARA DA SILVA ABES	01	23/03/2015	07/12/2015	31/07/2015	01
88351028	SARA DA SILVA ABES	01	23/03/2015	07/12/2015	31/07/2015	01

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
60344022	JULIO AUGUSTO XAVIER GALHARTE	08	11/02/2015	18/12/2015	18/05/2015	08
92327022	MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	06	11/02/2015	18/12/2015	10/06/2015	06
92327022	MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	04	11/02/2015	18/12/2015	10/06/2015	04
92327022	MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	04	11/02/2015	18/12/2015	10/06/2015	04
92327022	MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	08	11/02/2015	11/07/2015	10/06/2015	08
92327022	MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	04	02/03/2015	21/12/2015	15/06/2015	04
117392022	MARIO MARCIO GODOY RIBAS	06	11/02/2015	18/12/2015	11/02/2015	06
117392022	MARIO MARCIO GODOY RIBAS	06	11/02/2015	18/12/2015	11/02/2015	06
117392022	MARIO MARCIO GODOY RIBAS	08	11/02/2015	18/12/2015	11/02/2015	08
429186021	VANIA MARIA MAYER	10	02/03/2015	21/12/2015	11/06/2015	01
134091024	VOLMIR CARDOSO PEREIRA	04	11/02/2015	18/12/2015	18/05/2015	04

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILANDIA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
132158023	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	20	11/02/2015	18/12/2015	10/07/2015	20
132158023	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	08	14/03/2015	11/07/2015	21/05/2015	08

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
123202024	ARIANE ELFRIDA A. LUI NOGUEIRA	04	20/02/2015	18/12/2015	19/05/2015	04
57027022	BIBIANA KARLING MARTINI	20	11/02/2015	11/07/2015	10/04/2015	20
57027022	BIBIANA KARLING MARTINI	08	11/02/2015	11/07/2015	10/04/2015	08
57027022	BIBIANA KARLING MARTINI	08	11/02/2015	11/07/2015	10/04/2015	08
40557023	CLÓVIS AUGUSTO NIIYAMA	08	11/02/2015	18/12/2015	26/05/2015	08
40557023	CLÓVIS AUGUSTO NIIYAMA	06	11/02/2015	11/07/2015	28/05/2015	06
120393022	DEISE CRISTINA DA SILVA	02	23/02/2015	07/12/2015	29/06/2015	02
134033022	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	08	11/02/2015	11/07/2015	11/02/2015	08
55220022	ERIC MACIEL CARDOSO	08	11/02/2015	18/12/2015	05/03/2015	08
55220022	ERIC MACIEL CARDOSO	20	11/02/2015	18/12/2015	05/03/2015	20
131339021	ETALIVIO MARTINS DE MORAES	04	20/02/2015	11/07/2015	19/05/2015	04
131339021	ETALIVIO MARTINS DE MORAES	04	20/02/2015	11/07/2015	19/05/2015	04
125616024	HAMILTON ROMERO	06	11/02/2015	18/12/2015	11/02/2015	06
130595022	MARCOS ALVES MARIANO	04	11/02/2015	18/12/2015	04/05/2015	04
332049021	TIAGO MARQUES LUIZ	08	23/02/2015	18/12/2015	11/03/2015	08
332049021	TIAGO MARQUES LUIZ	20	23/02/2015	18/12/2015	11/03/2015	20

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
30328024	ALESSANDRA PAIM BERTI	10	11/02/2015	11/07/2015	06/04/2015	10
30328024	ALESSANDRA PAIM BERTI	08	11/02/2015	18/12/2015	06/04/2015	08
54077022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	06	11/02/2015	18/12/2015	15/04/2015	06

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
64587023	ELIDA ROJAS FRANCO	04	11/02/2015	18/12/2015	24/04/2015	04
120437023	ROSICLEY ANDRADE COIMBRA	10	19/02/2015	18/12/2015	24/04/2015	10
128502024	STELLA MARYS DE ALMEIDA ARAUJO RIOS	10	11/02/2015	18/12/2015	06/04/2015	10
50752025	SUELY APARECIDA DE SOUZA MENDONCA	04	19/02/2015	18/12/2015	24/04/2015	04

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU

Matrícula	Nome	CH	Período	Revogar a partir de	CH Rev.

55230025	CARLOS RONALDO MAFUCI	03	23/03/2015	07/12/2015	01/07/2015	03

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
103407022	PAULO RICARDO LIMA	08	11/02/2015	11/07/2015	28/05/2015	08
103407022	PAULO RICARDO LIMA	01	12/02/2015	22/06/2015	12/02/2015	01
73515022	RENATA RUARO	24	11/02/2015	11/07/2015	30/05/2015	24
73515022	RENATA RUARO	02	23/03/2015	07/12/2015	30/05/2015	02
73515022	RENATA RUARO	01	12/02/2015	22/06/2015	30/05/2015	01
20063022	RONALDO DE OLIVEIRA GREGORIO	04	11/02/2015	11/07/2015	28/05/2015	04
428238021	TIZIANA AZARIO DE MEDEIROS	16	11/02/2015	11/07/2015	28/05/2015	16
428238021	TIZIANA AZARIO DE MEDEIROS	01	23/03/2015	07/12/2015	28/05/2015	01
428238021	TIZIANA AZARIO DE MEDEIROS	01	12/02/2015	22/06/2015	28/05/2015	01
122198028	ZILDAMARA DOS R. H. MENEGUCCI	04	11/02/2015	11/07/2015	28/05/2015	04
122198028	ZILDAMARA DOS R. H. MENEGUCCI	01	12/02/2015	22/06/2015	28/05/2015	01

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
18881023	ANDRESA BRUSAROSCO ANDRADE	04	22/04/2015	07/12/2015	26/07/2015	04

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
375944021	BRUNO AGOSTINI COLMAN	02	23/03/2015	07/12/2015	23/03/2015	02
97161022	JOAO PAULO APRIGIO MOREIRA	30	11/02/2015	18/12/2015	14/05/2015	30
39008023	LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA	01	23/03/2015	07/12/2015	23/03/2015	01
125780021	MICHAEL DANIEL BOMM	04	23/02/2015	18/12/2015	01/05/2015	04
15351024	MICHELA MITIKO K M DE SOUZA	04	11/02/2015	18/12/2015	28/02/2015	04
15351024	MICHELA MITIKO K M DE SOUZA	08	11/02/2015	18/12/2015	04/03/2015	08
15351024	MICHELA MITIKO K M DE SOUZA	08	11/02/2015	18/12/2015	04/03/2015	08
16212021	RADAI CLERIA FELIPE GONCALVES	40	11/02/2015	18/12/2015	01/06/2015	40

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
92353022	TATHIANE MARQUES DORNELES	04	11/02/2015	18/12/2015	26/07/2015	04

Da Portaria "P"/UEMS nº 785, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.054, de 27 de novembro de 2015:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
67682025	MAURILIO MASSAHARU OSHIRO	04	11/02/2015	15/04/2015	01/04/2015	04
67682025	MAURILIO MASSAHARU OSHIRO	10	11/02/2015	15/04/2015	01/04/2015	10
67682025	MAURILIO MASSAHARU OSHIRO	14	16/04/2015	14/06/2015	17/04/2015	14

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
429081021	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	17	02/03/2015	21/12/2015	25/05/2015	17
60344022	JULIO AUGUSTO XAVIER GALHARTE	06	11/02/2015	13/05/2015	01/05/2015	06
134091024	VOLMIR CARDOSO PEREIRA	06	11/02/2015	13/05/2015	01/05/2015	06
134091024	VOLMIR CARDOSO PEREIRA	12	11/02/2015	18/12/2015	18/05/2015	12

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
66901022	GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS	06	11/02/2015	11/07/2015	26/05/2015	06
132158023	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	04	11/02/2015	18/12/2015	10/07/2015	04
24808022	JOAO CARLOS MORINI JUNIOR	08	11/02/2015	18/12/2015	29/05/2015	08

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
123275022	CAMILA DE BRITO QUADROS LARA	06	11/02/2015	18/12/2015	04/05/2015	06
120393022	DEISE CRISTINA DA SILVA	16	23/02/2015	18/08/2015	29/06/2015	16
55220022	ERIC MACIEL CARDOSO	08	11/02/2015	18/12/2015	05/03/2015	08
124671022	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA	08	11/02/2015	11/07/2015	02/03/2015	08
332049021	TIAGO MARQUES LUIZ	10	23/02/2015	18/12/2015	11/03/2015	10
101970022	VIVIANE CARRASCO	12	04/05/2015	31/08/2015	04/05/2015	12

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
132331027	CRISTIANE PEREIRA PERES	04	11/02/2015	09/04/2015	11/02/2015	04

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

Matrícula	Nome	CH	Período		Revogar a partir de	CH Rev.
97161022	JOAO PAULO APRIGIO MOREIRA	08	02/03/2015	18/12/2015	14/05/2015	08
36104022	LUCIANA RENATA R STEFANONI	08	11/02/2015	02/09/2015	22/06/2015	08
423938022	TALES MENDES ALVES	08	11/02/2015	02/09/2015	22/06/2015	08

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 20, de 6 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2014 a 1 de janeiro de 2015, por necessidade de serviço, a partir de 6 de janeiro de 2016, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 21, de 7 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar CAROLINA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 434692021, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na função de Assistente do Gabinete da Reitoria, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de janeiro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 22, de 7 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear CAROLINA ROCHA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, a partir de 4 de janeiro de 2016. (Processo nº 29/500033/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 23, de 7 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear FELIPE PEREIRA MATOSO, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na função de Assistente do Gabinete da Reitoria, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de janeiro de 2016.(Processo nº 29/500034/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL Nº 187, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo Disciplinar, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº 148 de 18 de Setembro de 2015, para a conclusão dos trabalhos de que trata o Processo nº 61/404.684/2015, com validade a partir de 22 de Dezembro de 2015.

Campo Grande-MS, 18 de Dezembro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/DPGE/2015
Processo Administrativo nº 33/000.136/2015
Doadora: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.
Donatário: Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Procurador Geral do Estado.
Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos dos materiais constantes do processo nº 33/000.136/2015 – DPGE/MS, relacionados no Anexo I, parte integrante do Termo.
Valor: Para efeito contábil, o valor total dos materiais é de R$13.705,69 (treze mil setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2015.
Assinam: Luciano Montalli e Adalberto Neves Miranda.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/DPGE/2015
Processo Administrativo nº 33/000.140/2015
Doadora: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.
Donatário: Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.
Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos dos materiais constantes do processo nº 33/000.140/2015 – DPGE/MS, relacionados no Anexo I, parte integrante do Termo.
Valor: Para efeito contábil, o valor total dos materiais é de R$424.219,62 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2015.
Assinam: Luciano Montalli e Carlos Alberto de Assis.

PORTARIA "D" DPGE n. 001/2016, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública abaixo nominados, para atuarem **com prejuízo** de suas funções a partir de 21 de dezembro de 2015 nas seguintes Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA
JANAINA DE ARAUJO SANT'ANA DP de Rio Negro	1ª DP Cível de Aquidauana

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA
YURI CESAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Dois Irmãos do Buriti	1ª DP de Bela Vista

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA
BRUNO BERTOLI GRASSANI DP de Angélica	1ª DP de Costa Rica

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS DP de Deodápolis	1ª DP Cível de Ponta Porã
LUCAS COLARES PIMENTEL DP de Brasilândia	1ª DP Criminal de Ponta Porã

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA
BRUNO BONI DEL PRETI DP de Inocência	1ª DP de Bataguassu

Campo Grande, 7 de janeiro de 2016.

REGINALDO MARINHO DA SILVA
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2015
O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de Dezembro de 2015, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 121/2015, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Borracharia em geral para atender os Veículos e Máquinas Pesadas que compõem a frota do Município de Bandeirantes - MS, em conformidade com as especificações e quantidade constante no ANEXO I, parte integrante deste Processo, a seguinte empresa: ROSA MARIA COELHO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.965.188/0001-05, no valor de R$ 26.370,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Leonardo Leite dos Santos em: 18/12/2015.

LEONARDO LEITE DOS SANTOS — Pregoeiro
MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ — Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 098/2015
Processo Administrativo n°. 121/2015 Pregão Presencial de n°. 037/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS. Contratado: ROSA MARIA COELHO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.965.188/0001-05, no valor de R$ 26.370,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de borracharia em geral para atender os veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Bandeirantes - MS,, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 18/12/2015 à 18/12/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Decreto nº 003/2016 de 04 de janeiro de 2016.
Declara situação de emergência no Município de Batayporã/MS em decorrência de chuvas intensas e alagamentos, e dá outras providências."
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e
CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica registrada em vários municípios do Estado, desde o início do mês de dezembro do corrente ano, que chegou a alguns municípios, a superar o histórico, relativo aos indicadores de precipitação para o mês;
CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiu o Município de Batayporã/MS, no dia 02 de janeiro de 2016, ocasionando sérios danos na zona rural e urbana do município, conforme descrito no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, parte integrante deste Decreto;
CONSIDERANDO que ocorreram diversos danos públicos e privados, com prejuízo incalculável até o momento, uma vez que, ainda, não está quantificado o número de pessoas afetadas, bem como áreas, estradas e pontes danificadas ou destruídas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Batayporã/MS, afetado por desastre, classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4 e alagamentos – 1.2.3.0.0, IN/MI 01/2012, conforme informações contidas no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. De acordo com o artigo 167, §3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 6º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme o disposto no art. 65, se reconhecida a situação de emergência.
Art. 7º. Os recursos e as despesas oriundos da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, constantes no Orçamento Municipal em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2016.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de janeiro de 2016.
Alberto Luiz Sãovesso - Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.
Anderson Alex da Silva - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Com a finalidade de renovação dos Cadastros existentes e ingresso de novos interessados no Cadastro de Pessoas Físicas, Jurídicas, Prestadores de Serviços e Fornecedores, em cumprimento ao determinado no Art. n.º 34 da Lei Federal 8666/93, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vem pelo presente convocar os interessados a renovarem suas inscrições cadastrais ou se inscreverem junto ao Setor de Licitação, onde a relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados.
Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, Batayporã-MS, por Fax (067)3443-1459 ou pelo Fone (067)3443-1288.
Batayporã-MS, 06 de janeiro de 2016.
Bruno Franco Pereira Jorge – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2015
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°108/2015, PREGÃO PRESENCIAL N°078/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública estadual de ensino, de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a)-ANDRADE & FILHO LTDA – ME CNPJ nº 05.419.592/0001-02, com sede na Rua Paraná, nº 767, Distrito de Nova América município de Caarapó-MS, CEP 79.940-000, para executar os serviços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 13, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R$ 615.308,93 (seiscentos e quinze mil trezentos e oito reais e noventa e três centavos); b)-CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.422.867/0001-96, com sede na Rua Dr. Coutinho, nº 750, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-000, para executar os serviços dos itens 08, 09, 10, 14 e 16 conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R$ 516.166,00 (quinhentos e dezesseis mil cento e sessenta e seis reais); c)-VIAÇÃO VIAMAR LTDA- ME, CNPJ nº 05.457.362/0001-20, com sede na Rua Manoel Ferreira de Araujo, nº 813, fundos, Bairro Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP: 79.940-000, para executar os serviços dos itens 06, 07 e 15, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R$ 168.665,84 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Totalizando o valor global de R$ 1.300.140,77 (um milhão trezentos mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 07 de janeiro de 2016.
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
Mário Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato Do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 015/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Amapil Taxi Aéreo LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 3 (três) meses, contados da data do encerrado estipulado anteriormente, na forma da justificativa encartada no Processo Administrativo nº 15.954/2013, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.
Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fixando o novo valor mensal, que passa de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) mensal, de acordo com os documentos constante do Processo Administrativo referido na cláusula primeira.
As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato administrativo ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 18/12/2015.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Amapil Taxi Aéreo LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Área de Tecnologia da Informação Nº. 024/2015.
Processo: 29.835/2015.
Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa LXTEC Informática Ltda.-EPP - CNPJ nº 13.505.252/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para fornecimento de software abrangendo a instalação, migração de arquivos, treinamento, suporte técnico e licença de uso.
Valor Global: R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 33.04.124.0102.4340 – Gerenciamento da Controladoria.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 29/12/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretaria Municipal de Governo e o Sr. Uglaybe Fernandes Férias – LXTEC Informática Ltda.-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Blocos de Concreto (Lajotas) Nº. 025/2015.
Processo: 37.833/2015.
Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa Coletto Engenharia Ltda.- CNPJ nº 02.125.925/0001-94.
Objeto: Aquisição de blocos de concreto (lajotas) para atender ao Programa "Se essa rua fosse minha" – 11ª etapa.
Valor Global: R$ 281.951,55 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.0103.4040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 29/12/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretaria Municipal de Governo e o Sr. Ariel Dittmar Raghiant – Coletto Engenharia Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Material Permanente Nº. 037/2015.
Processo: 9.371/2015.
Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALL WORK Comercial - Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.007.154/0001-70.
Objeto: Aquisição De Material Permanente Para Unidade De Educação Infantil Tipo B - Padrão FNDE (Casinha De Boneca Multicolorida, Bebedouro Elétrico, Máquina De Lavar Louças E Purificador De Água).
Valor Global: R$ 33.140,00 (trinta e três mil cento e quarenta reais).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 24.92.12.365.0103.2596 – Desenvolvimento de programas da educação infantil – Creche – FNDE.
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Data da Assinatura: 14/12/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e Sr. Luciano Correa da Maia - ALL WORK Comercial - Eireli – EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n° 1528, de 08 de janeiro de 2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe,

relativo ao Processo nº 490/2015/DL/PMD, conforme segue *OBJETO*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO RESIDENCIAL CAMPINA VERDE (ACESSO EXTERNO) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 24.011/2014 - PROCESSO N.º 45/100.332/2014, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**. *PROPONENTE VENCEDORA*: **ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

Dourados (MS), 05 de janeiro de 2016.

EMERSON RICARDO KINTSCHEV
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1529, de 08 de janeiro de 2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 400/2015/DL/PMD**, conforme segue *OBJETO:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** *VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE*: **FANTIN & SBABO COM. DE AGUA MINERAL LTDA***, no item 01.*

Dourados (MS), 07 de janeiro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI. - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO na SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando credenciá-las para prestar serviços na área da saúde, de consultas médicas especializadas e realização de procedimentos, seguindo as condições estabelecidas neste Edital, conforme os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 569/2013, de 20 de setembro o de 2013 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
INEXIGIBILIDADE 01/2016
PROCESSO Nº 05/2016

OBJETO: O objeto do presente edital é o de credenciar empresas prestadoras de serviços médicos na área de saúde para atendimento aos beneficiários da rede pública do Município de Itaquiraí, no Centro de Especialidades Médicas, nas correspondentes especialidades: **Ortopedia, Gineco-obstetricia e Dermatologia**, visando credenciá-las para prestarem serviços à população do Município, pelo período de 08 (oito) meses, em conformidade com o anexo I Termo de Referencia do Edital.
Data da sessão de entrega de envelopes para realização de inscrições:
De: 08/01/2016 à 25/01/2016 – das 07h:00m às 12h:00m.
Loca: Sala de Licitação – Rua Campo Grande n. 1585 – Itaquiraí-MS.
Telefone: 67-3476-3500.
Material: O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitação no endereço acima citado.
Itaquirai/MS, 07 de janeiro de 2016.
Vilma Angelina dos Santos Silva - PCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015.
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015.

PARTES – MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DE SUL e a empresa A SILVA DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA – EPP.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº.001/2015, pelo período correspondente entre 31/12/2015 a 31/01/2016, tendo como objeto a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO: gasolina comum S50, óleo diesel comum S500 e óleo diesel S10, a serem utilizados nos veículos desta prefeitura municipal, bem como nos veículos ônibus destinados ao Transporte Escolar com recursos do Convênio a ser firmado entre este município e o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação e do Ministério da Educação/FNDE/2015, por processo de inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 – I da Lei 8.666/93.
"CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO"
Fica aditado o prazo do contrato nº. 001/2015 pelo período correspondente entre: 31/12/2015 a 31/01/2016, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º. do Art. 57, c/c Art. 65 inc. II, al. d da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
ASSINAM: Contratante: Nilza Ramos Ferreira Marques – Prefeita Municipal, Gerente Municipal de Ação Social – Srª. Rosangela Silvia de Lima Gamarra – e Gerente Municipal de Saúde – Sr. Paulo Roberto Silveira
Contratado: Sr. Amarildo Silva da Conceição.
Novo Horizonte do Sul – MS, 14 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIO MIMOSINHO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:
Empresas Participantes:
DEYVID JAKSON AUSANI – ME, inscrita no CNPJ n.º 20.800.715/0001-36
Empresas Habilitadas:
DEYVID JAKSON AUSANI – ME, inscrita no CNPJ n.º 20.800.715/0001-36
Empresa Vencedora:
DEYVID JAKSON AUSANI – ME, vencedora do certame com o valor global de R$ 44.959,72 (quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Paraíso das Águas – MS, 05 de janeiro de 2016.

Danner Siena
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi — **Membro da CPL**
Marly Martins Silva — **Membro da CPL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO LOTEAMENTO JARDIM DO EDEM, NA QUADRA C, LOTES 01 E 08, ONDE SERÁ O PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA.
O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:
Empresas Participantes:
DEYVID JAKSON AUSANI – ME, inscrita no CNPJ n.º 20.800.715/0001-36
Empresas Habilitadas:
DEYVID JAKSON AUSANI – ME, inscrita no CNPJ n.º 20.800.715/0001-36
Empresa Vencedora:
DEYVID JAKSON AUSANI – ME, vencedora do certame com o valor global de R$ 75.679,17 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).
Paraíso das Águas – MS, 05 de janeiro de 2016.

Danner Siena
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi — **Membro da CPL**
Marly Martins Silva — **Membro da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 031/2014
PROCESSO Nº. 012/2014
TOMADA DE PREÇO nº002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Paranhos/MS e a Empresa: DECISÃO CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: O objeto deste Termo é a rescisão unilateral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA Nº 031/2014, de 10 de Abril de 2.014, que tem por objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA de prestar serviços de execução de Pavimentacão asfáltica nas ruas Washington Luiz e João Ponce de Arruda, e as Trevessas de Ligações entre as duas, no perímetro urbano do Município de Paranhos/Ms., de acordo com o CONVÊNIO Nº 763485/2011-SUDECO, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Paranhos, no Estado de Mato Grosso do Sul - MS, conforme especificado no edital e detalhamento planta, memorial descritivos e cronograma em anexo..
Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal no artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima Quinta, do Contrato nº 031/2014, de 10 de abril de 2014. gerado pela modalidade TOMADA DE PREÇO nº002/2014.
Da Rescisão: Fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHRAIA Nº. 031/2014, de 10 de abril de 2014, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 012/2014, a partir de 04 de Janeiro de 2016.
Data: 04 de Janeiro de 2016.
Assinam: Sr. Julio Cesar de Souza (Prefeito Municipal) e o Sr. CARLOS IORIS (DECISÃO CONSTRUTORA LTDA EPP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 133/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 133/2.015, que tem por objeto formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 10m³	Cilindro	**1800**	170,00	306.000,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
2	Oxido Nitroso, fornecido em cilindros de 7 Kg	Cilindro	**4**	460,00	1.840,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
3	CO^2, fornecido em cilindros de 4,5 Kg	Cilindro	**40**	290,00	11.600,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
4	Nitrogênio , fornecido em cilindros de 7M³	Cilindro	**10**	165,00	1.650,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
5	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 2m³	Cilindro	**250**	85,00	21.250,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
6	Oxigênio Medicinal PPU fornecido em cilindro	Cilindro	**250**	75,00	18.750,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
	Total dos Itens com Menor Preço					**361.090,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Janeiro de 2016.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 139/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 20 de Janeiro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Janeiro de 2.016.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 008/2015 – DL/CMRRP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 008/2015 – DL/CMRRP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, notadamente para: Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em pessoal, recebimento do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit, acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários, acompanhar a movimentação financeira orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das leis 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos , respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; apoio administrativo, com orientação para a busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SICOM, SICAP, LRF transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria junto ao Controle Interno, conforme discriminado nos anexos, parte integrante do edital.
Decisão:
Revogo com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo nº 008/2015 DL/CMRRP, por conveniência administrativa, conforme dispõe a justificativa anexada ao processo licitatório.

Ribas do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2016.
SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
MAX SIMÕES EIRELI - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade referente à licença ambiental de operação nº 492/2012 de MAX SIMÕES para MAX SIMÕES EIRELI - ME, localizada na Fazenda Santista, município de Ivinhema – MS, válida até 8 de novembro de 2016.

Edital de Convocação
Comissão pró fundação da Associação República Casa do Oleiro-Arco,convoca todos os interessados para uma assembleia geral no dia 19/01/2015 ás 20:00 horas na rua Siqueira Campos 221.Bairro. Jóquei Clube, Campo Grande-MS, para deliberar sobre a fundação da Associação República Casa do Oleiro -Arco.Aprovação do Estatuto e Posse da diretoria mandato de 02 anos (inicio 19/01/2015 a 19/01/2017).

EDITAL
Mineração Corumbaense Reunida S. A – MCR torna pública que requereu à Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade, para desenvolvimento de lavra e beneficiamento dos minérios de Manganês e de Ferro, limitados em 1.000.000 (um milhão) toneladas/ano e em até 2.500.000(dois milhões e quinhentas mil) toneladas /ano, respectivamente, no Morro do Urucum, entre as altitudes 700 e 900 metros, a 32 KM ao sul do Município de Corumbá e Ladário- MS.

Edital de Convocação Comissão Pro fundação da Federação Olímpica e ParaOlímpica Sul-Mato-grossense de Tênis de Mesa, representada pelos membros fundadores. Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande-- CNPJ: 03.119.203/0001-90 end. Rua Antonio Maria Coelho, 1068, centro, CEP 79002-220, Campo Grande -MS- Presidente. Acelino Sinjo Nakasato .Associação Desportiva e Recreativa Bola Rápida - CNPJ: 05.514.238/0001-59- end. Rua Maracajú,177 .Centro CEP 79002-214, Campo Grande-MS – Presidente : Sandra Oliver Ferreira de Souza – Associação Top Spin de Tenis de Mesa de Campo Grande MS CNPJ: 20.212.810/0001-19- end. Rua Guassu, 953, sala 01, Vila Jacy sala 01 , CEP 79.006-620, Campo Grande-MS. Presidente : Lúcio Shigueo Idie. Convoca todos os interessados para uma assembleia de fundação da Federação Olímpica e ParaOlímpica Sul-Mato-Grossoense de Tênis de Mesa.Aprovação do Estatuto e Posse da diretoria que acontecerá em 08/02/2015 ás 19:00 horas na
rua Anhanduí nº 63. Centro. Cep: 79002-031- Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2016
PROCESSO N. C-2880/2015
O CREA-MS – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, bairro Monte Castelo, nesta capital, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de acesso dedicado à internet corporativa e oferta de serviços de ADSL, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, a qual será regida pela Lei n. 8.666/93, de 21/06/93, e respectivas alterações, além das demais normas aplicáveis à espécie, cuja abertura será às 14h (MS) do dia 26 de janeiro de 2016, na sede do CREA-MS. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Sebastião Taveira, 272, bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS, pelo telefone (67) 3368-1085, no site www.creams.org.br ou ainda pelo e-mail cpl@creams.org.br.
Campo Grande MS, 08 de janeiro de 2016.

DELMA DA SILVA RAMOS
Presidente da CPL

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SESCON / MS.
EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016
Pelo presente edital, todas as empresas, entidades e empregadores enquadrados nas categorias econômicas *"empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas", representadas pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Mato Grosso do Sul – SESCON/MS, código sindical: 002.365.87924-6, estabelecido na Rua Elvira Pacheco Sampaio nº 681, Jardim Monumento, Campo Grande – MS, Filiado à Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - FENACON, de acordo com o ordenamento do Sistema Confederativo de Representação Sindical da Confederação Nacional do Comércio - CNC - grupo terceiro, são NOTIFICADOS para procederem até o dia 31 de Janeiro de 2016, o recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** patronal do exercício de 2016 a este Sindicato, conforme dados exemplificativos e valores constantes das tabelas abaixo: **I – EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (ORGANIZADOS OU NÃO SOB FORMA DE PESSOA JURÍDICA):** Empresas de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil; Escritórios de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil Autônomos.
II – EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS:
*Empresas e Escritórios de Assessoria e Assistência; Empresas e Escritórios de Organização e Coordenação; Empresas e Escritórios de Perícias e Avaliações; Empresas e Escritórios de Serviços; Empresas e Escritórios de Consultoria; Associações, Clubes e Entidades, Empresas de Advocacia; Agências de Informações e Pesquisas; Empresas e Escritórios de Administração; Holdings Societárias e Fundos Mútuos.
Tabela para cálculo da contribuição sindical vigente a partir de 1º de Janeiro de 2016.
Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).
Valor base: R$ 298,8

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R$)
01	de 0,01 a 24.107,25	Contr. Mínima	192,86
02	de 24.107,25 a 48.214,50	0,8%	-
03	de 48.214,50 a 482.145,00	0,2%	289,29
04	de 482.145,00 a 48.214.500,00	0,1%	771,43
05	de 48.214.500,00 a 257.144.000,00	0,02%	39.343,03
06	de 257.144.000,01 em diante	Contr. Máxima	90.771,83

Notas:
1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R$ 24.307,25, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R$ 192,86, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
2. As firmas ou empresas com capital social superior a R$ 257.144.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R$ 90.771,83, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
3. Base de cálculo conforme art. 21 da Lei nº 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizada de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO Nº 030/2015;
4. Data de recolhimento:
- Empregadores: 31.JAN.2016;
- Autônomos: 28.FEV.2016;
- Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade;
5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.
Campo Grande – MS, 04 de Janeiro de 2016.
Contador Francisco Pereira Gonçalves - Presidente

Conselho Federal de Corretores de Imóveis
Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 14ª Região/MS
Coordenadoria de Fiscalização

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
De ordem da Presidência do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 14ª Região/MS, através do presente extraído dos autos nº 2015.14.2000.9923; 2015.14.2000.9938; 2015.14.2000.9900; 2015.14.2000.9912; 2015.14.2000.9908; 2015.14.2000.9999; 2015.14.2000.9943; 2015.14.2000.9955; 2015.14.2000.9964; 2015.14.2001.0018; 2015.14.2001.0019; 2015.14.2001.0022; 2015.14.2001.0024; 2015.14.2001.0027; 2015.14.2001.0098; 2015.14.2001.0138; 2015.14.2001.0183; 2015.14.2001.0203; 2015.14.2001.0217; 2015.14.2001.0218; 2015.14.2001.0227; 2015.14.2001.0241; 2015.14.2001.0248; 2015.14.2001.0303; 2015.14.2001.0235; 2015.14.2001.0347; 2015.14.2001.0350; 2015.14.2001.0351; 2015.14.2001.0355; 2015.14.2001.0462; 2015.14.2001.0468; 2015.14.2001.0501; 2015.14.2001.0479; 2015.14.2001.0510; 2015.14.2001.0520; 2015.14.2001.0525; 2015.14.2001.0526; 2015.14.2001.0533; 2015.14.2001.0538; 2015.14.2001.0539; 2015.14.2001.0540; 2015.14.2001.0541; 2015.14.2001.0543; 2015.14.2001.0545; 2015.14.2001.0602; 2015.14.2001.0604; 2015.14.2001.0606; 2015.14.2000.0661; 2015.14.2001.0629; 2015.14.2001.0646; 2015.14.2001.0649; 2015.14.2000.0628; 2015.14.2001.0651 - Disciplinar – Débito de Anuidade que o CRECI 14ª Região/MS, move em desfavor respectivamente dos(as) Srs(as). RONALDO CARLOS FIGUEIREDO – CRECI 6801; MAURO SÉRGIO MELINSCK – CRECI 7340; JOSÉ VALDEMAR ALEGRE – CRECI 692; RONILDO DE JESUS FERNANDES AKAM – CRECI 6639; LUIZ FERNANDO DE ANDREA PEREIRA – CRECI 6750; ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA – CRECI 6334; THIAGO MALHEIROS DOS SANTOS BATISTA – CRECI 7191; MARCO ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS – CRECI 4290; LUCAS ANTÔNIO MORISHIGUE – CRECI 4401; ANDREZZA MARIA CORREA FERNANDES – CRECI 6851; ELIANE LIMA DE SANTANA – CRECI 6704; GUILHERME LOPES DE REZENDE – CRECI 6717; TERESA PEREIRA DE SOUSA – CRECI 7375; WALDSON LOUREIRO – CRECI 4040; JURACI APARECIDO DOS ANJOS – CRECI 5363; LEONARDO MENDES DE JESUS – CRECI 4985; EDISON LUIZ ALVES – CRECI 7446; ISMAEL LOPES DOS REIS – CRECI 5656; ROBERTO SÃO RAMÃO – CRECI 5175; DANÚBIA KARINNI BUREMA DE SOUSA – CRECI 5820; LEONARDO FERREIRA DE CASTRO – CRECI 5145; JULIANA DA SILVA GRACIANO – CRECI 7111; GLAUBER MARCEL MERGAREJO TURINI – CRECI 5652; ANDYARA JÁCOME DE AZEVEDO E CORTEZ E LUCENA – CRECI 5224; VAGNER MARTINS GISUATO – CRECI 5413; PAULO CÉSAR MILHOMEM SANTOS ROMERO – CRECI 6945; FERNANDA POCAHY FERREIRA – CRECI 7286; KEYLA DANIELE VIAN NARDINI – CRECI 7495; JOÃO EDUARDO SOARES ABDO – CRECI 3688; ALCIDES BRITTO LOUREIRO – CRECI 1194; PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA – CRECI 5544; MÁRIO DANIEL ROJAS ACOSTA – CRECI 6019; ROSANGELA BRAVO PEDRO ROMEIRO – CRECI 4762; FERNANDA DE PAULA ALMEIDA PEREIRA – CRECI 4673; LAUDELINA VALDEZ – CRECI 6189; CLÁUDIO DE SOUZA – CRECI 1149; ALEXANDER MARQUES CABRAL – CRECI 4900; ADRIANO SEVERO DE LIMA – CRECI 3612; JOSIANY DE SOUZA CAMPAIA - CRECI 5861; FLÁVIA DE ALMEIDA MODESTO – CRECI 5643; EVERTHON LUIZ LEMOS CARDOSO – CRECI 7282; ELIZABETH REGINA DOS REIS – CRECI 4920; JEAN MULLER DOS SANTOS CORREA – CRECI 5132; FERNANDO FONSECA HIRAHARA – CRECI 4991; LUCIANO NOMURA – CRECI 2947; GRIMALDO DE AZEVEDO PEREIRA FILHO – CRECI 2552; PAULO RICARDO KLEIN – CRECI 3296; INVESTIMOVEIS MS LTDA – ME – CRECI 5204-J; CARLOS ALBERTO PERATELLI – CRECI 1144; JORGE ELIAS ESCOBAR – CRECI 2352; JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA LARA – CRECI 3996; RAMÃO DANIEL DA SILVA – CRECI 1428; ROGÉRIO DE AVELAR – CRECI 1382; devidamente qualificado nos autos em tramitação perante este orgão fiscalizador do exercício profissional, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, nesta Capital/MS, por estar em débito com este Conselho, infringindo assim o disposto no artigo 20, incisos VIII, X da Lei 6.530/78, artigos 34, 35 e 38 incisos IX e XI do Decreto Lei 8.871/78 e artigo 6º da Resolução-COFECI 326/92, para que proceda a Citação e Intimação do Representado acima citado. Fica facultado ao Representado a apresentação de defesa escrita, na Coordenadoria de Fiscalização do Conselho Regional, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Roseane Wassouf Candéa
Coordenadora de Fiscalização
CRECI-14ª Região/MS